

**COMISSÃO EVENTUAL DE INQUÉRITO PARLAMENTAR ÀS
PERDAS REGISTRADAS PELO NOVO BANCO E IMPUTADAS AO
FUNDO DE RESOLUÇÃO**

[Inquérito Parlamentar n.º 5/XIV/1.ª (BE)]

[Inquérito Parlamentar n.º 6/XIV/1.ª (IL)]

[Inquérito Parlamentar n.º 7/XIV/2.ª (PS)]

Reunião n.º 11

(Presencial e por videoconferência)

26 de março de 2021

(09:41 h – 14:04 h)

Ordem do dia: Audição do Dr. Carlos Albuquerque, ex-Diretor do Departamento de Supervisão do Banco de Portugal.

Presidente da Comissão: Fernando Negrão (PSD)

Deputados oradores: João Cotrim de Figueiredo (IL)

Miguel Matos (PS)

Mónica Quintela (PSD)

Mariana Mortágua (BE)

Duarte Alves (PCP)

Eduardo Barroco de Melo (PS)

Hugo Carneiro (PSD)

Filipa Roseta (PSD)

O Sr. **Presidente** (Fernando Negrão): — Bom dia, Sr.^{as} e Srs. Deputados, temos quórum, pelo que vamos dar início à nossa reunião.

Eram 9 horas e 41 minutos.

Srs. Deputados, mais uma audição, hoje com a presença do Sr. Dr. Carlos Albuquerque, ex-Diretor do Departamento de Supervisão do Banco de Portugal.

Quero dizer-lhe, Sr. Dr. Carlos Albuquerque, que, embora não prestando juramento, está obrigado a dizer a verdade e que, se isso não acontecer, pode indiciar a prática de um crime de desobediência qualificada.

Vamos dar início à audição, com uma breve intervenção do Sr. Dr. Carlos Albuquerque, cerca de 10 minutos, após o que entraremos na fase de perguntas.

Tem a palavra, Sr. Doutor.

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque** (ex-Diretor do Departamento de Supervisão do Banco de Portugal): — Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Deputados, bom dia a todos. É com muito gosto que estou aqui, sendo a segunda vez que venho a uma comissão de inquérito em consequência da minha passagem pelo Banco de Portugal, na área de supervisão prudencial.

É sempre com todo o gosto que venho aqui.

Gostava só de dizer duas ou três palavras que me parecem relevantes, especificamente, neste caso concreto. Enviei um *e-mail* ao Sr. Presidente nesse sentido — presumo que tenha visto —, só para dar nota que vi que estou enquadrado numa parte da Comissão de Inquérito que tem por título «venda falhada e transferência de ativos».

Gostava, apenas, de dar nota de que a área de supervisão e a área de resolução são completamente independentes, no domínio do Banco de Portugal. Ou seja, o Banco de Portugal é a autoridade de resolução e é, em parte, a autoridade de supervisão, havendo uma independência bastante grande entre as duas áreas.

Portanto, todo o processo de venda, todo o processo que deu origem à transferência de ativos, a transferência que aconteceu em dezembro de 2015, foi um processo conduzido pela área de resolução, isto é, pelo Banco de Portugal enquanto autoridade de resolução, e a supervisão não teve nenhum papel ativo nesse processo.

Por conseguinte, não estive, não assisti e não tive qualquer papel a nível das decisões que levaram — não à resolução, porque eu não estava no Banco de Portugal nessa altura — e que acompanharam o processo de venda. Não tive qualquer papel e a supervisão — não sou eu, estou a falar da supervisão — não teve qualquer papel ativo no processo que gerou e que levou à transferência de ativos.

O papel da supervisão foi sempre o papel normal da supervisão sobre os bancos no sentido de procurar que aquele banco, o Novo Banco — enquanto banco que atuava no sistema português de uma forma que era, na altura, como um banco normal ou quase normal, se quisermos —, tivesse os meios e os capitais necessários para a sua atividade.

Procurámos sempre, de qualquer forma, em termos de supervisão, que o banco — vou usar uma expressão, se calhar, forte — sobrevivesse ao período de banco de transição e conseguisse ser recolocado no mercado de uma forma clara. Portanto, em termos de requisitos de fundos próprios, requisitos de atividade, requisitos de liquidez, este é o papel da supervisão, acima de tudo. Há uma independência grande, não digo total, porque, efetivamente, independência total nunca pode existir, mas houve sempre, e

presumo que continue a existir, entre o Banco de Portugal, autoridade de resolução, e Banco de Portugal, entidade de supervisão.

A este nível, também gostava de dar nota de que, a partir do dia 4 de novembro de 2014, o Banco de Portugal passou a fazer parte do Mecanismo Único de Supervisão. Efetivamente, todas as instituições de crédito em Portugal — e, às vezes confunde-se isto —, não são só as significativas, são todas as instituições de crédito em Portugal, estão sujeitas à supervisão do Mecanismo Único de Supervisão do Banco Central Europeu (BCE).

Portanto, o Banco de Portugal não é a entidade de supervisão das instituições de crédito em Portugal. O Banco de Portugal faz parte, que é uma coisa algo diferente, do Mecanismo Único de Supervisão, integra o Mecanismo Único de Supervisão e, como tal, é parte da supervisão de todos os bancos europeus ou de todos os bancos que fazem parte da União Bancária.

Quero, com isto, dizer que a supervisão é praticada pelo BCE, com a colaboração das entidades competentes nacionais, numa perspetiva conjunta, mas o Banco de Portugal tem uma palavra a dizer, quer nos bancos portugueses, quer nos bancos espanhóis, quer nos bancos franceses, quer nos bancos alemães, belgas, holandeses. Ou seja, desde 4 de novembro de 2014, a entidade de supervisão das instituições de crédito é o BCE, no âmbito do Mecanismo Único de Supervisão, o Banco de Portugal integra o Mecanismo Único de Supervisão e, portanto, todo o trabalho de supervisão feito pelos elementos do Banco de Portugal é feito em colaboração e de uma forma conjunta com o BCE.

A unidade básica de supervisão e a equipa de acompanhamento dos bancos no BCE chama-se *Joint Supervisory Team*, a que usualmente chamamos JST, e essa *Joint Supervisory Team*, essa equipa, equipa conjunta de supervisão, integra um coordenador, que nunca é uma pessoa do país de origem do banco, isto quer isto dizer que as equipas de supervisão dos bancos

portugueses são coordenadas por um não português, as equipas de supervisão dos bancos espanhóis não podem ser coordenadas por um espanhol e assim sucessivamente.

Portanto, toda a atividade da supervisão — devo dizer que entrei no Banco de Portugal, em novembro de 2014, dez a 15 dias depois do início de atividade do *Single Supervisory Mechanism* (SSM) ou Mecanismo Único de Supervisão —, todo o trabalho da supervisão foi feito sempre integrado no âmbito do Mecanismo Único de Supervisão e, portanto, no âmbito da supervisão praticada pelo BCE.

Em termos muito gerais, gostava apenas de dizer que estou de acordo com a forma como o Banco de Portugal atuou neste domínio. Estou de acordo, e quero dar esta nota inicial, acho que o Banco de Portugal fez o que devia ter feito, acho que o Banco de Portugal fez o que poderia e deveria ter feito na altura.

Muitas vezes, as decisões são analisadas num outro contexto — o que é legítimo, lógico e natural —, mas o outro contexto, por vezes, não equaciona claramente o contexto do momento das decisões. Este é um tema que me parece sempre relevante e gostava de realçar isto. Há, efetivamente, um risco de supervisão. É uma coisa de que muitas vezes não se gosta de falar, eu admito que até os supervisores não gostem de falar em riscos de supervisão, mas há um risco de supervisão, como há um risco a todos os níveis, sempre que existem entidades de supervisão e entidades que são supervisionadas. Há sempre um risco de as coisas não correrem integralmente bem, há sempre um risco de a decisão não ser a melhor, mas as decisões são tomadas num momento concreto, numa conjuntura concreta, com base na informação concreta nesse momento. Efetivamente, cada decisão tem risco, porque nós decidimos sempre, como sabemos, sobre o futuro.

Gostava de dar só mais uma nota final. Neste momento, sou administrador executivo da Caixa Geral de Depósitos. Demiti-me do Banco de Portugal quando fui para a Caixa e não tenho qualquer relação institucional com o Banco de Portugal. Portanto, no momento em que terminar o meu mandato na Caixa Geral de Depósitos, estarei tão livre como estaria em qualquer circunstância. Aliás, presumo que seja talvez das poucas pessoas — se calhar, a única — que, para ocupar uma outra função, saiu e cortou efetivamente as relações com o Banco de Portugal, tal como quando fui para o Banco de Portugal cortei as minhas relações com o banco onde estava, demitindo-me desse banco. Portanto, não tenho qualquer tipo de relação com o Banco de Portugal.

Penso — e isto é um juízo que é próprio — que, quando falar sobre o Banco de Portugal, poderei falar com aquilo que nós, na supervisão (utilizo a expressão «nós, na supervisão», porque ainda me considero um pouco um elemento supervisor), consideramos independência de espírito.

Portanto, gostava só de dar a nota de que não tenho qualquer relação formal com o Banco de Portugal, quando entrei na Caixa Geral de Depósitos demiti-me do Banco de Portugal e não tenho qualquer tipo de relacionamento.

Devo dizer também que, na passagem do Banco de Portugal para a Caixa Geral de Depósitos, não sei se é normal, mas tive um período de *cooling off* de seis meses que foi determinado não pelo Banco de Portugal mas pelo conselho de ética do BCE. Portanto, gostava de dar esta nota. O período de *cooling off* que tive entre a passagem do Banco de Portugal para a Caixa Geral de Depósitos foi decidido e determinado pelo conselho de ética do Banco central europeu (BCE) na medida em que eu era um elemento alternante do representante de Portugal no Mecanismo Único de Supervisão e no *Supervisory Board*, o conselho de supervisão, onde se tomam as decisões sobre bancos.

Eram estas as notas que gostava de dar, Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente**: — Obrigado pelo enquadramento, Sr. Doutor.

Passamos à primeira ronda de perguntas. O primeiro Sr. Deputado a fazer-lhe perguntas será o Sr. Deputado João Cotrim de Figueiredo, a quem dou a palavra.

O Sr. **João Cotrim de Figueiredo** (IL): — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Muito bom dia, Sr.^{as} e Srs. Deputados, muito bom dia, Dr. Carlos Albuquerque, muito obrigado pela sua presença nesta Comissão.

Nestes 8 minutos e meio em que usou da palavra para proceder à sua apresentação inicial, não sei se tentou facilitar o meu trabalho ou esvaziá-lo completamente, porque o Sr. Doutor diz que, até à resolução, era um problema de supervisão e o Sr. Doutor não estava no Banco de Portugal, e que depois da resolução era um problema da resolução e o Sr. Doutor só estava na supervisão. Acresce que, a partir de novembro de 2014, o Mecanismo Único de Supervisão no Banco Central Europeu é que era responsável pela supervisão e, portanto, a supervisão em Portugal não fazia grande coisa.

Por conseguinte, quase que fico sem nada para lhe perguntar, porque, de facto, o Sr. Doutor passou pelo Banco de Portugal sem qualquer espécie de relação com tudo o que se estava a passar no sistema bancário, incluindo o que já, na altura, era o Novo Banco.

Mesmo assim, vou-lhe perguntar, começando pelo princípio. Quando assume funções, em 2014, altura em que transita diretamente do Millennium BCP, a sua função penso que era diretor-geral da área de compras e meios, correto? Quem é que o convidou para as funções de supervisão bancária no Banco de Portugal e o que é que lhe foi descrito da função que o esperava?

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Por acaso tinha a ideia de que, depois desta minha intervenção institucional, com a observação de que o Banco de Portugal não faz grande coisa, porque é o SSM, essa questão apareceria. Efetivamente, faz, porque todo o trabalho de supervisão é feito em conjunto com o BCE. Por isso mesmo, referi que o trabalho é feito pelas *Joint Supervisory Teams*, as equipas conjuntas, que integram elementos de Frankfurt e elementos de Portugal. Portanto, as equipas conjuntas de supervisão integram elementos de Frankfurt e elementos de Portugal e toda a equipa trabalha de uma forma conjunta, como equipa, não há separação interna, mas com elementos de Frankfurt e elementos de Portugal.

Além do mais, a supervisão de Portugal é parte da decisão. Não é quem toma a decisão, mas é parte da decisão dos bancos portugueses, como é parte da decisão de todos os bancos da União Bancária. Portanto, o Banco de Portugal também tem de se preocupar a tomar parte nas decisões de todos os bancos, espanhóis, franceses, etc., e eu tomei parte em decisões sobre os bancos franceses, sobre os bancos espanhóis, sobre os bancos italianos, sobre os bancos holandeses, por isso, esse aspeto é relevante.

Além do mais, só lateralmente, o Banco de Portugal tem um trabalho importante a nível de todas as instituições que são supervisionadas em Portugal, que não são só as instituições de crédito. Mesmo no caso das instituições de crédito, por exemplo, a supervisão comportamental é uma competência do Banco de Portugal, bem como a supervisão macroprudencial é uma competência do Banco de Portugal.

Quem me convidou foi um elemento do conselho de administração do Banco de Portugal, na altura, na sequência da demissão do anterior diretor da supervisão prudencial.

O Sr. **João Cotrim de Figueiredo** (IL): — Pode-me dizer quem foi, se faz o favor?

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — O convite direto posso dizer. Foi o Dr. António Varela.

O Sr. **João Cotrim de Figueiredo** (IL): — O que é que o Dr. António Varela lhe disse que era esperado que fosse a função e a grande prioridade do novo responsável da supervisão bancária?

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Sr. Deputado, se me perguntar se eu me lembro diretamente das palavras, não me lembro diretamente das palavras. Devo dizer que conheci o Dr. António Varela por termos trabalhado em conjunto na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), portanto, a minha relação com ele vinha do tempo em que ele era membro do conselho diretivo da CMVM e eu era diretor de intermediários financeiros da CMVM. Portanto, é daí que vem a nossa relação. Além do mais, fomos colegas em termos de docência na faculdade, no ISEG. Por isso, somos colegas docentes e trabalhámos em conjunto na CMVM.

Sr. Deputado, se me perguntar diretamente o que é que ele me disse na altura, disse-me que era para dirigir a supervisão, falámos sobre a supervisão em termos gerais, mas não me foi dito nada de muito concreto... Quer dizer, não tenho presente que me tenha sido dita alguma coisa de muito concreto sobre aquilo que se esperava. Esperava-se, acima de tudo, que eu acompanhasse a supervisão, que colocasse na supervisão a minha experiência e os meus conhecimentos e que colaborasse na implementação do sistema do SSM.

O Sr. **João Cotrim de Figueiredo** (IL): — Imagino, Sr. Doutor, que este convite tenha sido por alturas do verão de 2014.

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Eu entrei no Banco de Portugal no dia 17 de novembro, terá sido já durante o mês de novembro. A decisão foi muito rápida.

O Sr. **João Cotrim de Figueiredo** (IL): — Foi rápida. Muito bem.

Seja como for, entre agosto e novembro, suponho que não haveria tema mais comentado, em qualquer órgão de comunicação social, que não fosse o da resolução do Banco Espírito Santo.

Portanto, alguém que estava a ser convidado para exercer funções de supervisão bancária deve ter perguntado, imagino eu, e deve-lhe ter sido dita muita coisa sobre a situação que tinha acabado de acontecer e que, pelo menos, na altura, ainda era vista como um problema de falha de supervisão.

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Conversámos. Quer dizer, o tema da falha de supervisão, não sei se estou totalmente de acordo, mas enfim. Mas conversar, conversámos. Acima de tudo, o tema da supervisão era sempre o Novo Banco e não o BES. Há que tomar nota de que o tema principal da supervisão era o Novo Banco. O Novo Banco não era um banco que estivesse completamente dotado de capitais e sem problemas de liquidez, pelo que esses temas foram obviamente falados. O tema da liquidez, por exemplo, era, na altura, um tema muito relevante em relação ao Novo Banco, porque, na sequência da resolução, a liquidez desceu com algum significado. Portanto, foram todos os temas relacionados, acima de tudo, com o Novo Banco. O tema da supervisão é um tema do Novo Banco e não é um tema do antigo BES — na altura, chamou-se, o que é incorreto, «banco mau», mas, enfim...

Portanto, o tema da supervisão é, acima de tudo, um tema do Novo Banco, do acompanhamento do Novo Banco, do processo de reativação, se quisermos, ou de renormalização do Novo Banco, da passagem do Novo Banco, de um banco de transição, para um banco atuando normalmente no mercado português.

O Sr. **João Cotrim de Figueiredo** (IL): — Já nos disse que foi uma decisão rápida.

O Dr. António Varela, na altura, disse-lhe, certamente, que o Dr. Luís Costa Ferreira já tinha tomado a decisão de sair e que, portanto, iria substituí-lo. Que diligências ou que procedimento foi acordado para a transferência de testemunho e de pasta?

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Acima de tudo, a decisão foi rápida. Devo dizer que, na reunião que tive com ele, aceitei imediatamente. Portanto, como desafio, aceitei na primeira reunião.

Os procedimentos que foram tomados foram muito simples. Eu tive uma conversa com o Dr. Luís Costa Ferreira, mas, acima de tudo, a minha relação, depois, foi com os serviços e foi, sobretudo, na relação com os serviços que obtive toda a informação para exercer a minha atividade.

Portanto, os procedimentos de passagem de testemunho foram muito rápidos. Eu tive algumas curtas reuniões com o Dr. Luís Costa Ferreira, mas, acima de tudo, os procedimentos foram com os serviços. Na realidade, quem tem o conhecimento de tudo são os serviços.

O Sr. **João Cotrim de Figueiredo** (IL): — Percebo isso.

Desculpe insistir no tema, mas a que tipo de informação teve acesso, imediatamente antes ou imediatamente depois, concretamente em relação à situação no Novo Banco, quando assumiu funções? Disse que teve várias

reuniões, algumas delas curtas, com o Dr. Luís Costa Ferreira, algumas delas mais longas com os serviços. Estamos a falar de...

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Com os serviços, as reuniões não são mais longas, é uma interação permanente. Ou seja, a minha relação com os serviços...

O Sr. **João Cotrim de Figueiredo** (IL): — Ainda antes da sua entrada?

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Não, não, a partir do momento da minha entrada.

O Sr. **João Cotrim de Figueiredo** (IL): — Então, antes da sua entrada, não teve...

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Não, antes da minha entrada, não tive nenhuma reunião com os serviços. Comecei a trabalhar com os serviços depois do dia em que entrei no Banco de Portugal. E a relação com os serviços, como é normal, é uma relação de interação permanente. Havia uma equipa de supervisão, uma equipa que estava a ser constituída, pelo que a reunião é fundamentalmente com a equipa de supervisão.

O Sr. **João Cotrim de Figueiredo** (IL): — Está claríssimo.

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — E, já agora, Sr. Deputado, note uma outra coisa: e com Frankfurt!

O Sr. **João Cotrim de Figueiredo** (IL): — Imagino que uma das informações mais importantes de que tomou logo conhecimento foi o balanço de abertura do Novo Banco, que estava para ser aprovado, daí a dias.

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Foi.

O Sr. **João Cotrim de Figueiredo** (IL): — O que é que lhe pareceu dos primeiros contactos que teve com o balanço de abertura, relativamente à forma como estava construído, à qualidade dos ativos, ao equilíbrio ativos/passivos? Que opinião formou naqueles primeiros dias em que estava em funções?

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — A opinião que formei foi a de uma enormíssima dificuldade, dificuldade de o banco continuar. E tínhamos de ter um acompanhamento muito próximo. Evidentemente que o balanço de abertura era um balanço que tinha rácios de capital bastante apertados, bastante reduzidos.

A minha opinião inicial foi claramente esta: este banco é um banco com dificuldade, é um banco que tem de ter um trabalho muito profundo de recapitalização a prazo. E há aqui temas relevantíssimos, como os relacionados, por exemplo, com os volumes, e digamos que aqui a chave está muito ligada ao volume dos ativos, dos NPL (*non-performing loans*), portanto, os ativos não produtivos. E não são só os NPL, mas também os NPA, os *non-performing assets*, portanto, os ativos, diz-se, não performantes, ou, como não gosto da palavra, os ativos não produtivos que são não só os créditos, mas também o volume de imóveis que tinham sido tomados pelo BES como dação em cumprimento de dívidas. Ora, esse valor era razoavelmente baixo e foi, depois, subindo ao longo do tempo, de uma forma significativa.

Queria só dar nota de que não tive, nesta altura, acesso a informação que não fosse informação pública. Isto passou-se em 2014, ou seja, há sete anos. Aliás, tenho aqui informação, que são basicamente comunicados, informação pública, e foi a partir daqui que fiz um pouco um exercício de rememoração dos factos, porque, muitas vezes, começamos a encontrar e vamos rememorando.

Devo dizer que, na altura, o rácio de ativos não produtivos andaria, salvo erro, pelos 13%, 14%, 15% no balanço de abertura do Novo Banco — o que não era muito diferente de outros bancos portugueses — mas, depois, chegou a níveis acima dos 30%. Quer dizer, o acompanhamento faz-se numa ótica continuada. E o tema não se relaciona com o facto de ser bem ou mal avaliado no momento zero; o tema tem uma lógica sempre prospetiva, naquele momento.

Depois há um tema que também é sempre muito relevante — e não sei se, às vezes, é completamente equacionado — que é o tema do *going concern versus gone concern*, da avaliação dos ativos numa lógica de continuidade e da avaliação dos ativos numa lógica de liquidação. Os ativos avaliados numa lógica de liquidação podem valer menos de metade dos ativos avaliados numa lógica de continuidade. O valor é um conceito absolutamente subjetivo. O preço é um valor objetivo — quando compramos um produto, pagamos o preço. Já o valor é absolutamente subjetivo. A ideia que havia era claramente a de que o balanço era um balanço muito — não sei se use a expressão — esticado, no sentido em que era um balanço, que, no futuro, iria colocar seguramente dificuldades a esse nível.

O Sr. **João Cotrim de Figueiredo** (IL): — Já referiu, por duas vezes, que a sua sensação era a de que os rácios eram apertados e o balanço era esticado. Tinha a sensação, embora tendo acabado de entrar, de que havia riscos na forma como aquele balanço estava construído.

Que evidência interna deixou dessas suas preocupações? Sendo que aqui é o primeiro caso onde o seu aviso no início, de que era a resolução que tinha a condução deste processo, pode valer a pena, mas certamente que a supervisão tinha de ter uma opinião sobre a solidez do balanço de abertura do Novo Banco.

Que evidência interna deixou destas suas preocupações?

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — A evidência interna é uma evidência de trabalho. Além do mais, as evidências que existem escritas — e também não conheço que tipo de informação a Comissão tem e que tipo de informação obteve, mas admito que, se tiver obtido essa informação, as evidências internas e as comunicações formais que eram feitas com o Novo Banco eram feitas a partir de Frankfurt.

Portanto, qual era a evidência interna? Eram permanentes alertas de Frankfurt da supervisão, nossas, em geral — e, quando digo «nossas», estou a considerar-me sempre no âmbito do Mecanismo Único de Supervisão. Devo dizer que, quando havia reuniões em Frankfurt, eu acompanhava essas reuniões, eu ia a Frankfurt ter as reuniões com os bancos portugueses. Ou seja, se um banco português fosse a Frankfurt ter uma reunião com a supervisão, eu normalmente também lá estava, ou normalmente estava lá alguém do Banco de Portugal. Portanto, pelo menos, as equipas de supervisão da parte do Banco de Portugal estavam presentes.

Quais são as evidências internas? São, acima de tudo, em permanência, o tema do reforço dos capitais.

Quero só deixar uma nota rápida: em 2015, por exemplo, o Novo Banco foi sujeito a *stress tests* dos quais resultaram consequências de necessidades de fundos adicionais ou de potenciais necessidades de fundos adicionais para o Novo Banco.

Portanto, o processo de supervisão é um processo muito continuado, é um processo permanente. As evidências internas são, acima de tudo, um alerta permanente ao Fundo de Resolução de que seria urgente encontrar rapidamente uma solução para o Novo Banco — e rapidamente encontrar uma solução seria encontrar um comprador — e um alerta muito importante de que seria necessário rapidamente encontrar fontes de capital, porque o Novo Banco, seguramente, iria necessitar de capital adicional.

O Sr. **João Cotrim de Figueiredo** (IL): — O Sr. Doutor referiu, há pouco, que o balanço de abertura tinha cerca de 13% de NPL e NPA...

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — É o número de que me recordo.

O Sr. **João Cotrim de Figueiredo** (IL): — ... e que, rapidamente, no espaço de 12 meses, chegou a ultrapassar os 30%. E tentou imediatamente dizer que isso não significava que os ativos estivessem mal avaliados...

Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Não. Avaliados em cada momento...

O Sr. **João Cotrim de Figueiredo** (IL): — Bom, a conclusão é sua, mas, com respeito, não é a minha, ainda.

Mas a pergunta que lhe faço, enquanto pessoa experiente, quer na supervisão bancária, quer depois na administração de entidades importantes do sistema financeiro, é quantos bancos conhece que tenham alguma vez passado do simples para o dobro em NPL, ou, mais concretamente, de 13 para 30, no espaço de 12 meses.

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Sr. Deputado, não tenho números na minha cabeça, mas admitiria — e não sei se foram 12 meses ou mais do

que isso, e não sei se partiu de 13% e depois chegou a 30% — e era capaz de acreditar que muitos bancos tiveram saltos muito, muito significativos. Não sei se passaram para o dobro, não tenho os números, mas tiveram saltos muito significativos.

Só por curiosidade, permita-me que leia um trecho de um livro que publiquei sobre os bancos portugueses e o Mecanismo Único de Supervisão, em que procuro falar sobre esses temas. Digo, a certa altura, o seguinte: «Os bancos portugueses, entre 2007 e 2017, fizeram 48 000 milhões de euros de imparidades, dos quais 23 000 milhões de euros, metade, foi entre 2011 e 2014». Portanto, entre 2007 e 2010, foram 12 000 milhões de euros! Ou seja, o grande volume de imparidades que os bancos portugueses fizeram foi entre 2011 e 2014, incluindo 2014, e, depois, de 2015 a 2017, fizeram mais cerca... Portanto, foram 48 000 milhões de euros, nestes anos.

O tema das imparidades é um tema de sinais de imparidades. Como o Sr. Deputado bem sabe, há um momento em que começam a acontecer sinais de dificuldade, sinais de dificuldade da empresa em cumprir os seus compromissos, em cumprir com as responsabilidades, e esses sinais podem, ou não, agravar-se. As imparidades podem ser 5%, este ano, 10%, no próximo ano, 15%... até chegar a 100%. Muitas vezes, conseguem-se atos de recuperação que não chegam a 100%. E estes são anos de extremas dificuldades, são anos de crise, todos conhecemos os anos de crise.

Portanto, os sinais de imparidades foram sucessivamente aumentando, de uma forma muito significativa. Não sou capaz de responder sobre se noutros bancos duplicou, mas estou absolutamente seguro de que noutros bancos subiu muito substancialmente.

O Sr. **João Cotrim de Figueiredo** (IL): — Uma das coisas que, quando começámos a preparar esta Comissão de Inquérito, se tornou óbvia para mim foi a importância tremenda que teve — e, se calhar, podia ter tido

mais — o trabalho do ETTRIC (Exercício Transversal de Revisão da Imparidade da Carteira de Crédito), realizado por iniciativa do Banco de Portugal, a partir do final de 2013, nomeadamente o ETTRIC 2.

Nesse ETTRIC 2, instrumento que certamente um responsável de supervisão bancária devia ter muito presente, porque poderia ser fonte, como foi, de boa parte dos riscos que mais tarde se vieram a tornar reais, já em finais de 2013, concluiu-se que havia, no caso concreto do Banco Espírito Santo, uma exposição de tal forma não garantida e não contrapartida à parte não financeira do grupo que aconselhava a imparidades, mais tarde a uma provisão concretamente para essas perdas e até a um aumento de capital na ordem dos 1000 milhões de euros.

O que me fez confusão foi... Este tipo de volumes, no sistema financeiro português, são praticamente sistémicos e havia certamente outros bancos com exposição à Rioforte. Nenhum deles foi avisado destes riscos que estavam a correr e da necessidade de os provisionar de forma diferente e de criar imparidades para isto. Porquê?

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Pergunta se nenhum dos outros bancos foi avisado pelo banco central?

O Sr. **João Cotrim de Figueiredo** (IL): — Sim.

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Não, não me recordo de qualquer tipo de aviso nesse sentido.

O Sr. **João Cotrim de Figueiredo** (IL): — Mas não é esse o objetivo de um exercício transversal, ou seja, o de ver transversalmente que o problema de um cliente num banco é provavelmente o problema desse mesmo cliente noutra banco?

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Não necessariamente. Essas análises fazem-se e são análises normais e correntes.

Tenho a noção clara de que, para certo tipo de empresas, essa supervisão faz-se numa análise em permanência. Por exemplo, relativamente às exposições das grandes empresas com volumes de crédito mais significativos — e todos nós sabemos quais são essas empresas —, essa análise é feita na perspectiva, por um lado, da exposição desses clientes no sistema como um todo — porque o que interessa para a supervisão, em primeiro lugar, é ver qual é a exposição desses clientes no sistema como um todo — e, por outro, ao nível de imparidades que cada banco tem sobre esses clientes, ou, pondo a questão noutros termos, é feita uma análise da consideração financeira que cada banco tem sobre esses clientes.

Quando existem diferenças, a atitude não é alertar os outros bancos; o que o supervisor faz é equacionar junto dos outros bancos — e nem tem de dizer porquê — e reanalisar nos outros bancos qual é a posição que esses bancos têm em termos de consideração, de análise daqueles clientes. E, muitas vezes, pode levar à constituição de imparidades, porque a supervisão tem a capacidade de ouvir um banco e de conhecer a posição de um banco. Portanto, tem essa vantagem, mas não faz alertas.

O Sr. **Presidente**: — Última pergunta, Sr. Deputado.

O Sr. **João Cotrim de Figueiredo (IL)**: — Sr. Presidente, é só mesmo para, já agora, deixar o tema na fase de preparação daquilo que foi o primeiro processo de venda, para facilitar, depois, a minha segunda ronda e as perguntas que outros Srs. Deputados entendam fazer.

Já percebi que a preparação do primeiro processo de venda foi, sobretudo, da responsabilidade do departamento de resolução do Banco de

Portugal, mas, certamente, houve muita consulta com o departamento da supervisão prudencial, do qual o Sr. Doutor era responsável.

Exatamente, qual foi o papel desse departamento da supervisão na preparação e no desenho do primeiro processo de venda?

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Foi totalmente residual.

O Sr. **João Cotrim de Figueiredo** (IL): — Em que aspeto?

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Foi totalmente residual, no sentido em que, com base nas informações que o departamento de resolução tinha sobre o banco...

Vou dar uma outra nota que é relevante: a informação de supervisão é uma informação confidencial, dentro do departamento de supervisão. O Banco de Portugal não tem acesso à informação de supervisão. As outras áreas do Banco de Portugal não têm acesso à informação de supervisão. Isto, muitas vezes, não é conhecido.

As áreas do Banco de Portugal fora do departamento de supervisão não têm acesso... ou melhor, não tinham. Quando digo «não têm», quando coloco no presente a minha relação com o Banco de Portugal, peço-vos que equacionem que me estou a referir ao tempo em que lá estive presente.

A informação de supervisão não é partilhada com outras áreas do Banco de Portugal, portanto não há esse acesso imediato, sem prejuízo de, no entanto, se algumas áreas questionarem o departamento de supervisão sobre questões importantes, essas questões poderem, ou não, ser respondidas.

O tema, acima de tudo, foi, a partir do momento... Também houve o AQR, o *asset quality review*, que foi feito sobre o Novo Banco e que foi tomado em consideração no balanço final, como foi dito.

Não havia, por parte da supervisão, informações muito adicionais que pudesse dar à área da resolução que esta não conhecesse, no âmbito dos trabalhos que estavam a ser feitos, nomeadamente, os trabalhos das operações transversais que foram feitas, que tinham, como objetivo... Já agora, só para esclarecer, eram transversais porque eram feitas em todos os bancos, mas o objetivo era o de analisar banco a banco. O objetivo era, depois, eventualmente, tirar conclusões, assim como, por exemplo, o banco faz os *funding and capital plans*, tem um objetivo macroprudencial, sendo feito banco a banco.

A informação que foi partilhada não foi muito mais, que me recorde, do que a informação normal que a resolução conhecia. Depois, o departamento da resolução preparou um processo estruturado de venda, da forma como, normalmente, se faz um processo estruturado de venda, com informações que terá dado...

Mas devo dizer-lhe que, inclusivamente, durante o processo de venda, quando a supervisão questionava a resolução e a resolução fazia pontos de situação... E fez vários cá e fez vários, acima de tudo, em Frankfurt. Várias vezes, durante o conselho de supervisão, a resolução ia lá fazer pontos de situação.

Como estava a dizer, durante o processo de venda, quando a supervisão questionava a resolução e a resolução fazia pontos de situação, não informava o nome dos bancos, não informava o nome dos concorrentes. Dizia: «Há três bancos... Os concorrentes são três entidades asiáticas; é um banco europeu; são dois bancos espanhóis, ou ibéricos; são investidores internacionais...» Mas os nomes não estavam detalhados. Lembro-me, inclusivamente, de um documento da supervisão, em que se diz, em nota de rodapé: «Tomámos nota, pelos jornais, de que os concorrentes são estes.»

Ou seja, numa apresentação, diz-se que são tantos concorrentes e bancos e instituições ibéricas e instituições asiáticas, etc., mas sem referir os

nomes. E há uma nota de rodapé num documento da supervisão — eu lembro-me! — que diz: «Segundo as notícias de jornal, os concorrentes são estes.»

Portanto, a troca de informações era mesmo... Enfim, havia uma independência muito grande.

Qual era o papel da supervisão, novamente?! Era o de procurar, em permanência, que a resolução resolvesse rápida e definitivamente o tema do banco de transição.

Se calhar, falaremos disto hoje, mas uma das lições do Novo Banco, em termos europeus, é a questão dos bancos de transição e da dificuldade em gerir bancos de transição. Se calhar, a nota mais imediata é a de que, num banco de transição, a solução é, no momento da resolução, encontrar uma solução imediatamente. É isso que tem sido feito mais recentemente — aliás, houve problemas com bancos de transição em Itália.

Portanto, este foi o papel da supervisão, muito um papel, na prática, de exigir ao acionista que rapidamente encontrasse uma solução. Mas não compete à supervisão encontrar a solução.

O Sr. **João Cotrim de Figueiredo** (IL): — Gostava de saber quantas vezes foi abordado pela resolução para comentar sobre o modelo de venda que estava a ser preparado. Que opinião lhe pediram?

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Não me recordo de isso ter acontecido. Ou seja, se me perguntar: «Não houve nenhuma conversa informal?» Claro que houve! Enquanto estávamos na cantina, nos corredores, houve conversas informais, sim. Formalmente, questões muito concretas, muito pouco.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado Miguel Matos, tem a palavra.

O Sr. **Miguel Matos** (PS): — Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Deputados, Sr. Dr. Carlos Albuquerque, cumprimento-o.

No seu recente livro sobre supervisão bancária, considera que a supervisão bancária tem feito um bom trabalho.

Depois de tudo o que veio à luz com o relatório Costa Pinto, depois de anos de relatórios sem despacho, de decisões por tomar, de determinações por cumprir, de maquilhagem de contas, em 2008 e em 2011, por determinação do Banco de Portugal, pergunto-lhe: acha que foi o caso com o BES?

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Não é fácil responder a essa pergunta. Ainda por cima, fez uma introdução com o meu livro, o que torna a resposta ainda mais difícil, porque há já um compromisso da minha parte numa informação.

Admito que tivessem existido erros. Ninguém toma decisões sempre 100% corretas. Admito que isso tivesse acontecido! Todavia, há um tema que, acho, muitas vezes não nos apercebemos dele e temos dificuldade em compreendê-lo: o tema da situação em que a decisão é tomada. Tive situações muito difíceis enquanto supervisor e hoje questiono-me sobre se as decisões que tomámos seriam as melhores.

Por exemplo, uma situação em que se pensa que um banco amanhã não abre, isto às 11 horas da noite... A questão é: o que acontece a uma entidade, a uma pessoa, que está perante uma situação — a decisão não era minha, necessariamente —, às 11 horas da noite, a pensar que aquele banco, amanhã, não tem dinheiro para liquidar as suas responsabilidades?!

Note que o problema da liquidez de um banco, por exemplo, não é o da corrida aos balcões. Isso é completamente irrelevante. Isso é, do ponto de vista material, muito pouco. Dizemos muito que um banco tem problemas

com liquidez e veem-se corridas aos balcões. As corridas aos balcões são o *show-off* da liquidez, é a televisão, são os jornais... O principal problema de liquidez de um banco é as transferências, que são, depois, liquidadas no Banco de Portugal durante a manhã. Aí, o volume é muito superior, mas essa perceção não existe.

É-me difícil fazer um julgamento, hoje, daquela que foi a atuação do Banco de Portugal. Se me perguntar: «Houve erros?» Admito que sim. Se me perguntar: «Algumas decisões não deviam ser tomadas de uma forma mais, se calhar, direta?» Porventura. Mas não sou capaz de dizer que foi...

No momento da capitalização, naquele momento em que se disponibilizaram 12 000 milhões de euros para os bancos, naquele acordo, na altura da troica — aliás, falta-me isso aí no livro —, acho, por exemplo, que o Banco de Portugal assumiu todo o risco de supervisão.

Agora, estou a colocar-me num ponto um bocadinho diferente. Aliás, não sei se viu, mas escrevi isso... Está dito e está publicado num discurso do Governador do Banco de Portugal. Se o Banco de Portugal tivesse optado, ou tivesse sugerido que a solução portuguesa fosse igual à solução irlandesa, por exemplo, em que houve um resgate total ao sistema bancário, seriam necessários 40 a 45 000 milhões de euros em vez de 12 000 milhões de euros. São contas que foram feitas.

O que é que isto significa?! Significa que, se o sistema bancário tivesse sido resgatado com 40 a 45 000 milhões de euros, nessa altura, o risco de supervisão — volto a referir a expressão «risco de supervisão» — teria sido baixíssimo. Repito: teria sido baixíssimo! Ou seja, estou convencido de que nenhum banco mais seria resolvido.

O Banco de Portugal assumiu, nessa altura — não sei se consciente, se inconscientemente, mas assumiu —, o risco de supervisão todo, porque, com 12 000 milhões de euros e com o crescimento...

O Sr. Deputado, há bocado, referiu que o Novo Banco duplicou o volume de imparidades de um ano para o outro, mas outros bancos também subiram valores muito significativos.

Portanto, o Banco de Portugal assumiu o risco de supervisão e se, hoje, olharmos para trás e pensarmos naquela decisão, a conclusão é simples: necessariamente, um ou outro banco tinham de ser resolvidos, ou tinham de entrar em liquidação, ou não suportariam.

Portanto, é muito difícil dizer... Ouvei algumas das questões aqui, algumas partes, pelo menos...

O Benfica perde, e o Jorge Jesus, à segunda-feira, é crucificado! Todos somos capazes de dizer, na segunda-feira, porque é que o Benfica perdeu. (Sou benfiquista, só por curiosidade, mas, enfim...)

Agora, a questão é: que decisões tomam no momento, na pressão e com todas as circunstâncias do momento? Pode-se sempre julgar, pode-se sempre fazer juízos, mas as decisões são tomadas num momento concreto.

Terão existido erros, na altura? Se calhar. Admito perfeitamente que as próprias pessoas, hoje, possam pensar: «Se calhar, devia ter feito desta forma.» Admito isso.

O Sr. **Miguel Matos** (PS): — Falou-nos da decisão de uma linha de recapitalização. E a decisão política de não dar ao BES a recapitalização pública ao abrigo dessa linha, que foi uma decisão política da Dr.^a Maria Luísa Albuquerque?

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Não acompanhei esse processo. Como sabe, entrei no Banco de Portugal bastante depois.

Aquilo que foi aqui dito, que não foi, para mim, novidade, foi que o valor solicitado foi superior. O valor foi limitado, salvo erro, a 4,9 mil milhões de euros e o valor solicitado foi superior. Isso foi referido aqui! Não

tenho qualquer tipo de elemento que possa contradizer esse tipo de informação. Aliás, era informação que já conhecia, mesmo de conversas informais. Essa informação era conhecida.

O Sr. **Miguel Matos** (PS): — Ainda no seu livro, fala de como os bancos portugueses não demoraram a reconhecer as perdas de forma a adiar aumentos de capital. Sabemos hoje, através da auditoria da Deloitte, que o BES era perito em reestruturar créditos sem avaliação ou documentação, para evitar incumprimento, o chamado *evergreening*.

Praticava-se no BES essa solução que evitava aumento de capital?

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Não sei, Sr. Deputado, peço desculpa. Como sabe, não acompanhei esse tempo.

Há uma coisa que lhe posso dizer: a partir da crise — a crise também teve essa consequência —, todos os mecanismos ligados especialmente aos NPL foram reforçados de uma forma excepcional. Hoje, o acompanhamento que se faz dos NPL, por parte da supervisão, é radicalmente diferente daquele que se fazia nessa altura. Os próprios conceitos... O conceito de NPL não existia na altura; era o conceito de dívida acima de 90 dias. Portanto, eram conceitos muito mais frágeis.

Mas não era só em Portugal. Eram conceitos gerais, em termos de... Há países em que a libertação de NPL, há países em que a venda de ativos recebidos em dação tem de ser quase imediata, resulte no que resultar; há países que são muito mais rápidos a esse nível, por exemplo, os países escandinavos, a Holanda será um desses países, mas a Holanda teve uma crise bancária no final do século passado, nos anos 90, em que faliram quase todos os bancos. Na Holanda! Não foi em nenhum país esquisito — foi na Holanda. Quase todos os bancos faliram por questões de excessos de crédito.

Hoje, os mecanismos de controlo dos NPL são bastante superiores. Resultam, em parte, do que se passou durante a crise. Estou convencido de que sim.

Se o Sr. Deputado me pergunta se o BES praticava esse tipo de ação, não consigo responder. Honestamente, não consigo responder. Evidentemente, tenho alguma ideia sobre isso, mas não estou aqui para dar ideias pessoais.

O Sr. **Miguel Matos** (PS): — Então, no seu tempo de supervisão, nunca controlou o *evergreening* das instituições de crédito portuguesas?

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Isso é controlado. Hoje, é controlado a partir de... Aliás, há informações muito claras sobre isso: a informação sobre as reestruturações... Tudo isso é, hoje, controlado de uma forma muito rigorosa.

Se me perguntar: «Era já naquele tempo?». Não, começou naquele tempo! Aliás, em 2015, fiz parte — e depois foi um colega meu, porque eu passei a ser representante no SSM — do grupo de acompanhamento e tratamento dos NPL, que, depois, deu origem aos *guidelines* sobre NPL, que foi constituído, justamente, para responder a esse tipo de questões e daí saiu o atual guia que existe sobre tratamento de NPL.

Aquilo que hoje existe, que, na altura, não existia, são os planos de tratamento dos NPL, que são supervisionados de uma forma muito rigorosa pelo supervisor. E mais: são obrigatoriamente discutidos em conselho de administração periodicamente, ao longo do ano. Quando digo em «conselho de administração», digo em comissão executiva e em conselho de administração com todos os membros executivos e não executivos.

Portanto, o acompanhamento, hoje, dos NPL é um aspeto crítico da supervisão. O acompanhamento, hoje, dos NPL não tem qualquer tipo de comparação com o passado.

Se no BES se fazia, se se praticava, ou não, não sou capaz de o afirmar.

O Sr. **Miguel Matos** (PS): — O Sr. Doutor entra no Banco de Portugal no seguimento da saída dos Drs. Luís Costa Ferreira e Pedro Machado para a PwC, empresa essa a quem o banco tinha contratado as principais auditorias de apoio à atividade de supervisão.

Como é que essa saída foi vista no banco? Acha que deveria um período de nojo, como o Sr. Doutor fez?

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Acho. Não havia, mas acho que deveria haver — não sou capaz de dar outra resposta. Acho que devia haver. Acho que estes temas de conflito de interesses têm de ser equacionados sempre de uma forma muito ponderada e com muito bom senso, porque é a vida das pessoas que está em causa.

Se me perguntar: «Acha que a saída de um banco central para uma entidade que supervisiona, ou que faz esse tipo de trabalhos deveria exigir ou dar origem a um período de nojo?». Acho que sim e isso, hoje, existe, penso eu. Penso que o Banco de Portugal também corrigiu isso e que, hoje, existe.

Eu, o que fiz, foi solicitar um período de nojo ao BCE, porque, na altura, eu era membro alternado do conselho de supervisão, pois o administrador do Banco de Portugal é que é o membro efetivo, e, aí, foi determinado ser de seis meses.

Mas acho que devia haver, claro que acho.

Coloca-se outra vez a questão: não vou julgar não ter havido, naquela altura, com aquilo que acho, hoje, que deveria existir. Isso é um tema que é

sempre relevante. Hoje, acho que deveria existir. Naquele tempo, não era tema.

O Sr. **Miguel Matos** (PS): — Uma das coisas pelas quais damos, nesta porta giratória, e não só, é por falta de documentos no sistema documental do Banco de Portugal.

Alguma vez deu por falta de documentos no sistema?

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Não, não.

O Sr. Doutor falou em porta giratória...? Devo dizer-lhe que não me reconheço nesse conceito.

O Sr. **Miguel Matos** (PS): — Considera que a PwC tinha condições para fazer uma avaliação independente do balanço de abertura do Novo Banco, quando tinha acabado de roubar ao Banco de Portugal os dois grandes arquitetos da resolução?

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Considero que isso pode, subjetivamente, levar a tipo de interpretação dessa natureza.

Acho que, apesar de tudo, tinha e continua a ter, reconhecidamente, capacidade. Admito que, do ponto da independência, essa avaliação pudesse ser feita de forma independente.

O Sr. **Miguel Matos** (PS): — E não considerou demasiada coincidência que os ajustamentos da avaliação independente batessem certo com os ajustamentos feitos, à pressa, no fim de semana de 1 a 3 de agosto de 2014?

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Não.

Não tenho juízo de valor sobre isso, devo dizer-lhe.

O Sr. **Miguel Matos** (PS): — O *Público* ilustrou bem a valorização «poucochinho» das imparidades, enquanto a PwC estava no Novo Banco, até 2017, seguida da explosão de imparidades pós-venda, pós-saída de Costa Ferreira e Pedro Machado da PwC, já com a Ernst & Young (EY) como auditora em 2018. Não acha estranho?

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Não.

Basta comparar o Novo Banco com os outros bancos. Há bocado de nota do volume de imparidades que foi constituído na banca portuguesa nos últimos anos e o volume de imparidades totais do Novo Banco não é superior, por exemplo, ao do BCP ou ao da Caixa. O volume de imparidades que o Novo Banco sofreu até é ligeiramente inferior em termos totais. Evidentemente, em termos relativos é superior, porque o volume de crédito do Novo Banco é inferior ao da Caixa e ao do BCP, mas o volume...

A crise foi sistémica. Acredito e admito — aliás, os processos seguintes provam-no — que havia questões de natureza não sei se criminal ou contraordenacional no BES, que têm sido apuradas em sede própria: processos contraordenacionais, processos em tribunal — esse é o local para apreciar esse tipo de coisas.

Quanto aos valores das imparidades, evidentemente que pode ter havido uma consequência de questões dessa natureza, mas, do ponto de vista global, os valores não são exceccionalmente superiores aos de outros bancos. São muito próximos dos do sistema. Os valores de imparidades que o Novo Banco contabilizou nestes anos, desde 2007 para cá, não são muito superiores, antes pelo contrário, aos valores de imparidades que foram

contabilizados pelos outros bancos — aliás, dei há pouco nota de que dos 48 000 milhões, mais 30, 34, 35 foram só destes três bancos.

O Sr. **Miguel Matos** (PS): — Há a questão é da sequência temporal, mas continuemos.

Sabemos que a resolução estava limitada pelo montante da capitalização pública, mas não estava pelos ativos, e, entretanto, percebeu-se que pelos passivos também não.

Encontrou indícios de que se considerou a exclusão de outros ativos maus, designadamente os que viriam a ser colocados no «banco mau», dentro do «banco bom», a que chamamos *side bank*?

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Desculpe, não percebi a pergunta.

O Sr. **Miguel Matos** (PS): — Nós sabemos que a resolução estava limitada pelo montante da capitalização pública,...

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Certo.

O Sr. **Miguel Matos** (PS): — ... mas não estava pelos ativos e, entretanto, percebeu-se que pelos passivos também não estava limitada.

A pergunta é se encontrou algum tipo de indício, enquanto era diretor de supervisão, de que se considerou no ato da resolução, que envolveu o departamento de supervisão, a exclusão de outros ativos maus, que não foram transmitidos para o BES naquele momento, designadamente aqueles que viriam a ser colocados no «banco mau», dentro do «banco bom» a que, hoje em dia, chamamos de *side bank*?

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Sim, sim. Desculpe, agora percebi claramente o que quis dizer.

Houve um conceito na resolução. Às vezes, costumo dizer que o conceito não foi... Chamou-se «banco bom» e «banco mau» de uma forma que acho que não absolutamente correta: não foi o «banco bom» e o «banco mau», porque efetivamente, o Novo Banco foi um banco que ficou, *grosso modo*, igual aos outros bancos do sistema e que tinha em si os ativos e aquilo que se transformou em NPL e ativos imobiliários que ficaram todos.

Ou seja, volto à questão que referi há pouco: se se quisesse ter feito, não só no Novo Banco, mas em todo o sistema, um processo, digamos *à la* irlandesa, então seriam necessários, em vez de 12 000 milhões, 40 a 45 000 milhões...

O Sr. **Miguel Matos** (PS): — Mas essas contas...

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Sim, são contas que valem o que valem, mas estão, aliás, numa comunicação do Governador.

A verdade é que o Novo Banco não é o «banco bom». O Novo Banco é o banco em que há — não quero errar — um certo conceito em que toda a componente, digamos, se quisermos, muito mais próxima dos negócios fora do âmbito do antigo Grupo BES, não financeiro, foram colocados todos à margem, os temas dos acionistas, mas não se tratou da criação de um novo banco, completamente limpo, completamente sem...

O Novo Banco tinha os mesmos problemas e as mesmas questões, em geral, que tinha qualquer outro banco do sistema naquela fase difícil. Portanto, como nos outros bancos aconteceu, as imparidades começaram a crescer, muito em função da própria crise.

Vamos ver os 10 anos anteriores: o crédito no domínio imobiliário cresceu a taxas de 10%, 15%, 20%. O PIB do País crescia, nominalmente,

em média, 4% a 4,5%. Há uma explosão de crédito imobiliário, em todo o sistema financeiro, em todo o sistema financeiro — se calhar mais no Novo Banco, não sei que tipo de critérios foram tomados...

Portanto, há economistas que dizem que se o crédito cresce assim, não há forma de evitar a crise. Quer dizer, há um crescimento de crédito, em todo o sistema, que leva a que, a partir de certa altura,... É bom ter presente que o problema com os bancos começa no final, no caso quando as pessoas deixam de comprar habitações, e, em cadeia, até ao momento em que alguém tira a areia do Tejo. O problema não é imediato; há aqui um processo de cadeia comercial, um processo de negócio, que começa no momento em que os clientes não compram o produto, no momento em que as empresas finais começam a ter problemas e, depois, se repercute por aí fora.

O Novo Banco era um «banco bom» no sentido em que estava completamente limpo? Não era! Era um banco igual à generalidade dos bancos portugueses, sem aquele tipo de ativos e de passivos que geraram e que foram, na altura, considerados...

Sr. Deputado, se se quisesse limpar o Novo Banco não haveria capital para isso... Se calhar, precisava de mais 6, 7, 8, 9, não sei, mil milhões, mas, naquele momento, entre os tais 40 a 45 000 milhões, que eu acho que seriam necessários.

O Sr. **Miguel Matos** (PS): — Onze dias depois da resolução, o Novo Banco começa a dizer que falta capital e, a de 16 de outubro de 2015, o Novo Banco é muito claro, numa carta ao Banco de Portugal, a falar destes, cito, «ativos problemáticos», que, cito novamente, «se vieram a revelar insuficientemente provisionados com os inerentes impactos ao nível de rentabilidade de capital».

O Novo Banco propõe reforços de capital, que sabemos serem impossíveis, ou, em alternativa, e cito novamente, «mecanismos de

otimização de balanço», em que incluem o *carve out* ou exclusão destes ativos, excluindo, todavia, explicitamente, a retransmissão de obrigações para o BES.

Dois meses depois, o Banco de Portugal faz o oposto do sugerido pelos administradores que colocou no Novo Banco: retransmite obrigações e deixa ficar os ativos problemáticos no Novo Banco.

Nunca consideraram as soluções que Stock da Cunha e a sua equipa preconizavam?

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Admito que tivessem sido estudadas no âmbito da resolução. Essas questões não foram colocadas dessa forma na supervisão, mas admito que a resolução pudesse ter estudado essas hipóteses — aliás, sei que houve reportes de que algumas soluções foram estudadas, inclusivamente, soluções como, por exemplo, troca de obrigações e coisas dessa natureza.

Na supervisão, os temas em si e as alternativas não foram discutidas dessa forma; o que foi sendo discutido na supervisão foi, efetivamente, a degradação que estava a acontecer na situação de solvabilidade e de liquidez. Em termos de liquidez, depois, recuperou. A liquidez, a seguir, foi um tema menos problemático, porque, a partir de dezembro, o banco, *grosso modo*, recuperou liquidez. Foram sempre os temas de solvabilidade e os temas da necessidade de reforços dos fundos próprios e, aí, a solução tinha de partir sempre da resolução e não da supervisão.

Admito que, na altura, no final... Aliás, havia mais temas: havia um plano para aumentar a 750 milhões de euros o capital do Novo Banco — já não me recordo muito bem em que circunstâncias —, que nunca aconteceu, só aconteceu, depois, na venda, mais tarde, ao Lone Star. Aliás, a supervisão várias vezes questionou: «De onde é que este dinheiro virá? Qual é a origem deste dinheiro?» Não me recordo bem que tipo de respostas foram dadas,

mas houve várias hipóteses que foram dadas e que deram origem a informação de supervisão.

Como digo, o Novo Banco foi várias vezes ao conselho de supervisão em Frankfurt, muitas vezes, inclusivamente, as pessoas da resolução eram muitas vezes convidadas.

Só uma nota adicional: quando as pessoas da resolução iam ao conselho de supervisão, também o SRB (*Single Resolution Board*), depois de começar a existir, também lá ia e acompanhava.

Agora, esses casos concretos, não me recordo de nos terem sido colocados diretamente, porque eram temas, acima de tudo, do acionista. Era o acionista que tinha de encontrar os mecanismos de reforço do capital do banco.

O Sr. **Miguel Matos** (PS): — O que é estranho é que o acionista fundo de resolução/departamento de resolução do Banco de Portugal, não conversasse com o supervisor que, neste caso, era outro departamento do Banco de Portugal.

Mas continuemos: no seguimento da carta de 16 de outubro de 2015 há uma outra troca de correspondência entre o Banco de Portugal e Novo Banco, em finais de dezembro de 2015, em que a equipa do Novo Banco refere, e cito, «as imparidades constituídas pelo Novo Banco em 2014 e 2015 resultam, na sua grande maioria, direta ou indiretamente, de ativos, passivos ou extrapatrimoniais que transitaram do BES.»

São 292 milhões de euros em ações, 108 milhões em outros ativos, 500 milhões em imparidades de créditos e outros 109 milhões em juros anulados, só nas empresas na lista negra, na *watch list*. Acresce a isto 59 milhões em imparidades em imóveis.

No total, em um ano e meio, são quase 1070 milhões de euros, em ativos problemáticos que contaminaram e consumiram, por dentro, o Novo

Banco. E, no plano de negócio, até 2020, o Novo Banco estava já a prever outros 1060 milhões em imparidades.

Porque é que não fizeram nada e, retomando a sua expressão, se a supervisão bancária tem feito um «bom trabalho» podemos concluir que a resolução bancária fez um «péssimo trabalho»?

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Não, não podemos tomar essa conclusão, na minha opinião. Não se pode tomar essa conclusão. As questões têm de ser vistas sempre nas circunstâncias em que foram tomadas. Pode dizer-se que foi errado, ou não... Não estou aqui para fazer esse tipo de juízo de valor, que seria muito fácil de fazer — fácil de uma forma que eu acho que seria irresponsável. Ou seja, de uma forma irresponsável, facilmente diria, tudo bem, a supervisão... Não, não é isso que está em causa.

Eu acho que as decisões que foram tomadas foram-no sempre dentro daquilo que foram as condicionantes, porque qualquer coisa dessa natureza exigiria mais capital, sempre. Sempre mais capital. E aqui o tema foi sempre procurar encontrar formas de encontrar uma solução para o Novo Banco de forma a que não fosse necessário mais capital.

Por outro lado, volto a dizer, o tema das imparidades é um tema dinâmico e a lógica de análise de imparidades, uma lógica de continuidade ou numa lógica de liquidação, é completamente diferentes. Aliás, o Sr. Deputado já viu que no meu livro tinha lá um exemplo em que mostro as diferenças entre uma coisa e outra, e, digamos, o quão substanciais podem ser essas diferenças.

Se a resolução tivesse sido feita numa ótica de liquidação, seguramente que isso teria de ser feito tudo na altura; tendo sido feito numa ótica de continuidade, que foi o que foi entendido, na altura, pelos auditores e por quem fez o trabalho e aprofundou a resolução, que era o mais ajustado.

Não sou capaz de dizer se... Hoje, é fácil dizer, que devia ter sido mais; se calhar...!. Mas, também, como viu, o balanço de abertura do Novo Banco tinha rácios de capital muito baixos. Perguntar-me-á: «E isso teve impacto na avaliação?» Não sou capaz de dizer que teve, mas subjetivamente terá tido. Subjetivamente, uma coisa é fazer imparidades quando tem dinheiro para fazer, outra é fazer imparidades quando o dinheiro não é... Isto é de senso comum, não é? É natural que, nessa altura, as questões fossem colocadas muito nesta base de continuidade e que se procurasse encontrar soluções. Não sou capaz de dizer se foi bem ou mal, foi aquilo que, na altura, foi considerado, foi o que as autoridades e os auditores, na altura, consideraram. Estes são sempre os pontos de partida para a supervisão.

O Sr. **Miguel Matos** (PS): — É curioso que nos diga que as imparidades foram feitas consoante as disponibilidades de capital e não consoante a qualidade dos ativos.

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Não foi isso que eu disse, Sr. Deputado! Eu disse que, subjetivamente, acontece a qualquer um de nós; disse que a capacidade e a disponibilidade de meios e tudo isso podem condicionar as nossas decisões. Perguntar-me-á se ali condicionaram. Não sei, mas subjetivamente condicionam sempre, em qualquer circunstância. Isto é da própria teoria da decisão, isto é, a dificuldade de tomar sempre decisões muito mais duras e muito mais gravosas. Não é só neste caso, é da mais pura teoria da decisão.

O Sr. **Miguel Matos** (PS): — Em um ano e poucos meses, 1070 milhões de euros de imparidades; dali até 2020, outros 1060 milhões — não foi considerado que estes ativos maus podiam ter ficado no BES? Isso não

implicava mais capital, implicava, sim, menos passivos. Podia ter sido uma solução diferente para uma resolução melhor.

O governador, no Conselho Nacional de Supervisores Financeiros, de 15 de dezembro, diz que há problemas não identificados interiormente. Já falámos aqui do ETTRIC 2, dessa supervisão intrusiva, enérgica, permanente. Peço que nos diga se o Banco de Portugal tinha informação mais do que suficiente para resolver o BES como deve ser.

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Primeira questão: não sei o que é resolver o BES como deve ser, pois esse é um juízo qualitativo. Se calhar, hoje, alguém pode fazer um *case study* do BES e dizer que o BES, para ser resolvido como deve ser, devia sê-lo desta e da tal forma, o que é muito fácil de fazer, mas mesmo assim ficamos sempre com dúvidas.

O Sr. **Miguel Matos** (PS): — Mas tinha informação para incluir mais ativos problemáticos no BES?

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — A questão não é ter informação, a questão é o facto de o tema das imparidades e dos ativos problemáticos se ter colocado um ou dois anos depois, de uma forma radicalmente diferente, mas não só no Novo Banco, no sistema em geral.

Criar imparidades é pensar no futuro, não estamos a pensar no passado, estamos sempre a pensar no futuro! Quando criamos imparidades para uma determinada exposição no ativo, as imparidades só resultam do que pensamos que vai ser o futuro. Não tem que ver com o passado, só tem que ver com o futuro. O futuro, em 2014, e o futuro naquela altura, porventura, tinha uma abordagem; e o futuro passou a ter uma outra depois dos sinais de crise, como estamos a viver hoje. Estamos numa crise em que o futuro muda todos os dias! Estamos a viver uma crise em que, todos os dias, a nossa

perceção do futuro muda. Nessa altura, a perceção do futuro foi com base numa ou outra divergência, seguramente. A mim custa-me pensar sempre nisso como um valor errado. Não! O ponto de partida é o seguinte: a perceção que havia, no momento da resolução, era uma; a perceção que havia, um ano depois, era outra completamente diferente. É a explicação que consigo dar e com base em diferentes perceções sobre o futuro — as perceções sobre o futuro, no caso concreto das exposições e no que se ia passando em termos de cumprimento ou incumprimento daquelas mesmas exposições.

Portanto, não consigo fazer esse juízo dessa forma tão objetiva. Acho mesmo que não é possível.

O Sr. **Miguel Matos** (PS): — Já percebemos muito bem que o Banco de Portugal tarde ou nunca atualizava as suas perceções em relação ao BES e, depois, em relação ao Novo Banco.

Mas, continuemos. O Dr. Albuquerque tem equiparado muito o Novo Banco a qualquer outro banco; e o Dr. José Honório equiparou, aqui, na Comissão, o Novo Banco a um atleta que compete com uma mochila cheia de pedras às costas. Fez a comparação do Novo Banco com os cinco maiores bancos, destacando o peso mais elevado de créditos não produtivos, menos 15 pontos percentuais de créditos a clientes, um portfólio de crédito com mais risco, um rácio de crédito em risco de 20%, comparado com 11%, e um rácio de solvabilidade inferior, de 9% *versus* 11%.

Tantos anos depois, diga-nos se acha que deram ao Novo Banco uma hipótese sequer de ser competitivo.

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Não estou a comparar o Novo Banco com os outros bancos. Estou a dizer que o Novo Banco tem um efeito sistémico muito significativo. Terá outros efeitos, mas há um efeito sistémico muito significativo nos outros bancos e no Novo Banco. Isto é um facto.

O Novo Banco teve outro tipo de questões — admito que sim, até porque a prová-las estão essas questões que estão a ser vistas no âmbito dos processos contraordenacionais, dos processos criminais que estão a acontecer. Essas questões são claras! Mas se todos os ativos que foram segregados e que deram origem ao Novo Banco tivessem ficado no BES, esses números que disse eram muito mais graves, ou seja, se o BES não tivesse sido separado com aqueles ativos e passivos e capitais, se se tivesse mantido na situação em que estava em agosto de 2014, sem a separação com o Novo Banco, essa comparação era incomensuravelmente mais grave, porque os números de NPL eram muito superiores, os rácios de capital eram muito mais baixos e tudo isso.

Quando falo no Novo Banco, digo o Novo Banco já com toda aquela componente retirada. Uma parte significativa dos problemas do Novo Banco, depois de retirar aquela componente, diria que tem os efeitos sistémicos que os outros bancos também tiveram. Depois, haverá situações...

Tenho um artigo, que li muito recentemente, que diz que todos os países tiveram, sim, problemas; em Portugal, diz o artigo, a coisa foi um pouco mais grave, porque havia pessoas que tinham influências sobre bancos e há créditos que resultam disso. Pode acontecer — e não digo que não existam —, mas eu não sou capaz de quantificar. É muito, é pouco, é assim-assim? Não faço a mínima ideia! O que digo é que o Novo Banco teve um impacto sistémico tal como outros bancos também tiveram — todos os bancos do sistema português —, mas, porventura, o Novo Banco teve outros impactos.

Essa diferença que o Sr. Deputado referiu, se calhar, é de outros impactos fora do impacto sistémico. Eu diria que são mesmo, mas, quer dizer, são formas de atuação anterior em que algum, se calhar, facilitismo no crédito... Devo dizer que, neste momento, sou responsável pela área de crédito na Caixa e estes são temas que me estão presentes. Porventura terão

existido soluções e — volto a referir — essas diferenças que referiu, se calhar, refletem essas diferenças significativas.

O Sr. **Miguel Matos** (PS): — Mas essas diferenças tinham impacto para o futuro do banco?

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Tinham.

O Sr. **Miguel Matos** (PS): — Há quem diga que a venda de setembro de 2015 foi abortada por motivos eleitorais; o que não há é uma única pessoa que explique a racionalidade para a dívida soberana ou para o sistema bancário — para a estabilidade financeira que o Dr. Albuquerque procurava assegurar — de fazer fracassar uma venda, com um BANIF na hora da morte, com os resultados dos testes de *stress* à porta e com os responsáveis do Banco de Portugal a saberem que o Novo Banco estava cronicamente subcapitalizado.

Pergunto se nos sabe dizer por que razão desistiram da venda.

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Em termos muito gerais — aliás, como eu disse, não acompanhei o processo de venda —, soube da notícia de que a venda tinha sido não concretizada, mas, se calhar, da mesma forma que a generalidade das pessoas souberam. Talvez tenha sabido um pouco mais cedo, mas não soube antes da decisão ser tomada.

A informação que tenho, mais informal do que formal, é de que as condições apresentadas pelos concorrentes principais — penso que eram asiáticos — não satisfaziam o Banco de Portugal e eram altamente gravosas, nomeadamente em termos de contingências. As contingências que teriam para o futuro seriam ilimitadas, não quantificadas, de forma que, se calhar,

independentemente do valor que estava ali a ser colocado naquele momento, o que poderia aparecer, no futuro, como contingências seria significativo.

Há um aspeto relevante de que o Sr. Deputado falou, que é o tema do *stress test* que estava à porta e que, aliás, está nos comunicados do Banco de Portugal. Uma das formas seria, seguramente, as contingências do processo, ou seja, ninguém compraria o Novo Banco sem se assegurar do seguinte: ou sabia os requisitos de capital que iam surgir por parte da supervisão ou ficar como contingência; se a supervisão exigir capital, não somos nós que colocamos; se existirem perdas adicionais dos ativos que estão em causa, não somos nós que colocamos. Está referido nos comunicados do Banco de Portugal que um dos motivos que também levou a que não fosse concretizada a venda e que fosse feito um período de espera foi justamente ter um conhecimento mais objetivo dos resultados do *stress test*, das questões dos requisitos de capital que iriam ser colocados por Frankfurt.

Só mais uma nota. Não penso que o tema do BANIF tivesse impacto nessa solução; nunca me apercebi que o tema do BANIF tivesse impacto até porque o BANIF, nessa altura, não estava na resolução.

O Sr. **Miguel Matos** (PS): — Regressando à carta de 16 de outubro de 2015, o Novo Banco recorda-nos que a venda falhada teve custos avultados «na colocação de obrigações do Novo Banco com uma *yield* que as coloca a níveis de agosto de 2014 e na subida abrupta de saída de depósitos».

Pergunto-lhe se chegou a calcular a fatura da decisão de não vender o Novo Banco, porque todos nós estamos a pagar essa fatura.

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Não, esses cálculos não estão feitos. Mas, Sr. Deputado, gostava de dar uma nota adicional. O Sr. Deputado coloca a questão de não vender o Novo Banco como se fosse um ato

meramente voluntário. Vale a pena pensar que essa fatura pode ser comparada com a fatura que haveria, porventura, ao vender o Novo Banco nas condições que foram solicitadas e que eu não conheço. Se calhar, a resolução saberá dar essa resposta.

Que condições teriam sido colocadas para vender o Novo Banco e a que preço se venderia o Novo Banco? Na prática, é uma lógica que, curiosamente, nos balanços de quem compra, se chama *bad will* — é algo engraçado que *good will* seja um custo e *bad will* seja um proveito, mas, enfim, faz parte da terminologia contabilística atual —, mas não sei que custos poderia ter o Fundo de Resolução no caso de essa venda ter sido concretizada nas condições em que, supostamente, terão sido colocadas pelos potenciais compradores. Essa comparação devia sempre ser feita!

O Sr. **Miguel Matos** (PS): — O ano de 2016 ia revelar-se um ano fundamental, em que o Novo Banco teria de subir dos 9% de capital em que o deixaram para os 12,65%, fruto do requisito do SREP, do suplemento para as instituições sistematicamente relevantes e da reserva de conservação do capital. O Banco de Portugal ainda tentou reduzir o valor deste último requisito, mas o BCE não deixou e sem a capitalização de 750 milhões, de que já falou, o rácio de capital não descolava de 11,5%.

Pergunto-lhe se esta descoordenação entre o Banco de Portugal e o BCE parece deliberada, quando o BCE recusa uma reunião tripartida em junho de 2016. Este mecanismo único de supervisão era de supervisão ou de descoordenação?

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Sr. Deputado, diz que o BCE não deixou reduzir o *buffer* de capital?

O Sr. **Miguel Matos** (PS): — A reserva de conservação de capital, sim.

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Não, isso não é correto. Não era uma questão de reduzir ou não, a reserva de conservação de capital tinha de atingir 2,5% algures no tempo. Podia ter um período de constituição faseada, com um tanto cada ano até chegar a 2,5% — salvo erro em 2018 ou 2019, não me recordo; ou podia ter sido constituída, no próprio momento inicial, com 2,5%. O Banco de Portugal, inicialmente, decretou que o rácio de conservação de capital ficasse imediatamente em 2,5% e, mais à frente — este processo conheço bem porque estive diretamente envolvido nele —, passou de 2,5%, no momento zero, para um período faseado, como a generalidade dos países europeus tinha.

Portanto, aqui o papel do SSM foi neste sentido, foi ao contrário do que o Sr. Deputado diz, ou seja, havia só dois ou três países na Europa, muitos poucos... Por exemplo, Itália — lembro-me de discutir este tema com Itália — também tinha obrigação da constituição dos 2,5% de conservação de capital (*conservation buffer*) no momento zero. Isso foi colocado aqui e, na altura, também foi um tema sistémico, mas não só por causa do Novo Banco, pois isso beneficiou todos os bancos do sistema, porque todos eram obrigados, no momento zero, a ter 2,5% de capital; não me recordo dos anos, mas acho que eram 5 anos. Depois, a decisão tomada — sei diretamente quem a propôs e o Sr. Deputado está a ver quem a propôs... — foi a de passar de 2,5%, no momento zero, para 1%, para uma constituição desse fundo, de uma forma faseada, tal como a generalidade dos bancos europeus tinha feito. O que fizemos foi a adaptação ao modelo...

O Sr. **Presidente**: — Dr. Miguel Albuquerque, desculpe interromper, mas nós gostávamos de saber quem foi.

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Fui eu! Essa proposta fui eu quem a fez, obviamente não fui eu sozinho, mas fui eu quem a materializou na sequência de reuniões. Itália fez, logo a seguir, uma proposta semelhante. O que fizemos foi, pura e simplesmente, adaptar a constituição do *buffer* de conservação de capital à generalidade dos países europeus.

O Sr. **Miguel Matos** (PS): — O Novo Banco diz que o BCE exigiu que isso fosse aplicado no ano zero. Não foi isso que aconteceu?

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Porventura, isso pode ter sido antes da alteração. Não conheço essa carta, mas, porventura, essa carta estará antes da alteração, porque houve ali uns meses em que, efetivamente, era 2,5% e depois passou para 0,5%, 0,5%, 0,5%, salvo erro... Não me lembro agora bem dos valores, mas terá sido algo desta natureza.

O Sr. **Miguel Matos** (PS): — Por volta da mesma altura, a PwC começou a registar reservas nos seus relatórios de imparidades. Assim aconteceu em dezembro de 2015, junho de 2016, dezembro de 2016, em junho de 2017 e em dezembro de 2017, ou seja, durante todo o tempo em que o Sr. Doutor esteve à frente da supervisão.

Ora, recordando as suas últimas declarações nesta Casa, o seu departamento acompanhava, e cito: «O governo interno das instituições, para assegurar a gestão sã e prudente.»

Estive a ler os relatórios e, de seis em seis meses, foram os mesmos alertas, em alarme crescente. O Sr. Doutor não fazia nada? O Novo Banco era tão intocável como o BES?

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Não, não, não! Os relatórios de que fala são relatórios... Já agora, desculpe, mas que relatórios são esses de seis em seis meses...

O Sr. **Miguel Matos** (PS): — Os relatórios da PwC, das imparidades.

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Acompanhava-se em permanência. Acompanhava-se em permanência, exigia-se em permanência e, acima de tudo, outra vez, o Sr. Deputado falou dos requisitos de capital, o que o BCE faz são os requisitos de capital, porventura algumas provisões prudenciais.

Provisões prudenciais não são contabilísticas, o BCE não tem, em Portugal, o poder de alterar as contas e mandar fazer contabilizações. Esse também é um aspeto relevante. O BCE, a supervisão, não tem o poder de alterar as contabilizações, não tem o poder de alterar a contabilidade, não pode mandar fazer provisões e imparidades; pode fazer imparidades de natureza prudencial, que são valores que são reduzidos e deduzidos dos capitais próprios, mas não têm impacto direto na contabilidade, o que têm é impacto no montante dos fundos próprios. E pode, acima de tudo — e é esse um dos grandes objetivos —, é, no âmbito do Pilar 2, que o Sr. Deputado referiu, do requisito de capital, influenciar os requisitos de capital no sentido de cobrir esse tipo de riscos. Ou seja, os requisitos de capital que são feitos no âmbito do Pilar 2, que são apropriados para cada instituição, refletem, justamente, as preocupações com os riscos que existem no balanço. E o impacto que têm todas essas situações é ao nível dos requisitos de capital.

Por isso, admito até que os requisitos de capital que foram solicitados ao Novo Banco tenham sido superiores aos dos outros bancos portugueses, pelo menos aqueles que são, porque há dois tipos de requisitos de capital: o Pilar 2R, que é o requisito, e o Pilar 2, que em inglês se chama *guidance* e

aqui tem outro nome, de que não me lembro agora... Esse, o Pilar 2 *guidance*, não é conhecido do mercado, é um requisito de capital que fica entre a supervisão e a instituição.

O Sr. **Miguel Matos** (PS): — Reforço a questão falando de três relatórios do BCE — do SSM, o seu querido Mecanismo Único de Supervisão e cito o relatório de 29 de junho de 2017: «A inspeção detetou várias fragilidades generalizadas nos procedimentos do banco, que levantam dúvidas materiais sobre a exatidão dos níveis de exposições *non-performing*, ou seja, sem desempenho, *defaults*, ou seja, incumprimentos...

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Certo.

O Sr. Miguel Matos (PS): — ... «... e *forbearance*, ou seja, reestruturações, que o Novo Banco relata internamente e para fins de supervisão».

Próximo relatório, de 5 de abril de 2019. Cito: «Os resultados passados do *back testing*, do teste retrospectivo, demonstram níveis elevados se subestimação do risco». Aqui as imparidades não eram só sobre o futuro, eram também sobre o passado.

Último relatório, Sr. Presidente: os erros já há muito identificados na avaliação de imparidades são analisados em inspeção do BCE, que chega à conclusão de que há 372 milhões de diferença em imparidades, no final de 2018, e 215 milhões em falta de provisões a nível de imóveis, no final de 2018. No total são 610 milhões de euros de provisões e imparidades a menos.

Sr. Doutor, a conclusão a que chego é que se os relatórios da PwC eram maus, a realidade, segundo o que as inspeções vieram demonstrar, era ainda pior. E sabe o que isto nos faz lembrar? Lembra-nos o BES, outra vez.

Como explica estas falhas de supervisão, estas falhas materiais na contabilidade e na auditoria?

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Deixe-me só dar-lhe nota de que eu, nessa altura, já não estava no Banco de Portugal, do qual saí em janeiro de 2017. Nem sequer conheço esse tipo...

O Sr. **Miguel Matos** (PS): — Sim, mas refere-se aos períodos em que estava...

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Não, tudo bem, estou a dizer é que nem sequer conheço esse tipo de correspondência de que o Sr. Deputado fala.

O que a supervisão fazia — e chamo «supervisão» a este conjunto do Banco de Portugal e o BCE — era alertar e obrigar permanentemente a fazer — obrigar no sentido de levar a que fosse feito — o reforço das provisões, ou, em alternativa, através da análise interna dos requisitos de capital, propor e determinar o incremento dos requisitos de capital. O que o BCE, a supervisão, faz, nessa circunstância, não é alterar a... Porque o resultado disso é sempre o reforço do capital, quer as perdas se materializem e, nesse caso, aparentemente, não estavam contabilizadas. Como não estão contabilizadas, objetivamente, legalmente, a supervisão não pode mandar contabilizar. O que é que a supervisão faz? Faz requisitos de capital.

Seguramente, isso deu origem a requisitos de capital — eu não conheço, não sei: ou a requisitos de Pilar 2 *guidance* (requisitos obrigatórios) ou a requisitos de Pilar 2 *requirement* (requisitos adicionais de Pilar 2).

Admito, estou convencido, que se o BCE conhecia isso aumentou os requisitos de capital, como tinha vindo a fazer no passado.

A lógica é sempre a de aumentar e criar requisitos de capital. Esse é que é o sentido da supervisão. E quando a supervisão deteta que não há

hipótese, não há capacidade — e isto é um tema relevante — de... Porque os requisitos de capital são sempre acompanhados de um plano de capitalização e quando o BCE ou a área de resolução — e, neste caso concreto das SI, o SRB – o Single Resolution Board — detetam que os requisitos de capital não vão ser cumpridos, quando detetam que o plano de capital não é credível e que aquela entidade, a curto prazo, pode entrar em violação dos requisitos de capital, então, decretam, o que se chama em linguagem de supervisão, que a administração está *failing or likely to fail*, aí avançará um novo processo de resolução ou um processo de liquidação. No caso do Novo Banco seria um processo de liquidação.

Portanto, o novo processo de supervisão passa-se desta forma: um alerta permanente para a constituição de provisões. E o ponto de partida é a contabilidade que resulta da entidade e da certificação de contas, o que é um aspeto importante, pois o BCE, a supervisão, ou o Banco de Portugal, não certificam, não aprovam as contas; tomam como ponto de partida as contas aprovadas pelos acionistas — neste caso pelo fundo de resolução, enquanto acionista — e certificadas pelos auditores externos e pelo revisor oficial de contas.

A partir daí, se o supervisor deteta faltas de capital, se deteta perdas esperadas não consideradas, o que faz é aumentar os requisitos de capital.

O Sr. **Miguel Matos** (PS): — Mas inspeciona normas, inspeciona procedimentos?

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, o seu tempo...

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Claro que inspeciona, faz inspeções periódicas, faz inspeção permanente. Atenção: as equipas de supervisão são dedicadas àquele banco e estão em permanência a analisar o

banco, estão em permanência a acompanhar o banco e a ver... Por exemplo, no caso das NPL, neste momento — e a partir daquele trabalho de que há bocado falámos — há uma coisa que é o NPL *Strategy*, estratégia de NPL, que todos os bancos têm de ter.

Estes bancos têm um acompanhamento permanente por parte da supervisão, o que significa ver as metas definidas pela instituição e até que ponto essas metas estão a ser cumpridas. A supervisão questiona, pergunta, investiga e analisa em permanência. Este é um trabalho permanente, há reuniões regulares — de dois em dois meses, de mês a mês ou trimestralmente. Tudo isto é reportado ao BCE de uma forma muito detalhada, muito detalhada, e é acompanhado de uma forma muito, muito rigorosa nesta altura.

Sr. Deputado, digo-lhe outra vez: se a supervisão deteta que há ativos que não estão corretamente avaliados, ou eles são corretamente avaliados — do que resultam, nesses casos, as imparidades e reduções de capital — ou, então, o que a supervisão faz é solicitar requisitos de capital adicionais em Pilar 2, que são requisitos específicos daquela instituição.

Com os dados que agora me referiu, ela tê-lo-á feito nessa altura? Admito que sim, mas não conheço.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado, Sr. Doutor.

Sr.^a Deputada Mónica Quintela, faça favor.

A Sr.^a **Mónica Quintela** (PSD): — Muito obrigada, Sr. Presidente, a quem cumprimento. Bom dia, Sr.^{as} e Srs. Deputados; bom dia, Sr. Dr. Carlos Albuquerque.

O Sr. Doutor esteve no departamento de supervisão prudencial do Banco de Portugal precisamente no período da incursão do Dr. Luís Costa

Ferreira e do Dr. Pedro Machado na PwC. Portanto, esteve a substituí-los precisamente no mesmo período, no mesmo hiato temporal.

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Desculpe, não percebi: no mesmo período...?

A Sr.^a **Mónica Quintela** (PSD): — O Sr. Doutor esteve no departamento de supervisão do Banco de Portugal em substituição do Dr. Luís Costa e do Dr. Pedro Machado precisamente no período em que eles saíram para a PwC.

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Exatamente.

A Sr.^a **Mónica Quintela** (PSD): — Pergunto-lhe: o Sr. Doutor teve acesso às práticas de supervisão anteriores à implementação do Mecanismo Único de Supervisão, que foi implementado em 4 de novembro de 2014?

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Eu tive acesso na minha relação com os serviços, com as equipas que acompanhavam o Novo Banco, na medida em que tive de fazer, com todas as equipas no momento inicial, um ponto de situação de todos os processos em curso. Tive acesso em termos da prática normal do que é dirigir uma área, qualquer que ela seja. Quando um novo diretor chega, o que tem de fazer? Tem de tentar entender o que está a gerir, os aspetos fundamentais, e, nessa medida, eu tive acesso.

Perguntar-me-á se tive uma grande preocupação de ir para trás, anos, meses? Honestamente, não tive. A minha preocupação era o Novo Banco e procurar encontrar formas, corretas, ágeis, eficientes — ou eficazes, não sei bem a palavra que utilize — em conjunto com as equipas de supervisão de Frankfurt, para procurar que o Novo Banco sobrevivesse, se mantivesse e

fosse recolocado no mercado dentro do que é a normalidade de um banco, e, portanto, na prática, deixasse de ser um banco de transição.

Portanto, se tive acesso às práticas anteriores? Tive acesso, dentro do conhecimento normal, na introdução e na forma como normalmente uma pessoa que entra numa área tem de conhecer o que lá se passa e o que lá se passou de mais relevante.

A Sr.^a **Mónica Quintela** (PSD): — Precisamente. O Sr. Doutor foi contratado e deve ter feito um diagnóstico para perceber, designadamente num contexto tão específico e único, à data, o que tinha acontecido precisamente no departamento de supervisão e o que tinha corrido mal.

Que diagnóstico é que o Sr. Doutor fez? Não obstante já sabermos que estamos no âmbito do Mecanismo Único de Supervisão, o que é que identificou como estando mal e como tendo de corrigir? Não foi para lá para fazer mais do mesmo,...

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Não.

A Sr.^a **Mónica Quintela** (PSD): — ... foi para lá para alterar e corrigir. Quando uma pessoa entra de novo numa equipa é para alterar o que não está bem. O que é que o Sr. Doutor identificou como estando mal e o que é que corrigiu?

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — É para corrigir e, efetivamente, o que se fez naquele período, de lá para cá, foram correções muito significativas. Acho que temos falado aqui em algumas delas e na forma como se acompanham as instituições.

O que detetei, nesse caso concreto ou noutros? Detetei aquilo de que se tem falado aqui. A supervisão era menos intrusiva do que é hoje; se quiser,

era menos próxima do que é hoje. Mas não sei se o seria só no Novo Banco. E há coisas que todos conhecemos que, se calhar, se passariam. Aliás, o princípio da supervisão intrusiva foi muito referido e reafirmado pela presidente do SSM como um dos princípios do SSM. Podemos ou não concordar, mas com o princípio da supervisão intrusiva, que é o que acontece hoje, o supervisor, às vezes, quase parece que toma as decisões de gestão, ou algumas delas.

O que se detetou foi, efetivamente, a necessidade de acompanhar, de uma forma muito mais profunda, as imparidades, os créditos, a *governance*. Note-se que no caso do Novo Banco os temas da *governance* não eram fáceis: estávamos no âmbito de um banco de transição, de um banco em que a relação da administração com o Fundo de Resolução seria, seguramente, muito próxima e a capacidade de gestão dos próprios elementos que estavam na administração do Novo Banco, do ponto de vista da *governance*, era limitada aos objetivos muito concretos que tinham: ou seja, preparar o banco para ser colocado no mercado, penso eu.

Portanto, o que foi detetado? Foi detetado que a supervisão do Banco de Portugal e, depois, do SSM, deveria ter mudanças, no sentido de ser bastante mais intrusiva, bastante mais atuante e bastante mais próxima.

Por outro lado, note que hoje há instrumentos que não existiam na altura. Por exemplo, falámos agora fortemente do Pilar 2, que não existia. O Pilar 2 é uma coisa que vem da união bancária, vem da regulamentação europeia e é um fortíssimo instrumento. O Basileia II, o Basileia III, são instrumentos que não existiam no passado e que, em termos internacionais, resultam do Sarbanes-Oxley, resultam da crise do *subprime*, resultam daí.

Portanto, os instrumentos que a supervisão passou a ter, a partir de certa altura, são bastante diferentes daqueles instrumentos que existiam antes, que era o capital a 8% e estava o tema fechado.

Hoje, em Portugal, os bancos têm níveis de capital de 14%, 15%, 16%, 17%, completamente individualizados. Os requisitos de capital são individuais para cada um dos bancos. Há um Pilar 1, de 8%, que se mantém, mas depois há os requisitos de Pilar 2 em que o banco *a* tem não sei quanto, o banco *b* tem não sei quanto, em função dos próprios riscos.

Portanto, o que é que se alterou significativamente? Foi, por exemplo, a criação do SREP (*Supervisory Review and Evaluation Process*), que é a revisão anual que o supervisor — aliás, esta é uma das componentes de decisão do SREP — que leva à decisão de capital.

Nada disto existia! Tudo isto eram instrumentos que, no passado, não existiam. O tema do *funding and capital plans*, que apareceu durante o período da troica, é um instrumento importante para se ter a perspetiva do futuro da instituição. Há, portanto, todo um conjunto de instrumentos, que apareceram com a implementação da união bancária e com o reforço de regulamentação criado nessa altura, que é extremamente importante.

Eu diria que, hoje, a supervisão conhece os bancos que são supervisionados — não é o Novo Banco, são os bancos supervisionados em geral, — muito melhor do que conhecia nessa altura. Muito melhor! Os requisitos de informação, os temas de informação, mesmo ao mercado... Acho que muita gente não vê, por exemplo, o relatório da disciplina de mercado, que está sempre anexo ao relatório e contas e que tem uma informação muito substancial sobre as instituições. Devo dizer-lhe que fico admirado, porque dá-me ideia de que nunca ninguém lê.

O relatório de disciplina do mercado, que, anualmente, é anexo ao Relatório e Contas dos bancos é um relatório com um nível de detalhe sobre as exposições em risco, sobre as exposições de imparidades, sobre as situações... Fico com a sensação de que ninguém lê, ninguém lá chega!... As pessoas, em geral, devem começar na primeira página do relatório e contas, veem aquela parte da comunicação do presidente e, depois, o resto...

Portanto, hoje, os instrumentos que a supervisão tem... e não é só o BCE, porque, depois, o Banco de Portugal pratica nas *less significant institutions* princípios muito próximos dos outros, com algum nível de proporcionalidade.

Os temas fundamentais têm sido, *grosso modo*, os temas de governo, os temas de governo interno — e a forma como são hoje acompanhados é completamente diferente de como o eram na altura —, o próprio *fit and proper*, a própria forma como se equacionam os membros dos órgãos sociais. Já ouvi alguém dizer aqui que havia instrumentos ou que não havia instrumentos, que havia capacidade ou que não havia capacidade... É fácil dizer isso e eu também posso dizer «havia» ou «não havia», mas o problema é no concreto.

Quando, com base em alguns indícios, temos à frente uma pessoa que achamos que não deve ficar... Honestamente, não sei bem se a lei cobre ou não. Não sei! Confrontei-me com situações dessas em que achávamos que certa pessoa não deveria ficar, mas baseávamo-nos em quê? A lei cobre ou não cobre? Se a pessoa veio condenada por um crime que transitou em julgado não há nenhuma dúvida; mas ninguém condenado por um crime financeiro que tenha transitado se candidata a ser administrador de um banco!

Existiam ou não existiam instrumentos? Não sei, honestamente, porque quando nos confrontamos... E eu confrontei-me com vários. O BCE, por exemplo, diz no relatório que publicou por estes dias que, no ano passado, por persuasão, houve 22 casos que não foram continuados. Não foram recusados; foi por persuasão Dos mil e tal que autorizou, 22 não foram autorizados.

Eu, confrontado com uma decisão de *fit and proper* de uma pessoa que tem notícias negativas do ponto de vista reputacional... É importante, num banco, não deixar ter como CEO (*Chief Executive Officer*), por exemplo,

uma pessoa que tenha uma informação pública negativa. Há instrumentos para dizer: «Esta pessoa que não fica?» Honestamente, não sei, porque estamos no domínio de um razoável nível de subjetividade. Se calhar, se dissermos que não fica, daqui a dois ou três anos o tribunal é capaz de dizer que não havia dados concretos e a pessoa tinha de... Não sei! Peço imensa desculpa, mas dizer que há instrumentos ou que não há instrumentos, assim desta forma, é leviano.

A Sr.^a **Mónica Quintela** (PSD): — Fica esta perplexidade para todos nós: para que serve ou para que servia, à data, o Banco de Portugal, designadamente o departamento de supervisão prudencial, o qual tem como função servir de garante para que todos os cidadãos possam esperar que as instituições bancárias onde confiam as suas vidas, os seus depósitos — e sabemos que há pessoas que ficaram com as vidas destruídas! —, estão supervisionadas?

Fazendo a analogia para o crime, sabemos que há crime, mas também sabemos que há polícias, que há órgãos de polícia criminal e tribunais e, sabendo que a função do supervisor e regulador é, precisamente, supervisionar e regular, pergunto: quais eram as funções?

Ficamos reconduzidos à célebre frase de que estávamos «no âmbito dos poderes da rainha de Inglaterra» ou, efetivamente, não exerceram esses poderes? Esses poderes existiam — e nós sabemos que sim, conhecemos o RGICSF (Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeira) —, por que razão não foram exercidos?

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Sr.^a Deputada, é-me permitido discordar, não é?!

Risos.

A Sr.^a **Mónica Quintela** (PSD): — Sim, é saudável!

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Primeiro, há uma total assimetria de conclusões. A Sr.^a Deputada está a tirar conclusões de um ou dois factos que não correram bem, mas não está a tirar conclusões dos que correram bem.

Só por curiosidade, o *fit and proper* faz-se a mais de 1000 pessoas por ano. No ano em que estive lá fiz a mais de 1000 pessoas — mais de 1000, repito — e a Sr.^a Deputada diz-me: «Dos 1000, 600 não são bons!». Isso não é correto; há dois ou três, se calhar, ou quatro ou cinco! Portanto, não pode, a partir de alguns, tomar conclusões sobre o todo.

A Sr.^a **Mónica Quintela** (PSD): — Sr. Doutor, desculpar-me-á, mas esses alguns de que está a falar tiveram consequências devastadoras sistémicas e os outros não.

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — É verdade, é verdade!

A Sr.^a **Mónica Quintela** (PSD): — Nos outros, estamos a falar de créditos a particulares e de expressão reduzida.

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — É verdade, é verdade!

A Sr.^a **Mónica Quintela** (PSD): — Não conheço, e penso que mais ninguém conhecerá alguém desta dimensão que, de resto, foi caso único.

Havendo conhecimento disso... Pergunto-lho porque sei que o Sr. Doutor não estava lá nessa data...

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Não estava lá.

A Sr.^a **Mónica Quintela** (PSD): — Eu sei disso, mas foi o Sr. Doutor quem ocupou...

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Estive lá noutras datas.

A Sr.^a **Mónica Quintela** (PSD): — Eu sei, estive lá antes de 2014 e em 2017. Sei também que cumpriu o *cooling off*, o período de nojo. Sei disso, mas quando foi para lá viu o que se passou para trás, porque, obrigatoriamente, teve de ver, pelo que lhe pergunto — porque para nós é importante saber — qual é a função de garante do Banco de Portugal. Em concreto, que garantia dá aos cidadãos, aos contribuintes? O que estavam lá a fazer? Porque eram todas pessoas remuneradas, bem remuneradas, pelo que pergunto: o que estavam lá a fazer, com o quadro que temos à vista?

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — A Sr.^a Deputada não sabe que situações dessas aconteceram enquanto eu lá estive, nem eu não lhe vou dizer porque não posso dizer, não devo dizer! Mas a Sr.^a Deputada não sabe! Ou seja, estou-lhe a dizer que o BCE refere que, no ano passado, por questões de persuasão, 22 pessoas desistiram dos seus processos de candidatura a membros dos órgãos sociais. Essa informação, não é divulgada pelos países, mas é evidente que ao longo do processo há situações destas, em que o que a supervisão faz é falar com as pessoas e ter alguma persuasão para elas desistirem de candidaturas. Isso é feito.

Houve casos concretos em que isso não foi feito, mas eu digo que isso é feito com regularidade. Porém, não são situações de recusa pura que, depois, seguem para recursos em tribunal. Mas isso é feito sempre! Sempre

foi feito! Em alguns casos não terá sido, Sr.^a Deputada — perdoe-me, mas não sei porquê, não conheço! —, mas noutros terá.

Essa função, que é sempre preferível, de persuadir pessoas a desistirem dos processos é feita em permanência. E eu sei que é feita em permanência, porque tive essa experiência.

A Sr.^a **Mónica Quintela** (PSD): — Sr. Doutor, essa persuasão poderá ser agora mais convincente do que terá sido na altura, pois terá sido uma persuasão mais impressiva. Isso leva-nos também aos tais processos que o Sr. Doutor referiu quando há informação negativa acerca de uma pessoa e sobre a falta de idoneidade.

Sabemos que há mecanismos que impendem, em concreto, sobre a falta de idoneidade e naquele caso impunha-se que tivesse havido uma atuação relativamente à falta de idoneidade de determinados membros da administração, sendo que, de resto, havia uma confusão entre os cargos no GES.

Atendendo a isso, insisto: quais eram as funções e, com esses conhecimentos todos, o que deveria ter sido feito pelo departamento de supervisão? O que deveria ter sido feito com os conhecimentos que tinham, e não foi? E porque é que não foi? Isto, para não estarmos como a «rainha de Inglaterra».

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — A Sr.^a Deputada está a perguntar o que deveria ter sido feito nessa altura, ou o que deveria ter sido feito para depois?

A Sr.^a **Mónica Quintela** (PSD): — À data.

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Não sei, não sou capaz de...

A Sr.^a **Mónica Quintela** (PSD): — Mas com a análise que fez dos processos que estavam implementados, porque teve de os analisar para os corrigir! Quando vamos corrigir alguma coisa temos de perceber o que vamos corrigir.

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Acima de tudo, nesses casos concretos, a correção foi feita através de alterações significativas na regulamentação dessas matérias. Por exemplo, a Sr.^a Deputada falou na interligação entre pessoas que acumulavam cargos no BES e nas empresas do grupo BES. Isso, hoje, já não é possível!

Mais: a transposição para a legislação portuguesa dos termos do *fit and proper* e da acumulação de lugares, por causa do caso BES... Para contextualizar, um administrador não pode ter mais de quatro cargos não-executivos, por exemplo e a diretiva diz que todos os cargos exercidos no mesmo grupo são contados como um.

Por exemplo, se uma pessoa está num grupo económico português e exerce 10 cargos de administrador de várias empresas do grupo — é uma coisa normal, ser administrador da casa-mãe e de três ou quatro filiais —, em Portugal conta como três ou quatro cargos, mas em Espanha conta como um. Enquanto que os países todos da Europa transcreveram esta norma da diretiva no sentido de dizerem que todos os elementos que fazem parte de um grupo económico, ou seja, todos os lugares ocupados num grupo económico contam como um, em Portugal e na Alemanha — penso que são os únicos — transcreveram dizendo que todas as entidades que fazem parte de um grupo económico com supervisão consolidada contam como um.

Eu não conheço, mas isto foi, seguramente, uma consequência daquilo que referiu. Ou seja, foi uma consequência de se dizer que «para quem está

fora do grupo que consolidamos, cada lugar é um lugar e não contam como um».

Por exemplo, num banco espanhol que esteja em Portugal, a mesma pessoa que, em Espanha, pode acumular cargos na administração, em Portugal não pode se os cargos que tiver forem fora do setor financeiro. Assisti a casos desses, devo dizer. Conheço casos desses, porque temos muitos bancos ligados a Espanha.

Um espanhol, em Espanha, pode ser administrador de um banco exercendo, por exemplo, cargos não executivos em grupos económicos não bancários, mas em Portugal não pode. Estas são consequências que resultaram do caso BES.

Há, agora, uma proposta de código da atividade bancária que contém várias propostas que são consequência clara de situações que aconteceram em Portugal, não só no caso BES, mas noutro. Tem normas que estão a ser propostas como consequência clara de situações destas, mas esta é, claramente, uma consequência dessa situação.

O que é que se fez? Todo o processo de supervisão mudou radicalmente, incluindo o *fit and proper* que, na altura, era um processo de idoneidade. E não só de idoneidade, porque esse não é o único aspeto, é também aquele em que não há princípio de proporcionalidade. Nos outros existe. Ou seja, a idoneidade é vista da mesma forma para uma grande instituição como para uma pequena instituição.

O critério da disponibilidade, que tem o princípio da proporcionalidade, é visto de uma forma para uma grande instituição e é visto de outra forma para uma pequena instituição. Depois, há os critérios da competência, da experiência, etc., mas o critério da idoneidade é o único que não tem princípio da proporcionalidade. Ou há ou não há, mas é evidente que é aquele que não é tão fácil quanto isso.

Pergunta a Sr.^a Deputada: «Na altura, o que deveria ter sido feito?»
Peço-lhe que não me obrigue a responder.

O Sr. **Presidente**: — Porque o Sr. Doutor não sabe, ou porque não quer responder?

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Porque a resposta é um mero juízo de valor.

O Sr. **Presidente**: — Portanto, é subjetiva. É isso?

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Porque eu não estive lá, logo, eu não sei.

Sr. Presidente, na supervisão — tal como em muitos outros sítios, mas ali em concreto — as decisões são tomadas muito em função das circunstâncias do momento, sejam elas boas ou más. Eu não sei em que circunstâncias é que as pessoas tomaram as decisões!

O Sr. **Presidente**: — Muito bem.

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Portanto, se lhe der hoje uma resposta será completamente descontextualizada.

O Sr. **Presidente**: — Sr.^a Deputada Mónica Quintela, faça favor de continuar.

A Sr.^a **Mónica Quintela** (PSD): — Sr. Doutor, percebo isso, mas, nesses lugares, as pessoas têm de estar habituadas a tomar decisões em

situações de *stress* e com as circunstâncias que conhecemos. No fundo, é essa a vida de todos nós.

O Dr. Luís Costa Ferreira disse nesta comissão parlamentar que — e passo a reproduzir as expressões que ele disse: «a supervisão foi tão eficaz que o extraordinário desempenho do ETRICC 2 (Exercício Transversal de Revisão da Imparidade da Carteira de Crédito), em 2013, levou a que a situação financeira da Espírito Santo International (ESI) ficasse conhecida.» Referiu que «esse mecanismo, o ETRICC 2, tinha características inovadoras, e totalmente intrusivas que permitiu desbloquear toda esta situação, e que a derrocada do GES recaí sobre os seus dirigentes (...)» — isso não coloca em causa —, «(...) em resultado da gestão danosa e de outras práticas ilícitas que tiveram».

Mais uma vez pergunto onde fica o papel do supervisor, onde fica o papel dos polícias — chamemos-lhe assim, em linguagem coloquial. O que poderiam ter feito, se ainda por cima até apanharam onde é que estava...? É como se fosse uma operação de narcotráfico, estamos a ver, está tudo a ver e, no entanto, não fazemos nada.

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Sr.^a Deputada, detetaram, fizeram o que entendiam que deviam fazer... Não, não sou capaz de... Quer dizer, posso agora conjecturar aquilo que podia ser feito, mas não penso que esse seja um exercício útil.

A Sr.^a **Mónica Quintela** (PSD): — Sr. Doutor, eu não lhe peço opiniões subjetivas nem conjecturas. O que lhe peço é que, com base na sua experiência e nos conhecimentos factuais que teve da oportunidade de ter observado, em primeira linha, o que se estava a passar, que nos dê a opinião — o Sr. Doutor é perito, até já escreveu livros sobre a supervisão bancária

—, portanto, a sua análise não é uma opinião não estruturada, é sobre o que se passou. Qual é a análise sobre aquilo que aconteceu?

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Sr.^a Deputada, a única coisa que posso dizer é que, das situações que me surgiram, com alguma semelhança com essa, eu acho que as decisões tomadas foram as corretas.

Nas situações que me surgiram, enquanto diretor da supervisão do Banco de Portugal, com algumas semelhanças, não assim tão grandes, mas que envolveram consequências algo semelhantes, penso que as decisões foram bem tomadas.

Também penso que, na altura, as pessoas que tomaram as decisões — que, porventura não foram as mais corretas, não sei —, o fizeram dentro daquilo que entendiam ser o mais correto e o mais claro. Depois, não foi. Se calhar, as consequências podiam ter sido diferentes se tivessem tomado outras decisões. Mas, no momento em que as tomaram, não posso pôr em causa que o fizeram conscientes de que eram as melhores.

Nós fazemos isso todos os dias, tomamos uma decisão e, depois, olhamos para trás e, se calhar, pensamos que podia ter sido diferente. Mas fazemos isso todos os dias; é normal na decisão.

Portanto, a única resposta que lhe posso dar é que admito e estou crente que, nessa altura, as pessoas tomaram aquelas decisões porque acharam ser as melhores.

A Sr.^a **Mónica Quintela** (PSD): — Sr. Doutor, há uma célebre nota de fevereiro de 2011, em que dá extensivamente conta de vários problemas. Essa nota, viemos nós aqui a saber no decurso desta Comissão, ficou perdida na hierarquia nas mãos do Sr. Dr. Vasco Pereira.

Pergunto: dentro da hierarquia do Banco de Portugal, do departamento de supervisão, qual é a responsabilidade ou a sanção que existe — porque a

mim interessa-me particularmente a questão de avaliar quem guarda os guardas — para alguém que retém uma informação vital, desta importância, e que não a transmite aos seus superiores hierárquicos? Ou essa informação era transmitida de uma forma não formal e essa responsabilidade ficaria ali, a meio caminho, não obstante a hierarquia saber qual era a prática no departamento de supervisão relativamente a isto?

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — A prática na supervisão era de partilha de informação permanente. Quer dizer, não era prática de escondermos; era prática de partilha de informação. Não sei o que se terá passado em 2011, mas a prática na supervisão era de partilha permanente — permanente dentro do Banco de Portugal e permanente com Frankfurt.

Devo dizer-lhe que tive uma vez uma reunião com uma entidade portuguesa. No final do dia, fiz um *e-mail* para o diretor da supervisão de Frankfurt, a dizer que tinha tido uma reunião com uma pessoa dessa entidade e relatei o que se tinha passado. Essa pessoa fez queixa ao Banco de Portugal de que eu tinha informado Frankfurt de que tinha tido aquela reunião. A única resposta para dar a essa queixa é rir!

Quer dizer, há uma interligação total da supervisão. Eu não tenho conhecimento nem tenho notas... Aliás, quando eu estava no Banco de Portugal, toda a informação era eletrónica. As próprias decisões no conselho de administração — penso que continuam, não há motivo para não ser — eram eletrónicas, era tudo por via eletrónica. Portanto, hoje é muito fácil, dada a via eletrónica de todas as informações, saber o *tracking*, saber o que se passou com cada informação.

No tempo em que eu lá estava — em 2012, seguramente, não seria — e hoje deve ser igual, o próprio conselho de administração decidia em cima de documentação em formato eletrónico. Por exemplo, muitas vezes, nós sabíamos da decisão enquanto o conselho estava a decorrer, uma vez que o

secretário introduzia a informação de que «esta proposta foi aprovada». Por exemplo, o conselho decorria entre as 15 horas e as 18 horas e às 16 horas e 30 minutos, se aquela proposta tivesse sido aprovada, os serviços já sabiam, porque o secretário introduzia no sistema que a proposta tinha sido aprovada, sendo que a mesma ficava disponível.

Este era um mecanismo do meu tempo. Portanto, nós conhecíamos a decisão do conselho ainda antes de ele ter acabado, porque era tudo feito por via eletrónica. Portanto, por esta via, não há... As informações podem perder-se, mas se se perderam, porque alguém não deu seguimento, isso hoje deve dar origem a... Uma informação importante, que se perde e à qual não se deu seguimento não sei porquê, deve dar origem a uma análise de por que é que a coisa não aconteceu e, depois, tirar-se-iam as consequências, que podiam ser mais ou menos graves, em função da gravidade da própria instrução, da própria informação, e em função da gravidade de não ter tido seguimento.

Agora, não sei, objetivamente, que tipo de consequências são. Um caso desses, evidentemente, deveria ser analisado e investigado.

A Sr.^a **Mónica Quintela** (PSD): — Como o Sr. Doutor já referiu, sabemos que fez o tal período de nojo entre a saída das instituições onde esteve, mas noutros casos não foi assim, concretamente com o Dr. Luís Costa Ferreira e com o Dr. Pedro Machado. E, pelo Dr. Luís Costa Ferreira, foi referido e foi alegado o dever de segredo a que estava sujeito, que é um dever ético, não obstante estar considerado no Código Penal.

Pergunto-lhe — sei que já respondeu, mas queria que explicasse — que conhecimentos, que informação sensível é que estas pessoas que desempenharam anteriormente estes cargos de supervisão tinham, que seriam incompatíveis com a passagem imediata, pelas tais «portas giratórias» — o Sr. Doutor também já disse que não gostava da expressão,

mas não encontro outra mais feliz —, para passarem diretamente para o lado contrário com essa informação.

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Penso que este período de nojo é normal e é encarado com toda a naturalidade.

É evidente que quem está na supervisão de um banco central ou de um sistema conhece a situação de outras entidades, evidentemente que conhece.

Segunda questão: se essa informação tem efetiva utilidade, do ponto de vista de ser informação útil à instituição para onde se vai, depende muito. Devo dizer que a maior parte da informação é, hoje, de natureza muito pública, pelo que não tem efetiva utilidade. Há bocado referi uma coisa, que é o relatório da disciplina de mercado, publicado, com informação muito exaustiva sobre a situação concreta e os riscos concretos da instituição, com muita informação que é divulgada e conhecida, mas que pouca gente lê...

Haverá sempre algum resquício que, no limite, pode ser vantajoso para a instituição? Pode haver! Depende de dois fatores: do período de nojo, que afasta, mesmo a informação que se conhece, a informação do momento da decisão e, digamos, o seu impacto; e, depois, há sempre questões de independência pessoal e há sempre questões de ética. As questões éticas são sempre muito individualizadas. Não há uma ética geral; há uma ética individual, mas essa, depois, é uma questão que se coloca. Aliás, a própria independência da pessoa é vista na independência formal e na *independence of mind*, como chamam os ingleses. A pessoa tem independência de espírito para se considerar ou não independente.

Eu acho que haver um período de nojo faz sentido. Acho que isso, hoje, é considerado uma forma natural e normal. Mais: acho mesmo que deve ser disciplinado, as pessoas devem saber com o que contam, ou seja, eu vou trabalhar para esta instituição e fico a saber que vou ser, por exemplo,

administrador do banco *a* e fico a saber, de uma forma objetiva, no momento em que acabar o meu mandato, o que posso fazer.

Portanto, acho que a existência do período de nojo é importante, mas acho que deve ser regulamentado de uma forma mais objetiva para se conhecerem as normas e, portanto, não tenho dúvidas de que o período de nojo deve existir, mas no meu tempo não existia. Isso põe em causa a atuação da pessoa? Isso já é uma coisa diferente; isso é olhar e ver! A atuação da pessoa é um caso concreto.

Agora, no caso concreto, não vejo que tenha posto. Eu, pessoalmente, que conheço bem a pessoa, não vejo que tenha posto, mas isso já não me compete julgar. O período de nojo parece-me que faz sentido que exista. Eu não estou nada arrependido de ter cumprido o período de nojo.

A Sr.^a **Mónica Quintela** (PSD): — O Sr. Doutor acha que é possível fazer a cisão do juízo de prognose entre eu, diretora de departamento, e eu na auditora? Eu não posso decidir assim, porque tenho o dever de segredo... Portanto, estamos a falar de processos mentais e, no fundo, tudo isto também nos conduz à idoneidade, aos processos de idoneidade, para depois as pessoas voltarem a desempenhar os cargos, porque estas pessoas, depois, regressaram à base, ao Banco de Portugal.

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Eu penso que a pessoa não estava na auditoria, estava numa área completamente diferente. Não estava na auditoria, penso eu.

Mas é como digo, Sr.^a Deputada, acho que o período de nojo, hoje, é uma coisa encarada com naturalidade. No próprio Banco de Portugal não existia nem noutras instituições. Quer dizer, não era só o Banco de Portugal. Eu saí da CMVM e fui para um banco. É claro, está no meu currículo, foi em 1990, talvez, penso eu. Na altura, estes temas não estavam presentes, não

eram temas que se equacionassem. Tudo o resto depende de quê? Passou a depender do nosso comportamento individual.

O que digo é que, pessoalmente, tenho a consciência tranquila, mas não havia período de nojo. Hoje penso: «Será que devia haver? Devia». Eu passei a falar de mim próprio, se calhar, devia haver esse tempo.

A Sr.^a **Mónica Quintela** (PSD): — Recentemente tivemos uma discussão sobre isso, também a propósito da transição de ministro das finanças para governador do Banco de Portugal, uma «porta direta».

Mas pergunto-lhe, porque o tempo urge: o Sr. Doutor conhece o relatório Costa Pinto?

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Não, não conheço.

A Sr.^a **Mónica Quintela** (PSD): — Mas o Sr. Doutor prestou apoio à comissão independente enquanto ela estava a trabalhar?

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Penso que houve um membro da supervisão que prestou apoio direto. Honestamente, se me lembro, fui ouvido uma vez pela comissão, mas também não tinha de o ser muito mais, porque eu não tinha conhecimento do que se tinha passado.

O relatório fez-se sobre um facto passado, que me era completamente estranho do ponto de vista do conhecimento pessoal. Penso que tive uma vez numa reunião com a equipa que estava a preparar o relatório. Honestamente, já não me lembro bem que tipo de questões nem o que foi abordado, mas eu não fazia parte desse processo, porque o que estava em causa era a análise do processo de supervisão antes da resolução, penso eu, mas não tive acesso a esse relatório — aliás, enquanto estive no Banco de Portugal, não conheci ninguém que tivesse acesso.

Ou melhor, minto, conheço uma pessoa que fez parte do grupo de trabalho; agora, fora do grupo de trabalho que preparou o relatório, não conheço ninguém, nunca falei com ninguém que tivesse tido acesso ao mesmo. Penso que mesmo o conselho de administração, como um todo, não teve acesso a esse documento.

A Sr.^a **Mónica Quintela** (PSD): — Quais foram as instruções que recebeu diretamente do Sr. Governador do Banco de Portugal para o tipo de colaboração que tinha de prestar com a comissão independente que estava a elaborar o relatório?

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Não recebi instruções nenhuma.

A Sr.^a **Mónica Quintela** (PSD): — Não lhe foi dito nada, em termos de colaborar, para facultar todos os elementos que lhe fossem necessários, que fossem pedidos?

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Mas isso foi uma instrução básica inicial. Não estou absolutamente seguro, mas penso que houve um diretor adjunto da supervisão que colaborou, de uma forma muito próxima, com esse grupo.

Agora, foi pedido que se divulgasse toda a informação? Absolutamente! Não houve qualquer restrição que fosse colocada à supervisão providencial no sentido de prestar informações à comissão, isso está fora de questão.

Não houve qualquer tipo de instrução que não fosse prestar as informações que tínhamos de prestar. Penso que isso foi feito de uma forma completamente livre e aberta, mas nos condicionalismos do conhecimento.

Agora, a informação prestada pela supervisão foi completamente livre e aberta.

A Sr.^a **Mónica Quintela** (PSD): — E foram pedidas informações ao Sr. Doutor?

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — A mim, especificamente, não. Foram pedidas ao departamento.

A Sr.^a **Mónica Quintela** (PSD): — O Sr. Doutor teve conhecimento — já referiu aqui, pelo menos, uma pessoa — de que foram ouvidas pessoas para a elaboração da auditoria do relatório?

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Sim, tive conhecimento que foram.

A Sr.^a **Mónica Quintela** (PSD): — Podemos dizer que foi, então, cumprido o contraditório, ou seja, no decurso da elaboração da auditoria, foram ouvidas as pessoas e puderam explicar aquilo que tinham feito?

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — As pessoas, eu novamente...

A Sr.^a **Mónica Quintela** (PSD): — Não estou a falar do Sr. Doutor. Estou a falar de quem a comissão entendeu ouvir.

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Certo, Sr.^a Deputada.

Vamos lá ver: nós não estamos sempre dentro de tudo o que se está a passar na instituição. Foram ouvidas pessoas, presumo que a Comissão parlamentar tenha cópia desse relatório, eu não vi, mas li que tem. Admito

que nesse relatório se diga quem são as pessoas que foram ouvidas, admito, não sei.

Presumo, penso, que a supervisão foi ouvida pelo menos uma pessoa, uma ou duas, e, salvo erro, houve um elemento da supervisão — mas estou a especular um pouco, porque não estou absolutamente seguro — que também colaborou nesse relatório.

Eu não sei o que é o contraditório, honestamente... Houve pessoas da supervisão que foram ouvidas, não sei sobre o quê, porque eu não lhes perguntei, não falei com as pessoas sobre isso.

O trabalho foi feito, na minha opinião, de forma absolutamente livre e independente e as pessoas disseram o que entendiam dizer. Se isso correspondesse ao contraditório não sou capaz de ajuizar.

A Sr.^a Mónica Quintela (PSD): — Já explicou!

O Sr. Doutor alguma vez pediu para ver esse relatório?

O Sr. Dr. Carlos Albuquerque: — Não!

A Sr.^a Mónica Quintela (PSD): — No Banco de Portugal sabia-se que esse relatório estava a ser feito? Que essa auditoria estava a ser feita?

O Sr. Dr. Carlos Albuquerque: — Sabia-se!

A Sr.^a Mónica Quintela (PSD): — Era tema de conversa? Concluído o relatório, as pessoas não questionavam onde é que ele estava? Por que é que não se conversava sobre ele, por que é que não se discutia? O que é que correu mal, o que é que vamos analisar? Até numa atitude proativa de correção? Profilática para o futuro?

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — O tema de conversa era, no fundo, pensar que aquele relatório estava a ser feito um pouco também naquela inspiração...

A Sr.^a **Mónica Quintela** (PSD): — Desculpe, não consegui ouvir o que disse!

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Estou a dizer que o tema de conversa era muito naquela base de que o relatório estava a ser feito. O relatório foi solicitado de uma forma que eu acho meritória, e vale a pena valorizar esse aspeto, como, por exemplo, se vê que certos organismos mais de natureza anglo-saxónica, penso que está mais inspirado por esses mecanismos, ou mesmo americanos, aliás, nos filmes americanos vê-se muito esse tipo de coisas, *o internal_affairs*, as áreas internas, a fazer esse tipo de diagnóstico. Era discutido que o trabalho tinha sido feito nessa base: o que é que aconteceu, o que é que se fez mal e o que é que podemos aqui aprender para o futuro.

Isso, obviamente, conversava-se e penso que era claro que esse era o objetivo do relatório. Depois, foi decidido não o divulgar, nós soubemos que foi decidido não o divulgar. Não o pedi, porque sabia que o Sr. Governador tinha decidido não o divulgar, depois, a partir daqui, fazem-se, obviamente especulações, mas são meras especulações, não é?

A Sr.^a **Mónica Quintela** (PSD): — Mas, então, conheciam-se quais eram os objetivos?

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Eu acho que sim.

A Sr.^a **Mónica Quintela** (PSD): — E as conclusões?

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Não, não, as conclusões não! Conheciam-se os objetivos, o que se conhecia — e penso que é correto o que estou a dizer — era que o relatório estava a ser feito e preparado para se ter uma noção de alguma coisa que tivesse sido feita menos bem ou errada no passado e que, a partir daí, se pudessem fazer algumas correções, em função disso.

Ora, isso penso que isso era conhecido, de conversa, mas, honestamente, já não me lembro bem em que termos.

A Sr.^a **Mónica Quintela** (PSD): — O relatório ficou concluído, salvo erro, em 2015, e o Sr. Doutor saiu de lá em 2017.

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — 17 de janeiro!

A Sr.^a **Mónica Quintela** (PSD): — Nesse decurso de tempo não insistiu, não pediu, para ver, atendendo até às funções que desempenhava,. Não disse: «eu quero ver o que é que correu mal», para corrigir?

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Terei falado com o administrador que me comunicou que o relatório não era para ser divulgado.

A Sr.^a **Mónica Quintela** (PSD): — Não perguntou porquê, Sr. Doutor?

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Não. Talvez tivesse perguntado mas não me recordo que resposta que resposta tive.

A Sr.^a **Mónica Quintela** (PSD): — Porque é que não podemos saber o que é que está mal? É como os pais educarem uma criança, para se corrigir tem de se dizer à criança o que é que fez mal, passo a analogia.

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Sr.^a Deputada, não consigo dizer mais nada.

O Sr. **Presidente**: — Sr.^a Deputada, para terminar.

A Sr.^a **Mónica Quintela** (PSD): — Para terminar, uma última pergunta, Sr. Presidente.

Sr. Doutor, eu ia perguntar-lhe se das recomendações ali constantes algumas foram implementadas, mas se não conhece o relatório...

O Sr. O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Não, não conheço o relatório.

A Sr.^a **Mónica Quintela** (PSD): — ... não pode dar essa resposta.
Muito obrigada, pelas respostas.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Doutor, eu fiquei com uma dúvida: a instâncias do Sr. Deputado João Cotrim de Figueiredo respondeu, relativamente à supervisão, teorizando acerca dela, que o seu departamento colhia informação e não partilhava com ninguém.

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Certo. Disse-o agora aqui.

O Sr. **Presidente**: — A instâncias da Sr.^a Deputada Mónica Quintela, o Sr. Doutor usa a expressão que o departamento de supervisão funciona em partilha permanente. Quer explicar?

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Com Frankfurt, foi o que eu quis dizer. Em partilha permanente com Frankfurt.

Portanto, no caso concreto, o que eu disse foi que o departamento de supervisão prudencial do Banco de Portugal, funciona em partilha permanente, aberta, sem reservas, enquanto eu lá estive, com o SSM em Frankfurt.

O Sr. **Presidente**: — Está esclarecido, muito obrigado.

Tem a palavra a Sr.^a Deputada Mariana Mortágua.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Sr. Presidente, Dr. Carlos Albuquerque, gostaria de passar diretamente para o momento em que entrou como diretor de supervisão e perguntar-lhe se, entre novembro de 2014, quando começou como diretor, e, dezembro de 2015, quando o banco, finalmente, é recapitalizado com a transferência das obrigações, se foi recomendado ao Novo Banco que aumentasse imparidades além do capital disponível.

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Se foi, desculpe?

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Se foi recomendado ao Novo Banco que aumentasse as suas imparidades além do capital disponível.

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Recomendado ao Novo Banco...

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Ou seja, se foram feitas recomendações...

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Recomendações específicas sobre situações concretas penso que não.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Portanto, o Banco de Portugal nunca recomendou ao Novo Banco, nem nunca instou a sua administração, para aumentar as imparidades além daquilo que estava a ser feito?

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — A equipa de supervisão do Banco de Portugal sempre analisou as imparidades que estavam a ser feitas e sempre discutiu com o banco as imparidades, tal como faz hoje.

A discussão é permanente, existe, e, portanto, a equipa de supervisão entendeu que as imparidades que estavam a ser constituídas eram razoáveis, suficientes e adequadas. Mas a equipa de supervisão discute sempre o tema das imparidades com as instituições e, nesse caso, também discutiu.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Mas nunca houve uma correção feita pelo Banco de Portugal, que não fosse atendida pela administração, ou algum desentendimento sobre essa matéria? Ou seja, nunca houve uma recomendação não aceite pelo Novo Banco?

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Não, por parte do Banco de Portugal nunca houve.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Nem houve nenhuma concentração, por parte do Banco de Portugal, em não recomendar imparidades que aumentassem as necessidades de capital?

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Nunca houve.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — As necessidades de capital nunca foram uma consideração na determinação de imparidades, por parte da supervisão?

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — As imparidades são um aspeto fundamental e importante nos requisitos de capital.

Tenho aqui a análise da razoabilidade das imparidades e um elemento fundamental é a qualidade do balanço e a adequação dos fundos próprios ou riscos de balanço. A análise das imparidades é um requisito fundamental na determinação dos requisitos de capital.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Isso eu sei, o que eu estou a perguntar é se, alguma vez, a supervisão deixou de recomendar mais imparidades, precisamente porque o capital não podia ser aumentado.

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Não, essa condição nunca existiu.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — O Banco de Portugal tinha consciência, logo desde 2014, que havia um conjunto de reestruturações na carteira do Novo Banco que evitavam o registo de imparidades, mas que tinham risco acumulado e que, provavelmente, podia ser «imparizado»?

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Sr.^a Deputada, não sou capaz de me recordar especificamente desse aspeto concreto.

Como disse, as equipas de supervisão acompanhavam o balanço do banco, acompanhavam as imparidades, se tinham claramente consciência de

que havia um conjunto de posições dessa natureza, que não estava a ser corretamente objeto de imparidades, não estou seguro para lhe dar uma resposta. Não me recordo, nesta altura.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — O Dr. José Honório esteve aqui, eu sei que os vossos períodos não coincidiram mas, ainda assim, ele deixou-nos um testemunho de que chegou a discutir créditos específicos com o Banco de Portugal, nomeadamente o crédito da Ongoing e deixou-nos uma imagem, uma impressão, uma opinião, de que, no fundo, havia um acordo tácito para não haver mais imparidades, porque o banco não poderia ir buscar mais capital a lado nenhum. Nunca teve nenhuma conversa dessas com a administração?

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Nunca. O Dr. José Honório deve ter falado com a equipa supervisão, não especificamente com o... Ou seja, onde tinham pessoas do Banco de Portugal. A equipa de supervisão tinha um coordenador que era quem dialogava... Tinha pessoas do Banco de Portugal, mas a relação e as reuniões dele eram com a equipa de supervisão, com a JST (*Joint Supervisory Team*), que integra elementos de Frankfurt, coordenados por Frankfurt, e elementos do Banco de Portugal.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Portanto, nunca teve conhecimento de o Novo Banco ter a perceção e ter a noção de que havia disposições por «imparizar» e que essas imparidades não estavam a ser registadas por uma questão de insuficiência de capital.

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Não, nunca detetei que existisse qualquer instrução nesse sentido. Aliás, eu até acho que a equipa de supervisão era razoavelmente dura com o Novo Banco. É este *feedback* que

me chegou, isto é, de que a equipa de supervisão é razoavelmente dura com o Novo Banco.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — E nunca recomendou ao Novo Banco que aumentasse o capital?

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Teve montes de recomendações.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Em que alturas?

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Ao longo do ano seguramente que haverá comunicações do BCE, da supervisão a dizer que os prejuízos se estão a acumular, que há prejuízos assim, que há prejuízos assado, que há prejuízos no próximo ano e que é muito importante fazer os reforços de capitais. Isso há! Julgo que há variadíssimas comunicações nesse sentido, no sentido em que o supervisor diz ao Novo Banco que é importante ter presente que é previsível, com esta evolução dos resultados, que o capital, a curto prazo, possa ficar abaixo dos mínimos.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Isso logo em 2014?

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Pelo menos, em 2015.

Em 2014, até ao final do ano, o tema foi muito do fecho do balanço, porque o balanço, *grosso modo*, encerrou, salvo erro em dezembro, pelo que o tema, enquanto eu estive lá e penso que foi geral, foi um tema muito de definição do perímetro do balanço. Não ficou definitivamente fechado, porque depois havia essa operação em dezembro, mas, em 2015, a grande preocupação, que foi várias vezes manifestada, junto do banco, eu digo que é pelo BCE, mas é pela equipa de supervisão em conjunto, foi no sentido que

o capital e a evolução do capital estava com fortíssima probabilidade de ficar abaixo dos mínimos regulamentares e se ficasse abaixo dos mínimos sabíamos as consequências que podiam acontecer.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Teve conhecimento do relatório da EY, de outubro de 2015, que analisava as principais exposições de crédito do Novo Banco?

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Não tenho presente neste momento. Honestamente, não sei se tive conhecimento.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — É porque esse relatório da EY de outubro de 2015, analisa as principais exposições de crédito a 31 de dezembro de 2014. A PwC tinha feito o balanço de abertura a 3 de agosto de 2014.

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Certo.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Além das questões sobre imparidades que gostaria de falar, há uma questão que eu não consigo compreender é por que é que as exposições de crédito que a EY reporta a 31 de dezembro de 2014 são superiores, em muitos milhões, às e 3 de agosto de 2014.

Por exemplo: a exposição ao construtor José Guilherme, em 31 de dezembro de 2014, era 262 milhões, mas, em 3 de agosto de 2014, era 137 milhões. Ora, eu não acredito que o Novo Banco tenha dado mais 100 milhões de crédito ao José Guilherme neste período. Não acredito que a falta de juros tenha acumulado em mais 100 milhões de crédito...

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Pois, eu também não.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Então, como é que uma exposição a 31 de dezembro é superior a uma exposição a 3 de agosto, sendo que ambas resultam de auditorias?

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Não sou capaz de lhe dar essa explicação objetiva.

Há um elemento que pode explicar isso, mas eu não sei se é este elemento. No fundo, deve estar a falar em grupo e o problema é saber qual é o grupo que está a ser considerado. Ou seja, qual é o perímetro do grupo que está a ser considerado numa determinada data. É a única explicação que encontro, pois, como disse, não são juros, não é...

Portanto, a única explicação razoável que encontro e que pode ser essa, não sei, é o perímetro do grupo, nesse caso concreto que referiu, num momento era um e noutra momento o perímetro desse grupo era outro.

Há uma outra explicação possível, que eu não sei se considera ou não, que é o facto de existirem garantias que são fora do balanço, não é? Não sei até que ponto, entre essas duas datas, não estou a especular, estou a teorizar sobre isso, existiam garantias que foram executadas, que o banco teve de honrar as garantias e passaram a ficar em posições de balanço e estariam fora de balanço na data inicial.

Ou seja, não sei se essa exposição incluiu ou não os elementos fora de balanço, nomeadamente as garantias bancárias, não sei se entre essa data e a outra, terão existido execução de garantias por incumprimento de obras e coisas dessas e na execução das garantias o banco tem de honrá-las, porque são garantias em primeira instância e, nesse caso, passam a fazer parte da exposição em balanço. Pode ter outra explicação, mas, obviamente, não sou capaz de lhe explicar.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — O problema é que isto não acontece num só caso, isto acontece em variadíssimos casos...

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Pode acontecer.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Parto do princípio de que a análise tem o mesmo perímetro, as garantias já estavam incluídas nestas exposições e a minha pergunta é se existe a possibilidade de as exposições não estarem bem analisadas momento da abertura do balanço, de haver deficiências de controlo interno no Novo Banco que impedissem uma correta avaliação das exposições de crédito.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — A exposição em si é um dado contabilístico, aí não há subjetividade: ou está contabilizado ou não está. O montante da exposição é um dado contabilístico, presumo eu, mas, honestamente, também não consigo encontrar explicação, talvez alguém do banco lhe possa... Porque além daquelas que eu lhe disse e que a Sr.^a Deputada diz que, pelo menos, a parte das garantias já estavam incluídas na exposição, não consigo encontrar...

A única explicação que me parece razoável é mesmo a questão de perímetro do próprio grupo. É a única que me parece razoável para um montante dessa natureza.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — O Banco de Portugal tinha consciência de que havia no Novo Banco problemas internos de acompanhamento destes créditos, de falta de informação, falta de atualização sobre colaterais? Houve algum acompanhamento? Essas deficiências são,

inclusive, apontadas pela própria Comissão Europeia, mais tarde, em 2016 ou 2017. O Banco de Portugal sabia disso?

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Sr.^a Deputada, porventura saberia, mas o que se procurou sempre aí, permanentemente, foi reforçar os mecanismos de governo quanto a isso, especificamente, nesse caso concreto. O que se procurou, fundamentalmente, foi reforçar os mecanismos de governo com aquele tipo de ações que já aqui referi.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Gostaria de compreender uma questão sobre esta discussão das imparidades.

A 31 de dezembro de 2014 — e este exemplo é paradigmático — a imparidade registada da Ongoing era de 64%. A Ongoing não tinha resultados positivos desde 2012. O Dr. José Honório já nos disse aqui que entendia que a imparidade devia ser de 100% e não de 64%.

Em 2015, a imparidade continuou a não ser de 100%. Alguma vez discutiu este caso, que é uma das maiores exposições do Novo Banco?

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Não.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Nunca se perguntou por que é uma imparidade de 64% era...

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Nunca discuti esse caso. Mas quem disse que devia ser de 100% podia ter explicado, porque seguramente tinha conhecimento disso.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Disse que a 100% era melhor não, porque não havia capital para pôr no banco para cobrir os 100%.

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Pois, não sei... Da minha parte e da parte da Supervisão nunca, nunca, nunca houve esse tipo de instruções. Garanto-lhe! Nunca houve esse tipo de instruções.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Portanto, também não me consegue explicar porque é que em vários créditos — Promovvalor, Martifer, Grupo José Guilherme — a Ernst & Young faz uma avaliação a 31 de agosto de 2015 e a 31 de dezembro de 2014 e encontra ajustamentos de imparidades que vão entre os 80 milhões e os 160 milhões? Não teve conhecimento desta auditoria, que recomendava este tipo de ajustamento de imparidades ao Novo Banco, em 2015?

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Não me recordo, Sr.^a Deputada. Mas admito que essas imparidades pudessem ter sido constituídas posteriormente. Se a supervisão teve conhecimento disso e se a EY o fez, estou convencido de que o Novo Banco terá contabilizado essas imparidades. A questão é: e o valor? Estavam ou não corretas? É a avaliação que é feita.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Como é que consegue explicar que mais de metade das imparidades do Novo Banco tenham sido registadas em 2014, 2015, 2016, tendo tido menos imparidades registadas do que no ano de 2017?

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Porque é que teve menos em 2014, 2015, 2016 do que em 2017? Não consigo explicar. Foi o apuramento que foi feito.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — A economia em 2017 estava a melhorar face a 2014, 2015 e 2016.

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Sim. O problema é que isso eram tudo posições que vinham detrás, eram posições anteriores à resolução, a generalidade das posições. Ou seja, não são os novos créditos que o Novo Banco faz depois da resolução, como Novo Banco, são tudo créditos anteriores.

A partir daí, seguramente, o que se passa é que os sinais de imparidades — como, aliás, esses que referiu antes, da Ongoing...

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — A Ongoing estava falida desde 2012, como, aliás, a maior parte destes grupos.

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Tudo bem, mas o que digo é que a generalidade dos créditos que deram origem a essas imparidades são créditos que resultam de posições anteriores à resolução, não são créditos que resultam de novas posições assumidas, de novos créditos assumidos pelo Novo Banco depois da resolução.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Compreendo, mas elas estavam tão falidas em 2017 como estavam em 2016. Por que é que só registaram as perdas em 2017?

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Sr.^a Deputada, o que é que lhe posso explicar?...

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — O senhor era diretor de supervisão, não era?

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Corrigiu-se em 2017, porventura, o que não tinha sido feito nos anos anteriores.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Essa já me parece uma explicação mais plausível.

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — É uma explicação que estou a dar, mas não houve nenhuma situação, não houve nada de concreto que levasse a isso. Se, em 2017...

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — O facto de haver um aumento de capital do Novo Banco, em 2017, não fez com que se reconhecessem perdas que anteriormente não teriam sido reconhecidas?

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Não sei. Não sou capaz de lhe dar resposta a isso. Não sou capaz, honestamente, de lhe dar resposta a isso.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Portanto, não temos como saber se o Banco de Portugal tinha noção de que havia imparidades por registar por falta de capital. Note que isto ainda não é uma crítica ao Banco de Portugal...

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Percebo, mas outra coisa é o tal tema da avaliação de que há bocado falámos. Como é que eram avaliadas? Com que critério? Continuidade ou liquidação? Isto é uma coisa que pode variar muito.

Uma coisa é a avaliação em critério de continuidade, outra coisa é uma avaliação em critério de liquidação. Será que houve uma mudança de critério

entre os anos anteriores e o ano de 2017? Não sou capaz de lhe responder agora, mas são duas coisas diferentes.

Quando se avaliam posições em critério de *gone concern*, de liquidação, a imparidade sobe muito significativamente. Não sei se terá havido esse tipo de alteração de critérios...

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Estou muito consciente de que se o Novo Banco ficasse abaixo dos rácios de capital o Banco Central Europeu só precisava de uma desculpa para tentar a sua liquidação.

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Em 2017 já era SRB, não era? Era o *Resolution Board* a partir, salvo erro, de 1 de janeiro de 2016.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Já era o Fundo Único de Resolução.

O BCE ou o Mecanismo Único de Resolução, um deles determinaria a resolução do banco e, portanto, nem sequer acho que possamos julgar que era uma tentativa de jogar com as imparidades para aguentar o capital do Banco.

A minha pergunta é se existia essa consciência dentro do Banco de Portugal, dentro do departamento de supervisão do Banco de Portugal.

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Não existia essa consciência.

A pergunta não é fácil de responder, como deve calcular. A consciência que existia era que era fundamental repor rapidamente níveis de capital no banco. Isso era fundamental. A consciência que existia era que era importante, rapidamente, colocar os níveis de capital acima da salvaguarda dos 8%, que era o mínimo exigido, e a partir daí o banco seria liquidado.

Que existisse alguma instrução no sentido de não se fazerem imparidades, porque o Banco podia ser liquidado, essa instrução nunca ouvi. Isso é claro. Não ouvi! Nunca dei nem nunca vi, por parte de Frankfurt, darem essa instrução, antes pelo contrário; Frankfurt daria uma instrução contrária se Frankfurt estivesse interessado, ou o SRB, porque tinham ligação e tinham interação. E, como digo, o Novo Banco ia frequentemente às reuniões do *Supervisory Board*, repito, frequentemente.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — E nos vários pedidos que fez ao Novo Banco para que reforçasse o seu capital, qual foi a resposta do Novo Banco à supervisão, face a esses pedidos?

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Os pedidos foram sempre feitos pelo Mecanismo Único de Supervisão, pelo supervisor como um todo — e só estou a dizer isto porque a Sr.^a Deputada refere os vários pedidos que fiz, o que percebo e é só para concretizar —, e a resposta era, primeiro, a tentativa de acelerar o processo de venda com aumento de capital.

Durante bastante tempo, houve sempre uma nota de que haveria um aumento de capital de 750 milhões de euros e, depois, perguntava-se sempre como é que se iria materializar e, fundamentalmente, a materialização seria numa perspetiva de aumento de capital.

Houve algumas hipóteses que, penso, o Novo Banco chegou a colocar, nomeadamente de troca de obrigações, obrigações com umas características que, penso, eram obrigações de muito longo prazo. As obrigações do Novo Banco no mercado estavam muito desvalorizadas, não é? Se o Novo Banco conseguisse trocar essas obrigações por outras de longo prazo, o Novo banco ganhava... E chegou a fazer algumas recompras de obrigações, penso que durante 2015, em que, como as obrigações em mercado estavam com valor baixo, de 5 ou 10% do valor nominal, o banco, ao comprar essas obrigações

por 5 ou 10% do valor nominal, tem aquele ganho. Na prática, a compra de obrigações próprias, que estão muito subavaliadas, resulta num ganho da própria instituição.

Portanto, houve um mês ou dois meses em que o Novo Banco fez algumas operações dessas e com isso repôs alguns níveis de capital. Penso, mas não estou seguro, que foram algumas centenas de milhões de euros ainda.... Penso que não foram dezenas de milhões, que chegou às centenas de milhões.

Aí houve alguma hipótese e o Novo anco chegou a trabalhar numa hipótese de fazer uma troca de obrigações, ou seja, recomprando as obrigações que estavam a valores muito baixos no mercado e emitindo obrigações àquele valor nominal com prazos bastante mais alargados. Isso não se concretizou.

Estas eram, na prática, as respostas que se iam obtendo por parte do Novo Banco, ou seja, respostas no sentido de a muito curto... Mas a resposta básica era sempre a de vender o banco e fazer um aumento da capital. Falava-se muito em 750 milhões de euros.

Penso que a certa altura o supervisor disse: «mas isso não chega.»

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — E uma capitalização pelo acionista nunca esteve em cima da mesa?

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Não me recordo que tenha estado.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Não tenho mais perguntas, obrigada.

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Deixe-me só concretizar.

Não me recordo que tenha estado, ou seja, por parte da supervisão, nunca houve esse pedido direto face a uma recapitalização pelo acionista. Não me recordo de ter sido previsto, proposto ou referido que podia haver. Podia haver sempre um aumento de capital por parte do fundo de resolução, mas não me lembro, honestamente, de esse ser um tema muito discutido.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Doutor, muito obrigado.

Vamos então...

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Sr. Presidente, se me permitisse, gostaria de fazer uma pausa de 3 ou 4 minutos.

O Sr. **Presidente**: — Vamos, então, fazer uma pequena pausa.

Pausa.

Vamos, então, retomar os nossos trabalhos. Passo, de imediato, a palavra ao Sr. Deputado Duarte Alves.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Sr. Presidente, começo por cumprimentar o Dr. Carlos Albuquerque que foi sucessor e antecessor de Luís Costa Ferreira na direção de supervisão.

Já referiu como foi vista a saída de Luís Costa Ferreira em 2014 e, inclusivamente, referiu que considera que teria sido mais positivo se houvesse um período de nojo.

A minha pergunta é: como é que foi visto o regresso de Luís Costa Ferreira em 2017?

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Sr. Deputado, o Dr. Luís Costa Ferreira foi escolhido, selecionado pela administração do Banco de Portugal, como sabe.

Se calhar, vou dizer o mesmo que disse há pouco. Acho, hoje, que um período de nojo faz sentido. Acho, hoje, que algum afastamento... Um período de nojo não liberta todo o conhecimento e informação. Aliás, estou aqui a falar hoje de uma coisa que se passou há sete anos e, portanto, não é em seis meses que me esqueço do que se passou antes.

A única coisa que o período de nojo permite é o afastar do tema da decisão, é dizer que esta informação, se calhar, podia ser útil há seis meses e que hoje já não é tão útil quanto isso, porque, porventura, todos já a conhecem.

Portanto, o período de nojo não é tanto um tema de conhecimento, é mais um tema de afastamento em relação ao momento em que a informação que se detém no momento em que acabou a outra função pode, ou não, ser importante na nova função. Há um afastamento temporal e é o tempo que acaba por fazer isto.

Mas a verdade é que é difícil julgar hoje uma coisa que se passou há quatro anos e que, naquele tempo, não existia, estava a ser preparada, estava a ser pensada, estava a ser entendida.

Volto a dizer-lhe: saí da CMVM e fui para o BCP, em 1995, e não tive período de nojo. Estou perfeitamente tranquilo com a minha consciência de que não usei informação em nenhum sentido. Naquele tempo não se pensava em períodos de nojo, nem neste tipo de questões, mas estou absolutamente convencido que se fosse hoje esse período de nojo existia. Naquele momento não existiu, não estava normalizado, não estava regulamentado e foi uma situação normal o que se passou.

Não penso, honestamente, que possam ser tiradas quaisquer conclusões nesta altura. Estou a falar honesta e sinceramente. Repito: não penso que daí se possam tirar quaisquer conclusões hoje.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — O que é facto é que, naquele tempo — em 2017, não é assim há tanto tempo —, não houve esse período, nem na saída de Luís Costa Ferreira para a PwC, nem no seu regresso, depois. Houve esta situação que, pelo que percebemos das suas palavras e não por aquilo que diretamente disse, terá gerado algum desconforto.

Queria perguntar-lhe se considera que Luís Costa Ferreira era uma pessoa que merecia a confiança de Carlos Costa.

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Mereceu. Mas não foi só do Dr. Carlos Costa; mereceu a confiança do Dr. Carlos Costa, mereceu a confiança em segunda ou em primeira linha, não sei bem, da Prof.^a Elisa Ferreira que foi com quem foi trabalhar diretamente.

Portanto, mereceu a confiança do Dr. Carlos Costa, mereceu a confiança da Prof.^a Elisa Ferreira e de todo o resto do conselho. Não tenho dúvidas quanto a isso, tanto que ele entrou e foi admitido e terá sido aprovado normalmente pelo conselho.

Agora, em primeira linha, mereceu a confiança do Dr. Carlos Costa e da vice-governadora — penso que, na altura, não era vice-governadora, era só administradora — que tinha o pelouro da supervisão.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Considera que o regresso de Luís Costa Ferreira pode estar ligado à vontade de Carlos Costa de ter pessoas de confiança naquele período e, já antecipando a sua saída, em manter pessoas, depois, no Banco de Portugal que pudessem ter essa confiança da parte do ex-governador.

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Está ligado, acima de tudo, presumo eu, à necessidade de terem naqueles lugares pessoas que tenham conhecimentos, competência e idoneidade para os desempenhar.

Não é só uma questão de confiança. A confiança pessoal existe sempre, em qualquer situação. Quer dizer, não podemos estar a trabalhar com pessoas em quem não tenhamos confiança pessoal. Mas aquele lugar exige competência, conhecimentos...

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Competência que o senhor também tinha, não é?

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Está bem, mas eu saí voluntariamente. Tinha de ser substituído por alguém e por alguém com competência, conhecimentos e experiência, que ele tinha.

Penso que está ligado a tudo isso. O Banco de Portugal entendeu que a pessoa que me substituiu e que tinha sido meu antecessor, também, tinha as qualidades e as características necessárias.

Podemos, agora, obviamente, falar em situações dessas, mas, na altura, foi entendido que tinha confiança, conhecimentos, experiência e capacidade para desenvolver aquele trabalho de uma forma eficiente, eficaz.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Há pouco, numa resposta que deu, disse que não gostava ou que não reconhecia a expressão «portas giratórias». Mas, de facto, quando olhamos para esta situação, é impossível não pensar neste conceito.

Repare: em 2014, o senhor veio de um banco, o BCP, substituir um diretor de supervisão, que vai do Banco de Portugal para uma grande consultora financeira; depois, em 2017, o senhor saiu do Banco de Portugal

novamente para um banco, a Caixa Geral de Depósitos, e é substituído pelo seu antecessor que vem dessa tal consultora, que é a PwC, para a supervisão do Banco de Portugal.

A expressão «portas giratórias», se me permite, é aplicável neste caso, embora perceba que não goste dela. Aquilo que vemos é que há aqui vasos comunicantes entre grandes consultoras, bancos e supervisor que são evidentes.

A nossa questão é se considera que este sistema de supervisão, baseado nesta confiança e nesta grande transição entre auditores e supervisores, faz sentido. Pergunto se faria sentido também pensar numa possibilidade de impedir que as mesmas entidades que prestam serviço de consultoria sejam também elas as que prestam auditoria externa aos bancos. Considera que este seria um passo importante para garantir que esta perceção das «portas giratórias» também ficasse, de alguma forma, menos evidente?

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Sr. Deputado, quando referi que não entendo a expressão «portas giratórias», não entendo que isso essa expressão se me aplique, disse-o porque, sempre que mudei de funções, fi-lo, na minha opinião, não por questões de «portas giratórias», mas por achar que quem me estava a convidar me reconhecia competência, conhecimentos e capacidades de ocupar esses lugares.

Fi-lo de uma forma voluntária, desligando-me, com prejuízo pessoal, em certas circunstâncias — e não vou dizer quais —, porque eu era diretor-geral de um banco que não é um cargo de menor importância, antes pelo contrário, fui diretor de supervisão, porque não é um cargo de menor importância, antes pelo contrário, e estou agora como administrador na Caixa, que também não é um lugar de pouca importância, antes pelo contrário, mas as minhas mudanças, na minha perspetiva, foram feitas

porque as pessoas entendiam que era capaz e que era a pessoa indicada para aqueles lugares.

Posto isto, a segunda questão está relacionada com...? Peço desculpa, Sr. Deputado...

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — A questão é se faz sentido as mesmas entidades poderem prestar consultoria e auditoria externa em nome do supervisor.

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Devo dizer-lhe, muito honestamente, que é um tema que me percorre a cabeça permanentemente. Aí concordo integralmente consigo no sentido em que é um tema relevante. É um tema que me percorre permanentemente.

Ponto um: em relação às auditoras há uma questão muito relevante que é o facto de serem poucas. As grandes instituições têm uma das *big four* e não se sai das *big four*. E, às tantas, é uma que sai hoje e entra... Mas não é só em Portugal, é em geral.

Às vezes, questiono-me sobre se não deveriam existir mais, às vezes questiono-me sobre o que seria possível, ou o que é que se deveria fazer para que o mundo não ficasse limitado a estas *big four* — o mundo, porque penso que isto é internacional.

Estou, em geral, de acordo consigo, quando diz que devia haver uma grande separação entre atividades, mas, honestamente, é um tema para o qual não tenho resposta. Não é «não quero»; é «não tenho resposta».

Penso que é um tema relevante na supervisão financeira, penso que é um tema relevante em geral, nas empresas e na sociedade. O trabalho que os auditores fazem é importante, é importantíssima a independência que eles têm de ter; agora, o tema relevante é como é que se consegue atingir um nível de independência que seja — vou dizê-lo — mais satisfatório do que tem

sido. Tem sido independente, mas acho que devia ser ainda mais, estou de acordo, mas não sei como é que se faz, honestamente. Mas, vou dizer-lhe, é um tema em que penso muitas vezes, é um tema sobre o qual me questiono muitas vezes.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Com certeza que também baseado na sua experiência quando assumiu as funções que assumiu de supervisão no Banco de Portugal.

É que se reconhece que existe um problema que não foi ainda superado, que é a questão das «portas giratórias» não só entre pessoas mas nas próprias funções que são assumidas pelas mesmas grandes consultoras, as tais quatro que prestam consultoria e depois também fazem auditoria em nome do supervisor, há aqui, claramente, um sistema que não garante uma supervisão eficaz do sistema financeiro.

Queria passar para outro tema, que já foi aqui abordado — aliás, referiu-o até em resposta a uma das primeiras perguntas, dizendo que considerava que, se se quisesse limpar o Novo Banco, teriam sido necessários mais 6, 7, 8 ou 9000 milhões de euros. Tivemos aqui o Dr. Vítor Bento que, em 2018, afirmou que não havia grandes dúvidas de que era necessário chegar-se aos 10 000 milhões para solucionar a situação do BES. E, hoje, o Sr. Doutor já referiu que o conceito de «banco bom» e de «banco mau» é um conceito que não é o mais adequado face àquilo que foi feito em 2014.

É preciso termos noção que a narrativa que passou para a opinião pública foi a de que havia uma separação entre os ativos maus e os ativos bons e os ativos maus iriam custar os 4,9 mil milhões, que correspondiam ao fundo da troica mais ao fundo de resolução, sendo, portanto, possível uma resolução sem custos para os contribuintes.

A minha pergunta é a seguinte: quando assumiu funções, não vocalizou dentro do Banco de Portugal a necessidade de uma clarificação, de se dizer claramente, nessa altura, que não havia «banco bom» e «banco mau» e que não havia resolução com 4,9 mil milhões, que isso era uma fantasia, uma ideia política, que passou sem qualquer base prática, e que, naturalmente, as afirmações políticas que foram feitas não tinham qualquer cabimento e seria necessário outro tipo de soluções?

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Estamos a falar de duas coisas diferentes: uma coisa é os custos para os contribuintes; outra coisa é a resolução e essa narrativa.

Essa narrativa...

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Depois vai sempre parar aos contribuintes.

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — O sistema financeiro, nestes últimos 5 anos — tenho aqui os valores, por acaso —, contribuiu, quer em termos da taxa da contribuição do setor bancário, quer em termos de contribuições para os fundos de resolução, com cerca de 2000 milhões de euros, ou seja, são, no total, cerca de 300 milhões de euros por ano. É este o somatório com que o sistema financeiro contribui para estes mecanismos.

Portanto, se a vida continuar assim, será o sistema financeiro que pagará este custo todo e, neste momento, o que existe é um financiamento. Ora, o financiamento entra no défice, faz parte do défice, mas também há aqui uma certa ilusão de que são os contribuintes que estão a pagar, porque, neste momento, o que existe é que são os contribuintes que estão a emprestar. Se o mundo, a vida e o sistema financeiro continuarem assim, se o sistema financeiro continuar a contribuir como contribui, dá 300 milhões anuais —

enfim, cerca de 200, porque já estou a somar aqui o fundo único de resolução que funciona no SRB — com que o sistema financeiro contribui para os mecanismos de resolução.

Portanto, os contribuintes, neste momento, suportam contabilisticamente, pela via do défice — e, obviamente, que isso tem consequências, não quero minorizar esse facto —, mas os contribuintes emprestaram ao fundo de resolução e, se isto continuar, será o sistema financeiro que virá a reembolsar o financiamento ao fundo de resolução.

Quanto à narrativa, nunca pensei em fazer isso, nunca pensei que o Banco de Portugal, neste caso a supervisão, tivesse de ter esse trabalho. É que é muito complicado, mesmo do ponto de vista da estabilidade financeira e do próprio banco, dizer: «atenção, isto não um «banco bom...» Esta não foi uma narrativa oficial; foi uma narrativa que não sei se foi jornalística se foi da comunicação social...

O Sr. Duarte Alves (PCP): — Governativa também!

O Sr. Dr. Carlos Albuquerque: — Porventura... Porventura houve alguma narrativa nesse momento, mas tem de ver que há aqui aspetos reputacionais e de confiança.

Ninguém, nenhuma entidade de supervisão, mesmo que saiba que um banco está numa situação difícil — e isso aconteceu —, vem dizer que neste banco está tudo bem ou que está numa situação difícil. No dia em que alguém disser que este banco está numa situação difícil, o banco pode acabar. Portanto, é de uma tremenda responsabilidade estar a dar este tipo de informações.

A sua pergunta foi se eu procurei alterar a narrativa. A minha resposta é muito simples: eu não fiz nada nesse sentido. Internamente discutíamos, mas não fiz nada formalmente no sentido de alterar essa narrativa.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Está respondido.

Queria ainda colocar outra questão sobre o memorando, que penso que conhecerá, elaborado pelo BNP Paribas, em 2015, e que foi feito juntamente com o Banco de Portugal e com o Novo Banco, já depois do fecho de contas de 2014 — penso que corresponde ao seu período no departamento de supervisão —, que dizia que o banco estaria em condições de ser vendido no início de 2015, com carteiras de crédito bem sustentadas por garantias e adequadamente provisionadas, e até referia uma previsão de o Novo Banco dar lucros, em 2019, de 180 milhões de euros.

Não sei se conhecia este memorando, mas, se conhecia, pergunto o que é que aconteceu para não ter havido esta venda bem sucedida e para os tais lucros em 2019, pelo menos até agora, não terem sido uma realidade. Era o memorando que estava errado? Foi a realidade que veio a ser diferente? Como é que explica esta diferença?

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Penso que o BNP Paribas foi assessor do fundo de resolução no processo de venda. É, não é? E esse memorando deve estar integrado neste âmbito de o BNP Paribas estar a fazer a assessoria do fundo de resolução ou da autoridade de resolução em termos do processo de venda.

Não conheço esse memorando. Como lhe disse, a informação era reservada nas duas áreas, mas tenho alguma ideia dessa narrativa — vou chamar-lhe assim.

Não tenho dúvida nenhuma que se o Novo Banco fosse — e voltamos sempre ao tema... Quem vende, quem está em continuidade, tem uma avaliação; quem compra quer comprar a custo e a preço de liquidação, o tal *gone concern*. Isto é fundamental.

Numa reestruturação de um banco, ou de uma qualquer entidade, quando quero vender uma entidade limpa, tenho de fazer uma lógica de venda de liquidação, ou seja, quem vai comprar, compra a preço de liquidação e o valor de liquidação, o valor de *gone concern*, que é como se chama nesta linguagem menos fácil, é de 20, 30, 40, menos de 50% do valor que é tomado em termos de continuidade, porque, simplesmente, as taxas de atualização utilizadas, mesmo que se esperem os mesmos *cashflows*...

Isto tem a mesma lógica das lojas de antiguidades... O princípio é o mesmo. Numa loja de antiguidades as margens de comercialização são para aí de 40 ou 50%. Porquê? Porque quem compra uma antiguidade não sabe quando é que a vai vender, tanto pode vendê-la num mês como em 10 anos.

Portanto, o preço de um ativo desta natureza é sempre desvalorizado, porque tem um risco enorme. No caso das NPL, por exemplo, nos imóveis, muitos que os bancos têm não têm licença, muitos estão incompletos, muitos estão altamente degradados, porque só a passagem do tempo degrada, e conheço bem essa realidade, ou estão em más localizações, os custos de construção por vezes são elevados, não sei porque motivos, mas muitas vezes desconfiamos de como é que isto foi tão caro.

Portanto, a venda de ativos ou, se quiser, a compra de uma entidade com estes ativos que têm de ser desvalorizados, tem perdas muito, muito significativas. Se o banco estivesse limpo, então, daria lucro de certeza, não tenho dúvida nenhuma! Penso que neste momento o Novo Banco faz dois balanços, um com aquelas carteiras que vieram e outro sem aquelas carteiras, e penso que a outra componente já dá lucro, mas, nessa altura, não sei qual é a base dessa observação, Não conheço o estudo. Sei que o BNP Paribas foi assessor da venda, do fundo de resolução, mas não conheço esse estudo.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — O que é facto é que, em 2015, esse memorando dizia que havia condições para haver essa venda e essa não foi a realidade.

Queria perguntar-lhe se teve alguma participação na não oposição do Banco de Portugal relativamente à venda da Tranquilidade. Participou, ou não, nesse processo?

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Não. Esse foi um processo que penso eu... Por acaso, ontem estava a questionar-me sobre esse tema, que é um tema do Instituto de Seguros de Portugal, não é?

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Mas relativamente à não oposição do Banco de Portugal à operação.

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Admito que, do ponto de vista da supervisão, essa não oposição não existiu. Deverá ter existido uma não oposição enquanto, se quiser, acionista.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — É isso que temos andado a tentar perceber.

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — É que a supervisão não tem qualquer tipo de papel na venda de uma participação numa seguradora. Portanto, essa não oposição...

O Sr. **João Cotrim de Figueiredo** (IL): — *Por não ficado registado na gravação, não é possível transcrever as palavras do orador.*

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Desculpe, Sr. Deputado, mas não percebi o que disse.

O Sr. **João Cotrim de Figueiredo** (IL): — *Por não ficado registado na gravação, não é possível transcrever as palavras do orador.*

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Disse que era prévio, não foi?

Certo, mas admito que a não oposição do supervisor seja no sentido, neste caso, talvez, de não oposição da entidade de resolução, enquanto acionista. É que a não oposição à venda e à aquisição, neste caso, de participações qualificadas numa seguradora deve ser competência, na altura, do Instituto de Seguros de Portugal.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Sim, o Instituto de Seguros de Portugal foi ouvido, mas, relativamente a esta questão, o que temos andado a procurar perceber é precisamente por que é que não foi submetido ao acionista.

Houve uma discussão no conselho de administração do banco sobre se deveria ou não ir à assembleia geral, em que o único acionista é o fundo de resolução, uma entidade pública, e a decisão que se tomou no Novo Banco foi de não submeter essa decisão ao acionista e, pelo contrário, submeter apenas à não oposição do Banco de Portugal, tendo sido emitida essa não oposição. Por isso, pergunto se fez parte dessa decisão de não oposição.

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Não.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Portanto, não fez.

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Que me recorde, não fiz. Não tenho nenhuma lembrança, nada, que me leve a essa situação.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Então, como não fez, vou fazer apenas uma pergunta, que é a seguinte: o senhor já aqui disse que há uma grande separação entre a parte de supervisão, a parte de resolução, e por aí fora. Portanto, há uma separação completa.

Ora, o Dr. Vítor Bento disse-nos aqui que, no fundo, entre fundo de resolução e Banco de Portugal há uma espécie de «compacto» e que ao colocar a decisão de não oposição no Banco de Portugal, não tendo submetido ao fundo de resolução, enquanto acionista, na prática, é mesma coisa, porque há aqui um «compacto».

Parece-me que a sua posição não é bem essa...

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Pois não.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Considera que há uma diferença clara entre a posição que o fundo de resolução poderia ter enquanto acionista, que tem de representar o interesse de um acionista, que naquele caso é o interesse público, e aquilo que é uma não oposição do Banco de Portugal enquanto supervisor. São coisas completamente diferentes, não é verdade?

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — São. Aliás, li essa observação do Dr. Vítor Bento e só admito que ele a pudesse ter dito por duas questões: primeiro, foi numa fase muito inicial em que, efetivamente, em agosto, não sei se já haveria esta separação entre supervisão e resolução.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Havia o fundo de resolução como uma entidade dentro do Banco de Portugal, mas que não é o Banco de Portugal.

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Mas acho que foi tudo criado na altura, ou seja, no momento da resolução do Novo Banco não havia uma área de resolução no Banco de Portugal — presumo eu. Tudo isto se criou a partir da resolução.

Portanto, na altura em que o Dr. Vítor Bento foi CEO do Banco Espírito Santo e depois do Novo Banco, admito que ele pudesse ter a perceção de que não havia propriamente uma separação. É que acho que nem havia a área de resolução, nem sequer havia um departamento de resolução. A partir de certa altura, foi criada claramente uma área de resolução, com um administrador responsável, que nem era o mesmo da supervisão.

Portanto, admito que até à resolução essa separação não existisse; depois da resolução foi criada uma área de resolução, que consubstancia, na prática, as funções de autoridade de resolução e, essa sim, separada, até porque há um conflito de interesses entre supervisão e resolução.

O que a Sr.^a Deputada há pouco me perguntava, sobre se havia algumas instruções da supervisão no sentido de não fazer imparidades por causa do capital, se essa junção existisse, o que a supervisão teria dito era isto. Ou seja, se a supervisão estivesse a fazer o mesmo trabalho e estivesse a trabalhar em colaboração com a resolução, então a solução era dizer isto, não é? Portanto, se a supervisão não tiver independência face à resolução, então cai neste conflito.

O que a Sr.^a Deputada há bocado referiu é, claramente, uma lógica de conflito de interesses. Se a supervisão disser: «notem, vocês não façam imparidades, porque pode haver aumento de capital», ou seja, se houver esta conjugação — falamos sempre em termos de conflitos de interesses — entre resolução e supervisão numa única entidade, sem segregação, é claramente uma lógica de conflito de interesses. Então, podia acontecer aquilo de que a Sr.^a Deputada, há pouco, falava.

A partir do momento em que eu lá estive era, claramente... Não sei bem quando é que foi criada, mas havia uma separação e uma segregação, mesmo por questões de conflito de interesses, senão os interesses são conflitantes, é o mesmo que dizer que a supervisão está a trabalhar em colaboração com o acionista de uma instituição — não é o caso, não é o caso. Também li, por acaso, essa nota do Dr. Vítor Bento.

Por outro lado, há outra coisa que é relevante. Além disso, penso que ele não conhece o que se passa, como é que funcionava o Banco de Portugal por dentro naquela altura. Se calhar, não conhecia bem, não sei. Mas a explicação que encontro, mais racional, é: no momento da resolução, se calhar, essa separação não existia, não é?

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — *Ok*, mesmo que não existisse, a venda da Tranquilidade é feita já algum tempo depois, não é feita logo ali na resolução.

Portanto, nessa altura, já existia um fundo de resolução, que era o acionista do banco, e havia o Banco de Portugal como supervisor e a aquilo que foi decidido foi não submeter ao acionista, mas submeter, simplesmente, a não oposição do Banco de Portugal para este assunto ficar resolvido.

Aquilo que depreendo é que não concorda que houvesse esse «compacto», como foi referido, entre fundo de resolução e Banco de Portugal. Não concorda com essa ideia de que havia um «compacto», portanto?

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Não, não concordo. Acho é que entre a autoridade de resolução e a autoridade de supervisão não pode haver uma lógica de — deixe-me ver se encontro as palavras...

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — São funções diferentes.

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — São funções diferentes e são funções que têm algum conflito de interesses entre elas. São funções que têm uma lógica de interesses algo conflitantes. Portanto, têm de ser separadas, segregadas, trabalhar de uma forma independente.

Se, depois, as duas devem estar no âmbito do Banco de Portugal é uma outra discussão. Há países em que não estão; há países em que estão. Mas essa é uma outra questão, é uma outra discussão. É uma discussão também, até, ao nível de elaboração teórica. Não podemos fazê-la no âmbito de um caso concreto. Há países em que a supervisão nem é do banco central, isso agora são mecanismos diferentes...

Mas dentro do Banco de Portugal, dentro do banco central, a autoridade de supervisão e a autoridade de resolução têm de ter uma separação clara.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Doutor, ainda tenho dúvidas relativamente a isso por uma razão: o fundo de resolução foi, enfim, uma existência inédita, tinha como responsável o vice-governador do Banco de Portugal à altura. A pergunta que lhe faço é: no Banco de Portugal, como é que era visto o fundo de resolução? Era mais um departamento do Banco de Portugal, ou era uma entidade completamente desligada do Banco de Portugal, com a qual ninguém tinha contactos e que, portanto, funcionava autonomamente?

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Há várias fases, Sr. Presidente.

Isto são tudo organismos, digamos, muito recentes... Nada disto, se calhar, foi estabilizado...

O Sr. **Presidente**: — Sim, mas eu dizia que era inédito.

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Nada disto foi estabilizado de um dia para o outro.

Eu sei de um caso, num outro País em que fiz parte dessa decisão, em que se fez a resolução de alguns bancos — só para dar um exemplo —, e estava a decidir-se numa reunião telefónica, numa sexta-feira, a nível do *Single Supervision Mechanism*, que ia haver uma resolução de um banco, e fui eu que perguntei, na altura: «E o fundo de resolução tem dinheiro?» e a pessoa não respondia e eu perguntei: «Mas o fundo de resolução tem dinheiro?» E a pessoa respondeu assim: «Olhe, hoje é sexta-feira, na quarta-feira criámos a legislação de resolução, na quinta-feira criámos, em termos de assembleia, a legislação, e hoje estamos a resolver. Não me pergunte se tem dinheiro... Claro que não tem dinheiro hoje.»

Portanto, isto são temas... Isto foi já depois do Novo Banco. Isto são temas que são relativamente novos.

Admito perfeitamente que, quando estava lá, o fundo de resolução, a área de resolução, era vista como um departamento do Banco de Portugal. Não vale a pena dizer... Era vista como um departamento, um departamento com algum nível de autonomia, um departamento com algum nível de segregação, mas era visto como um departamento.

Hoje, há uma diferença significativa que é o facto de este departamento de resolução ter uma ligação direta com o *Single Resolution Board* de Bruxelas.

Portanto, ainda que sendo um departamento do Banco de Portugal, isto cria... Aliás, este departamento está, hoje, até, fisicamente, separado — penso que funciona na Avenida da República num edifício próximo do Campo Pequeno — enquanto que a supervisão está na Rua Castilho. Com esta ligação muito direta e próxima entre o departamento de resolução, penso que se chama assim, e o SRB de Bruxelas, acho que esta separação e segregação é bastante mais...

O Sr. **Presidente**: — Reforçou a independência.

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Reforçou a independência. E é bastante mais percecionada.

Uma pessoa de uma outra área, se calhar, mesmo do Banco de Portugal, não tem a perceção... Mas quer dizer, hoje a independência está reforçada, porque tem esta ligação funcional, com o SRB, ponto n.º 1, e ponto n.º 2, até está fisicamente no outro edifício.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado.

Entramos, agora, na segunda ronda, de perguntas corridas, dando a palavra ao Sr. Deputado João Cotrim de Figueiredo.

O Sr. **João Cotrim de Figueiredo (IL)**: — Sr. Presidente, Dr. Carlos Albuquerque, na sequência daquilo que ficou para responder na primeira ronda e de algumas dúvidas que, entretanto, apareceram, gostava de lhe perguntar várias coisas.

Entre dezembro de 2014, altura da data do balanço de abertura do Novo Banco, e dezembro de 2015 o perímetro de resolução foi alterado várias vezes — três vezes, se não estou em erro. Estas alterações foram da iniciativa do departamento de resolução, certamente. A minha pergunta é: como é que elas foram comunicadas ao departamento de supervisão bancária? Ou se houve, antes da comunicação, interação com a supervisão bancária, em que termos e exatamente quais são os contributos da supervisão bancária para a alteração destes perímetros de resolução?

Nesses contactos — a ter havido — qual é a sua perceção dos critérios que orientavam o departamento de resolução nestas sucessivas alterações do perímetro? Porque é que estas alterações do perímetro ocorriam?

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Com base naquilo que lhe...

O Sr. **João Cotrim de Figueiredo** (IL): — Estas perguntas são corridas, já cometi esse erro uma vez, o Sr. Presidente não me deixa, portanto, tenho de fazer as perguntas todas de uma vez.

Se quiser tomar nota, para não se esquecer...

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Ah, *ok*.

O Sr. **João Cotrim de Figueiredo** (IL): — Relativamente a dúvidas que me foram aparecendo, em quase todas as respostas aos Srs. Deputados que intervieram na primeira ronda, fiquei com dúvidas sobre a função exata da direcção e do diretor de supervisão bancária.

Por exemplo, em resposta à Deputada Mónica Quintela, o Sr. Doutor disse, e a pergunta era, concretamente, o que é que identificou como estando errado na supervisão que mereceria ser melhorado e alterado no seu mandato: «Bom, a supervisão, quando eu cheguei e comparativamente, depois, às alterações que foram introduzidas, era menos próxima, menos intrusiva, a supervisão era...» fez uma pausa e disse «todos sabíamos o que se passava.»

Não sei se todos sabiam, eu não sei e quero saber o que é que se passava na supervisão e que o Sr. Doutor considera suficiente para depois introduzir alterações.

E se todos sabiam o que se passava e não era nada de muito bom, porque é que não insistiu em querer saber, exatamente, quais eram as conclusões do relatório Costa Pinto que ficou pronto em abril de 2015, poucos meses depois da sua entrada em funções, e que, obviamente, só podia realçar, dar-lhe razão, acrescentar outros pontos relativamente às matérias de

lacunas na supervisão que pudessem ter dado origem aos problemas do Novo Banco, ou pudessem evitar que outros «Novos Bancos» ocorressem no futuro?

Outra questão tem que ver com as orientações que foram emitidas pela supervisão bancária que, segundo fiquei a perceber hoje, eram oriundas sobretudo de sugestões e de recomendações da *Joint Supervisory Team*, da equipa conjunta de supervisão que funcionava na órbita do Banco Central Europeu.

Aqui é uma pergunta muito concreta, porque confesso que não tenho isto nas minhas notas: quem é que liderava a JST para o Novo Banco durante o tempo em que o Sr. Doutor esteve em funções?

E, depois, estas orientações...

O Sr. **Presidente**: — Tem de terminar, Sr. Deputado.

O Sr. **João Cotrim de Figueiredo** (IL): — Vou terminar, Sr. Presidente.

Nos 26 meses em que estive em funções tem ideia de quantas orientações destas é que foram emitidas para o Novo Banco, relativamente a imparidades, necessidades de aumentos de capital, ou necessidades de alteração do sistema de controlo interno? Qual foi o seu papel concreto nessas orientações?

Como é que explica a coincidência incrível de todas as recomendações para imparidades sugeridas durante os anos de 2015 e 2016 nunca terem ultrapassado as capacidades de capital existentes em cada momento?

O Sr. **Presidente**: — Sr. Dr. Carlos Albuquerque, faça favor de responder.

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Quanto às alterações do perímetro de supervisão, não me recordo de a supervisão ter sido consultada diretamente, não me recordo de ter dado algum *input* nesse sentido. Foi um trabalho feito e foi um conjunto de ações e de deliberações tomadas pela autoridade de supervisão, que, aliás, era quem tinha essa competência, nos termos das deliberações e da própria regulamentação.

Quanto ao papel do diretor de supervisão neste trabalho, não é fácil responder, ou, vou colocar a questão noutros termos, não é fácil passar diretamente esta mensagem.

A supervisão de um banco é feita, volto a repetir, pela JST. O Sr. Deputado perguntou-me quem é que liderava a JST do Novo Banco. Se bem me recordo — já não me lembro dos nomes — inicialmente penso que foi um coordenador que tinha nacionalidade espanhola e, depois, foi uma coordenadora que tinha nacionalidade, penso eu, croata.

A JST é o elemento de supervisão e de contacto com os bancos. As reuniões que tem com o *Chairman* ou o Presidente ou o CEO de um banco são, em geral, feitas com esta JST, não são feitas com as altas instâncias do Banco Central Europeu.

Esta JST está em permanência no banco. Neste momento, por exemplo, há reuniões telefónicas todas as semanas. Todas as semanas há uma reunião telefónica. Todas as semanas! Isto além do tempo em que a JST e que as equipas estão aqui no local. A reunião telefónica é, normalmente, com equipas de Frankfurt e de Lisboa.

Portanto, são equipas conjuntas, com membros que estão em Frankfurt e membros do Banco de Portugal. É, efetivamente, uma equipa conjunta. E esta equipa, esta JST, depende depois, funcional ou hierarquicamente, da direção-geral de supervisão que funciona em Frankfurt.

A organização do SSM, que em cerca de 120 a 130 bancos, em Frankfurt — agora mudou, este ano de organização — era muito simples: era Direção-Geral de Supervisão 1, Direção-Geral de Supervisão 2.

A Direção-Geral de Supervisão 1 tem a supervisão dos grandes bancos europeus, 15, 20, nomeadamente o Santander, o Deutsche Bank, o Commerzbank, os grandes bancos europeus; e a Direção de Supervisão 2 tem a supervisão dos outros cerca de 100 bancos, que são de dimensão média e mais pequena, pelo que os nossos bancos, em Portugal, estavam na Direção-Geral de Supervisão 2.

A linha funcional da equipa conjunta de supervisão ia até ao Diretor da Direção-Geral de Supervisão 2; a linha hierárquica dos elementos portugueses era com a supervisão em Portugal e com a linha hierárquica normal dentro do Banco de Portugal; a linha hierárquica dos supervisores, dos elementos da supervisão, do BCE ia até à linha hierárquica normal dos supervisores no SSM.

Os supervisores do SSM, de Frankfurt, também tinham pessoas portuguesas, não eram só estrangeiros. Até porque eles acompanham todos os dias as notícias, acompanham os *memos*, têm de ver informação dos bancos, têm de ter portugueses que são aqueles que fazem... Todos os dias, de manhã, o SSM faz uma coisa que é a leitura dos *clippings* de informação do País. Daí a um bocado chega lá uma informação sobre um banco, eles têm uma nota no banco: «expliquem-nos lá o que é que se passa com isto...!». Têm de ter portugueses lá, porque são os portugueses que fazem a leitura, de manhã, do *clipping* noticioso de Portugal, não são estrangeiros.

O SSM e a JST atuam imediatamente se, nas notícias matinais existir alguma coisa sobre um banco e perguntam: «Expliquem-me lá o que é que se passa aqui?»

Portanto, qual é o papel do diretor da supervisão, neste caso o meu papel concretamente, neste caso aqui? Diretamente este papel é um papel de

grande colaboração e de trabalho conjunto com o Diretor-Geral de Frankfurt. É um trabalho de supervisão hierárquica dos elementos que estão cá, dos elementos portugueses do Banco de Portugal que fazem parte da equipa de supervisão; é um papel de grande coordenação e de grande contacto com a equipa de supervisão de Frankfurt, permanente, regular, normal.

Além desse, há outro papel, que já há bocado referi, e, às vezes penso que não temos bem a noção disso: o Banco de Portugal faz parte das decisões que são tomadas sobre todos os bancos europeus.

Quando se vai a uma reunião do *Supervisory Board*, que são duas por mês, pelo que são dois dias de reunião, uma coisa que se faz é a apreciação de casos sobre todos os bancos portugueses. Ou seja, quem toma decisões sobre os bancos portugueses não é o SSM, é o *Supervisory Board*, que tem 19 países e mais cinco ou seis pessoas do próprio SSM.

Portanto, todos os administradores da supervisão dos outros países conhecem o Novo Banco muito bem, todos conhecem o BCP muito bem, todos conhecem a Caixa Geral de Depósitos muito bem, e o BPI e o Santander, pois estes são os cinco bancos portugueses que, neste momento, são tratados diretamente em Frankfurt.

Um dos trabalhos que também se faz cá é a análise de tudo o que se passa nos grandes bancos europeus, nos espanhóis, nos franceses, porque também fazemos parte dessa decisão. Nós fazemos parte das decisões sobre o que se passa em qualquer banco europeu. Se o Sr. Deputado vir que o SSM tomou esta decisão sobre o banco *a* ou o banco *a*, o Banco de Portugal também esteve envolvido.

Todos os processos de *fit and proper* — repito, todos os processos de *fit and proper* —, que são da competência de Frankfurt, também são detidos pelo Banco de Portugal. Claro que o Banco de Portugal tem 1/19 avos da decisão, mas isso é o normal na decisão da União Europeia.

Portanto, qual é o papel do diretor de supervisão? É o de preparar a supervisão e a direção de supervisão em Portugal para fazer este trabalho conjunto com o SSM, no caso das SI (*significant institution*) e da supervisão prudencial, porque depois, cá, a supervisão não se esgota nestes cinco bancos; tem todas as restantes instituições de crédito em que faz uma supervisão direta, sob delegação do BCE, e tem todas as outras instituições que existem em Portugal, instituições de pagamentos, de crédito, sociedades financeiras para aquisições a crédito, *leasing*, *factoring*... Todas essas instituições são supervisionadas pelo Banco de Portugal.

O meu trabalho não era só pensar no Novo Banco todos os dias. Infelizmente, tivemos problemas em outros bancos que tinham de ter uma atenção especial

Sr. Deputado, havia bancos cuja liquidez acompanhávamos três vezes por dia. Três vezes por dia, repito! Via-se a liquidez do banco de manhã, à hora de almoço e à noite. Como há pouco referi, temos ideia de que uma corrida aos bancos são as pessoas a acorrerem à porta das agências — como por exemplo em Inglaterra, da última vez —, mas não; uma corrida aos bancos são as transferências feitas por telemóvel, são as transferências na *internet*, são as transferências pedidas. O valor de transferências que vai à liquidação do Banco de Portugal todos os dias é muito superior ao dos levantamentos feitos ao balcão... A grande diferença é que, do ponto de vista reputacional e do conhecimento público os levantamentos feitos ao balcão são muito mais visíveis, vão aos órgãos de comunicação social e isso é gravíssimo.

Mas o trabalho da supervisão não é só ver o que se passa no Novo Banco... Por um lado, no sistema europeu, é um trabalho de acompanhamento das relações com os bancos portugueses e, por outro lado, é um trabalho de supervisão de todas as restantes entidades. Todas! Das chamadas LSI (*less significant institution*), onde estão todos os outros bancos

portugueses que não estão no SSM, e todas as restantes instituições que atuam no País e que têm de ter supervisão prudencial por parte do Banco de Portugal. Inclusive as instituições relacionadas com valores mobiliários, como, por exemplo, as gestoras de património e as gestoras de fundos de investimento, que, agora, têm supervisão prudencial por parte da CMVM, mas que, na altura, também a tinham por parte do Banco de Portugal.

Além disso, devo dizer que o departamento de supervisão prudencial foi todo reestruturado de uma forma muito semelhante à da reestruturação do SSM. A reestruturação do departamento de supervisão do Banco de Portugal estava em curso quando eu cheguei, pelo meu antecessor, e, portanto, não fui eu que comecei o processo, toda essa parte foi reestruturada de uma forma que ficou, digamos, um espelho do modelo de estruturação do próprio Mecanismo Único de Supervisão, em que havia uma área de supervisão das grandes instituições, que enquadrava os núcleos de supervisão portugueses sobre as grandes instituições, as mesmas que tinham supervisão da SSM, uma área de supervisão das instituições de crédito menos significativas, à semelhança da DG3 (Direção-Geral 3) do SSM — a DG1 e a DG2 eram para os grandes bancos — que, indiretamente, fazia a supervisão sobre todos os bancos menos significativos na Europa, uma área de supervisão das outras entidades que não bancos e uma outra, chamada de área transversal, semelhante à DG4, em Frankfurt, que trata, basicamente, de metodologias, de métodos, de auditorias, de aspetos transversais às outras.

O que faz o diretor da supervisão? Tem de gerir todo este processo. Honestamente, há questões que me colocam, de um nível de precisão, que eu não acompanhava porque não era a minha função. O diretor da supervisão não está só preocupado com o Novo Banco! Infelizmente, naquele tempo — agora é muito menos, felizmente para o País —, havia muitas preocupações na supervisão, como há bocado lhe disse. Vou repetir: havia instituições cuja liquidez se acompanhava três vezes por dia. Não pense que isto é um trabalho

que é... Adequou-se a supervisão, e era um trabalho que já vinha, ao mecanismo normal e espelhando um pouco as funções que havia em Frankfurt na estruturação do SSM.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado Eduardo Barroco de Melo, faça favor.

O Sr. **Eduardo Barroco de Melo** (PS): — Sr. Presidente, Sr. Dr. Carlos Albuquerque, a 18 de março de 2016, Mario Draghi assinou uma carta dirigida ao Novo Banco sobre a decisão do estabelecimento de requisitos prudenciais e há nela um ponto relevante sobre o qual gostava de o questionar.

Nas conclusões de revisão de supervisão para o Novo Banco, por exemplo, diz-se, na alínea 6), que a capacidade do Novo Banco para atrair novos clientes de depósitos é constrangida pelos compromissos assumidos pelo Governo português com a DG Comp, os quais não permitem ao Novo Banco o pagamento de taxas de juros nos depósitos que sejam superiores acima de média das taxas de juro pagas no sistema bancário português, e que o impacto desta restrição é o de que o Novo Banco não tem a capacidade que a maioria dos bancos tem para atrair depósitos que paguem taxas de juros acima do valor de mercado.

Ora, nas audições com o Dr. Vítor Bento e com o Dr. José Honório pareceu claro que havia compromissos assumidos entre o Governo português e a DG Comp ainda antes da resolução, já na sua preparação, os quais impediam o normal desenvolvimento da atividade do Novo Banco.

O Sr. Doutor não esteve presente no momento da resolução, mas, a seguir, acompanhou a vida do Novo Banco, pelo que gostava de lhe perguntar o seguinte: de que outros compromissos teve conhecimento que tenham sido assumidos entre o Governo português e a DG Comp e que

limitassem a atividade do Novo Banco? Acha que esses compromissos acrescentavam dificuldades à vida inicial do Novo Banco? Era possível que o banco fosse preparado para uma venda nessas condições, sendo que já tínhamos outras dificuldades como a da não recapitalização pública, etc., que conduziram à resolução?

Nesta carta de Mario Draghi assinala-se também, na alínea 1), que o Novo Banco continuava vulnerável por grandes perdas operacionais crónicas, principalmente devido às imparidades e também a grandes custos de estrutura que nunca foram resolvidos.

Há pouco, o Dr. Carlos Albuquerque referiu que o balanço inicial era esticado — esta expressão foi sua. Já sabemos que o Sr. Doutor não estava na supervisão no momento da resolução, mas já estava nessas funções quando se deu o fecho do balanço inicial do Novo Banco em dezembro de 2014.

Portanto, se é certo que, em momentos posteriores e mesmo nesta carta endereçada pelo Banco Central Europeu, houve recomendações de reforço de capital, gostava de perceber se houve alguma posição tomada sobre o balanço inicial e se o Banco Central Europeu, através do SSM, deu alguma recomendação neste sentido.

Além do valor do balanço inicial, o senhor também referiu dificuldades na construção desse balanço e eu gostava de perceber quais foram essas dificuldades, se nos conseguir descrevê-las, bem como se houve alguma posição formal sobre a constituição do balanço inicial, isto para percebermos, do ponto de vista da sua composição, o que nos dizia a supervisão na altura.

Ainda no ponto 5 da mesma carta, diz-se que o plano de negócios e o orçamento incluem assunções otimistas e irrealistas, que, no início de 2015, por exemplo, a perda líquida da operação projetada do Novo Banco para esse

ano era de 80 milhões de euros, e que o último valor tinha sido de 744 milhões de euros, cerca de dez vezes mais.

Queria perguntar se não houve um acompanhamento atempado do plano de negócios e orçamento e qual era o papel da supervisão aqui, porque, pelo menos que eu tenha conhecimento, só se pronunciaram depois do facto consumado e só descobriram que havia assunções irrealistas depois deste valor de perda.

O Sr. Doutor também já falou muito sobre este assunto, mas queria fazer-lhe uma pergunta um pouco diferente sobre a transição dos antigos responsáveis da supervisão do Banco de Portugal para a PwC, porque também é relevante.

O Sr. Doutor disse uma coisa que me marcou, ou seja disse que, quando entrou, foi dos únicos, senão o único, que cortou relações com o Banco de Portugal no momento da sua saída.

Ora, quero perguntar-lhe se isso significa que isso não era prática corrente. Ou seja, mais do que a questão da «porta giratória», pergunto se era normal que ex-quadros do Banco de Portugal mantivessem contacto regular com o Banco de Portugal e de que forma.

Queria perguntar-lhe também, muito concretamente, que tipo de contactos teve com Luís Costa Ferreira e com Pedro Machado depois da saída deles do Banco de Portugal e enquanto estavam a trabalhar na PwC.

Sobre o relatório Costa Pinto, já há pouco respondeu às perguntas da Sr.^a Deputada Mónica Quintela, mas eu queria perguntar-lhe duas ou três coisas concretas: primeiro, não achou estranho que, tendo tomado conhecimento da sua elaboração, não o tivessem discutido? Segundo, quem prestou apoio direto à elaboração do relatório. Terá sido o Dr. António Pedro Nunes? Terceiro, que administrador é que lhe disse que o relatório não era para ser divulgado e quais eram as razões para isso? Acho que era importante percebermos isso.

Há pouco, o Sr. Doutor também disse que em qualquer situação de supervisão há um risco de supervisão e, portanto, queria também perguntar-lhe se, no caso concreto da supervisão do Novo Banco, fez algum exercício sobre os riscos que estavam a assumir nesse momento, quer fosse de balanço final ou enquanto estavam a fazer esse exercício de supervisão.

Se fez, pergunto a que conclusões chegaram, isto para nós também percebermos o que pensava o departamento de supervisão sobre estas questões enquanto estava a liderá-lo.

Teria outras questões a fazer, mas, como já estou sem tempo, se calhar deixo-as para uma próxima ronda.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Dr. Carlos Albuquerque, tem a palavra para responder.

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — O Sr. Deputado colocou-me nove questões, mas acho que me esqueci de uma... O Sr. Deputado verá!

O Sr. **Eduardo Barroco de Melo** (PS): — Pode perguntar-me, porque eu esclareço.

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Muito bem.

Quanto aos compromissos com a DG Comp, que foi a sua primeira questão relacionada com as taxas de juro, são normais. Quer dizer, quando se faz um documento desta natureza em que se apoia um apoio público — é o Governo que negocia, não é o Novo Banco! —, são compromissos normais que a DG Comp faz e que são coincidentes com este tipo de ajuda que, penso, foi considerada ajuda pública. São, pois, compromissos em que a DG Comp, de algum modo, procura interpretar o mercado e dizer: «Vocês têm de se adequar aos temas do mercado».

Acho que houve vários compromissos... Não me recordo de todos, mas um deles era esse, o qual penso que é canónico, porque é um compromisso que normalmente a DG Comp faz. Conheço outros casos em que o compromisso é o de, como vão receber dinheiro público, não poderem utilizar esse dinheiro para pagar aos depósitos mais do que o normal no mercado.

A lógica é um pouco esta: se a instituição vai receber financiamento público, então, não pode utilizar esse valor que entra e, a partir daí, praticar taxas de juro mais elevadas, não pode pagar ou oferecer a um preço superior só para captar depósitos, porque senão, na prática, o que estão a fazer é a captar depósitos com subsídio público. Esta é a lógica!

Lembro-me de que essa questão aconteceu e sei a resposta que foi dada. Basicamente, a resposta foi no sentido de que, na altura, as taxas de juro eram um pouco mais elevadas, mas havia outros bancos com taxas de juro ainda superiores. Na altura, a resposta, que também me pareceu razoável, foi a de que, apesar de tudo, o Novo Banco tinha uma perceção de risco um pouco superior e, portanto, se a taxa de juro fosse um pouco superior... O tema aqui é sempre o de como se comparam taxas de juro. Como se comparam remunerações e públicos financeiros? O equilíbrio dá-se na relação entre risco e a rentabilidade. Se um banco tem muito mais risco tem de pagar mais para atrair depósitos.

Aliás, é curioso ver, por exemplo — e basta comparar nos bancos portugueses atuais —, quanto paga nos depósitos o banco que, do ponto de vista da perceção pública, tem menos risco e é comparado com quanto pagam outros bancos em que essa perceção é menor. É muito pouco em todos, mas há algumas diferenças.

O tema de a taxa de juro ser acima do mercado é algo que a DG Comp diz sempre. Penso que sempre disse e nos casos que conheço sempre vi a lógica de que a instituição que recebeu dinheiro público não pode utilizá-lo

para subsidiar produtos. Portanto, isso aconteceu e outros compromissos houve, de simplificação, de reestruturação, de venda de operações internacionais... Esses compromissos existiam sempre. Não me pergunte quais são, porque não os conheço em concreto, mas, se calhar, são aqueles compromissos de redução de balcões, de redução do número de colaboradores, aquele tipo de compromissos que a DG Comp entende que seriam exigidos se algum investigador privado fizesse esse investimento.

Nas taxas de juro, especificamente, o tema foi esse.

Quanto a esse documento assinado por Mario Draghi, admito que seja um documento relacionado com a decisão SREP, que tem também requisitos de capital. Presumo que seja esse documento.

Esta lógica da vulnerabilidade de perdas de imparidades e de custos de estrutura é uma contextualização dos requisitos de capital. Penso que essa carta fala em requisitos de capital e diz, com base nisto tudo, nomeadamente na vulnerabilidade e nas perdas por imparidades, etc., — o que não é novo, aconteceu noutras comunicações feitas pela supervisão ao Novo Banco — os requisitos de capital específicos são estes, não sei quantos por cento aqui, não sei quantos por cento ali...

Esta questão das perdas já é resultado da análise da supervisão. Isto não é um alerta, repito, isto é o resultado da análise da supervisão e, enquanto resultado, teve como consequência e, depois, mais à frente, na carta, presumo que esteja: os requisitos de capital são estes. É normal e é uma frase que justifica o que vai ser dito como sendo os requisitos de capital.

Essa carta como todas as cartas de decisão do SREP são assinadas pelo Presidente do BCE.

Para percebermos a lógica: o SSM não tem poderes para tomar decisões por si. Ou seja, o conselho de supervisão, que é o *supervisory board* do SSM, não toma decisões; quem toma decisões no BCE é o conselho de governadores. Portanto, todas as «deliberações» tomadas no *supervisory*

board passam, depois, por um mecanismo de não oposição do *governing council*.

A decisão vai para o *governing council* que envia para todos os países e diz que têm três dias para se oporem ou não se oporem, sendo que a decisão só se torna efetiva depois de o *governing council* emitir uma declaração de não oposição, isto porque o SSM, por si, não tem poder de decisão.

Nestas circunstâncias, todas as decisões sobre todos os bancos também vêm numa lógica de não oposição, por parte do Banco de Portugal, como dos outros bancos todos.

Esta carta é uma contextualização do que vão ser os requisitos de capital, ou seja, é dito que dadas estas vulnerabilidades, o requisito de capital é este.

Houve algumas considerações sobre o balanço inicial? Não, o balanço inicial foi auditado e aceite pela supervisão e a supervisão trabalhou em cima desse balanço inicial. Não me recordo também de termos feito considerações, lembro-me de algumas reuniões sobre isso, lembro-me de termos tido algumas discussões sobre isso, lembro-me, inclusivamente, de ter discutido isso, o balanço inicial, em Frankfurt, logo no mês da minha entrada, logo uns dias depois, mas não houve nenhuma apreciação, não tenho isso presente, sobre o balanço inicial. Ele foi fechado, autorizado e foi aprovado pelo acionista, na altura, fundo de resolução, e foi aceite pelo SSM como ponto de partida para a supervisão.

O Sr. Deputado falava, há bocado, também em contactos com o Banco de Portugal e perguntava porque é que resignei. Só referi que não estava porque, por norma, por exemplo, há instituições em Portugal que sempre tiveram administradores da Caixa Geral de Depósitos. Mas esses saiam e voltavam... Só quis dar nota de que a minha independência aqui é total. Quando falo no Banco de Portugal estou a falar com independência.

Eu disse que penso que fui o único, porque, até eu ter o lugar que ocupo hoje, em geral, nessa instituição havia administradores nomeados que tinham origem no Banco de Portugal, iam fazer o seu serviço e voltavam ao Banco de Portugal, mas comigo isso não aconteceu, portanto estou perfeitamente livre a esse nível. Quis só dar essa nota.

Penso que hoje, em qualquer circunstância, seria assim. E a minha entrada onde estou hoje só foi concedida depois de ter feito o pedido de demissão formal do Banco de Portugal. Penso que hoje é assim, ou será assim, ou deverá ser assim para criar este tipo de independência que, no passado, não existia.

Não estou a criticar se no passado havia, ou não, algum tipo de consequências, estou só a dizer que, hoje, e isto é mais um reforço de todo o tipo de questões que se levantam hoje, como o conflito de interesses, etc., presumo, um administrador de um banco — isso é muito pedido, na altura eu já o fazia — tem de cortar as suas ligações formais com qualquer outra instituição.

O Sr. Deputado falou no relatório Costa Pinto, mas não me recordo, desculpe, de qual era a sua pergunta sobre o relatório Costa Pinto.

O Sr. **Eduardo Barroco de Melo** (PS): — Fiz-lhe várias perguntas, na verdade, sobre o relatório Costa Pinto.

Perguntei-lhe quem tinha sido o administrador que lhe tinha dito que não era para divulgar e quais as razões.

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Foi o meu administrador.

O Sr. **Eduardo Barroco de Melo** (PS): — Que era...?

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Era o Dr. António Varela, na altura.

O Sr. **Eduardo Barroco de Melo** (PS): — Perguntei-lhe também quem tinha sido a pessoa que tinha prestado diretamente apoio à elaboração do relatório dentro do seu departamento. Perguntei-lhe, até, especificamente se tinha sido o Dr. António Pedro Nunes, mas o que eu queria era saber quem tinha sido.

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Penso que sim. Se bem me recordo terá sido, mas não só, penso que houve outras pessoas envolvidas. Penso que ele terá sido uma das pessoas que terá, pelo menos, falado e tratado com...

O Sr. Deputado, depois, falou no risco de supervisão. Esta é uma expressão muito minha, sabe? A supervisão não gosta de falar no risco de supervisão. Não gosta! Esta é uma expressão muito minha. Se calhar, podia falar-se mais... Às vezes, apetece-me, até, escrever sobre isso... É como em tudo, quer dizer, a PSP tem o risco de haver homicídios, a Polícia Judiciária tem risco de...

Quer dizer, o risco de supervisão não é do Banco de Portugal; é geral, repito, é geral. Quantas situações existiram no mundo inteiro, no mundo inteiro, em que... Quando digo que há risco de supervisão, quero dizer que não há nada sem risco!

Às vezes, quando dava aulas em matérias de gestão financeira e risco, dizia aos meus alunos: a probabilidade de eu partir a perna ontem é zero, porque eu não parti a perna ontem; a probabilidade de eu partir a perna hoje, espero que seja muito pequena, mas existe. Isto é risco. É o risco de andar em pé, de sair de casa...

Há risco de supervisão? Claro que há risco de supervisão, como há risco em todas as atividades. E o que eu quis dizer há bocado é que se,

naquela fase da recapitalização, os bancos tivessem sido todos recapitalizados com aqueles tais 40 ou 45 000 milhões, como na Irlanda, o risco de supervisão, a probabilidade de acontecerem eventos como este era reduzidíssima. Com o nível de recapitalização que foi feito naquela conjuntura macroeconómica e com tudo o que se passou, a probabilidade de existirem casos como o do Novo Banco ou do Banif era bastante mais elevada.

Isto é um risco e é nesta base que o digo. E este risco quem o assumiu foi o Banco de Portugal. Repito, foi o Banco de Portugal. Quais foram as consequências? E, agora, perdoe-me que diga: há que fazer jus ao Banco de Portugal. Em minha opinião, há que fazer jus ao Banco de Portugal, mas acho que ninguém valoriza esse aspeto.

Seria mais barato fazer de outra forma? Se calhar, seria mais caro... Quanto é que o País perderia? Esta também é uma questão em que penso muitas vezes. O Banco de Portugal assumiu, naquele momento, em vez de 40 000 milhões, pedir só 12 e assumiu o risco de supervisão. Acho que isso foi benéfico para o País. Se calhar, custou menos ao País do que aquilo que estamos a ver hoje que está a custar. Mas, enfim, esta é uma opinião muito pessoal. Perdoem-me, mas gostava de dar essa nota.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Hugo Carneiro.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Sr. Presidente, Sr. Dr. Carlos Albuquerque, muito bom dia, gostava de lhe fazer um conjunto de perguntas um tanto ou quanto extenso, pelo que vou tentar, no curto tempo de que disponho, apresentar tudo o que quero perguntar.

A primeira pergunta tem que ver com a venda, venda essa que falhou — aliás, esse é um dos tópicos da Comissão de Inquérito na fase em que estamos.

Sei que, provavelmente, o departamento de resolução teria aqui um papel mais importante, ou até o próprio fundo de resolução, mas, se a venda não aconteceu, isso deveu-se essencialmente a dois aspetos, pelo que não posso deixar de lhe perguntar o seguinte: primeiro, os potenciais compradores não conheciam todos os riscos que existiam? Segundo — e isto consta de uma ata do conselho de administração do Banco de Portugal —, se a venda aos três concorrentes que passaram à última fase tivesse acontecido, além das contingências que estavam em cima da mesa, isso significava que os valores das propostas não permitiam uma recuperação total do dinheiro injetado no fundo de resolução? Pode confirmar-me isto, ou não?

Isto consta de uma ata, mas gostava de saber se esta era uma preocupação, ou não, do ponto de vista da supervisão, na medida em que, se o fundo de resolução não conseguisse resolver as suas responsabilidades isto poderia, depois, afetar todos os outros bancos que participam nesse fundo.

Depois, o Dr. José Honório disse aqui que os compromissos do Governo lhe eram desconhecidos. Ou seja, em 2014, no âmbito da resolução, o Governo português assinou uma carta que tem os compromissos de Portugal para com as instâncias europeias e o Dr. José Honório disse que não os conhecia.

Pergunto-lhe se considera isso normal, porque aquilo que constato é que, na administração seguinte, existem muitas cartas trocadas, inclusivamente, com o Banco de Portugal, com o departamento de supervisão, em que esses compromissos estão claramente definidos: não pode vender através de um processo concorrencial; não pode vender acima de 20 milhões; tem de reduzir custos aqui ou acolá; tem de separar as atividades *core* das não *core*.

Portanto, a administração seguinte não tinha dúvidas nenhuma sobre esses compromissos e pergunto-lhe se acha normal ou se poderá ter sido um

equívoco do Dr. José Honório pelo facto de ele ter estado pouco tempo no BES e, depois, no Novo Banco.

A esse propósito, fazia-lhe outra pergunta. O Dr. José Honório critica muito a resolução, porque diz que isto devia ter sido uma medida política, que devia haver condições de *backstop*, de recapitalização pública ou com *backstop*, portanto, os burocratas lá longe no BCE não conhecem a realidade, nós defendemos o que está perto, quem está longe não defende aquilo que é nosso. O Dr. Carlos Albuquerque também disse aqui que no BCE estão portugueses, está o governador, no *governing council*, estão outros representantes da supervisão.

Então, a pergunta que lhe faço é: os nossos representantes institucionais, através do Banco de Portugal, ou outros, não levavam as preocupações portuguesas para o BCE? Ou será que no BCE estão mesmo esses tais burocratas assustadores que decidem friamente aquilo que têm de decidir?

Pergunto-lhe também se o Governo, em 2015, soube da retransmissão, antes de ela acontecer, das obrigações de 2000 milhões de euros, em dezembro desse ano. Soube ou não? E por que é que escolheram estas obrigações e não outras?

Se, eventualmente, tivéssemos optado pelo sistema da recapitalização pública, com fundos públicos ou com a medida do *backstop*, isso não poderia ter levado a que os contribuintes portugueses tivessem de injetar muito mais dinheiro a emprestar ao fundo de resolução?

Pergunto-lhe também, e peço desculpa pela celeridade, se as regras de «imparização» mudam de banco para banco...

O Sr. Dr. Carlos Albuquerque: — As regras de...?

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — De imparização dos ativos. Temos IFRS (*Internacional Financial Reporting Standard*) 9, modelos probabilísticos, a tal análise de sensibilidade... Agora não é: se o cliente não cumpre ao fim de 90 dias, então, vamos criar uma imparidade. Não, não é isso! Cada banco tem o seu modelo. O Banco de Portugal audita isto? São modelos razoáveis? Cada banco decide livremente o seu próprio modelo de «imparização»? Acho que era muito relevante perceber isso.

Depois, as necessidades de reforço de capitais foram originadas, claramente, já percebemos, das imparidades que tiveram de se reconhecer mais à frente e que antes não eram conhecidas.

Isto é claro em todos os relatórios, mas há aqui outro aspeto que ainda ninguém focou: não foi só por causa das imparidades que houve necessidade de capital e de reforçar fundos próprios do Novo Banco; foi também por causa das próprias alterações na política de supervisão. Portanto, os rácios de capital que foram sendo exigidos, ao longo do tempo, às instituições, não só ao Novo Banco, mas a todas as instituições dentro do Eurossistema, aumentaram substancialmente.

Precisava que, da forma mais detalhada possível, nos explicasse o que é que mudou em termos de exigências de rácios de capital entre 2014 e 2017 que justificam que se possa exigir mais capital. Falou aqui do Pilar 1 e do Pilar 2, mas se pudesse aprofundar esses tópicos ficava-lhe agradecido.

O Sr. **Presidente**: — Para responder, tem a palavra ao Sr. Dr. Carlos Albuquerque.

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — O Sr. Deputado começou por dizer que a venda falhou e perguntou se os compradores não conheciam todos os riscos. Não conheciam! Voltamos sempre ao tema inicial: esta carta de que o Sr. Deputado falou, de março, tenho a impressão de que se segue a outra

— estive agora a recordar algumas coisas —, de dezembro ou de janeiro, não sei, mas é uma carta que dá os resultados do SREP. Depois, mais à frente, vou dar a nota sobre este tema do capital.

Houve também um *stress test* que o Novo Banco fez. O Novo Banco foi retirado do *stress test*... Houve um *stress test* em 2014, o *Asset Quality Review* (AQR). Antes de os bancos entrarem no SSM, houve uma avaliação de todos os bancos, o chamado AQR, ou seja, uma revisão de todos os ativos de todos os bancos feita por auditores.

Portanto, isto é normal no SSM. Qualquer banco que passe a ser supervisionado pelo SSM é objeto de uma análise, de uma revisão qualitativa dos ativos, para se saber se os ativos estão ou não estão bem avaliados. O BES também foi objeto dessa revisão, juntamente com os outros bancos portugueses que faziam parte do SSM.

Em simultâneo, fez-se um *stress test*, salvo erro, durante o verão de 2014. Como o BES tinha sido resolvido, ou melhor, não foi resolvido foi objeto de resolução, o BES não foi incluído nesse exercício de *stress test* e fez um exercício de *stress test* no ano seguinte, em 2015, juntamente com outros bancos que tinham acabado de entrar no SSM.

Esses resultados só apareceram naquela carta de que o Sr. Deputado falou e, portanto, na altura em que o concurso, em que o processo de venda, correu não havia a noção, por parte do Novo Banco, que requisitos de capital iam ser exigidos. Porquê? Porque a supervisão ainda não tinha determinado os requisitos de capital e, portanto, uma coisa que admito que tenha acontecido — admito, não, sei, porque não me foi dito na altura — é que uma das contingências que todos os concorrentes, ou que quem queria comprar, colocavam era algo do tipo: se existirem requisitos adicionais, todos os requisitos adicionais de capitais, o fundo de resolução tem de os colocar e não somos nós.

Esta eu acho que era uma das contingências que existia que, na altura, nem estava quantificada. Ou seja, a resolução não fazia a mínima ideia, não sabia quanto é que seriam os requisitos de capital que a decisão do SREP, de que há bocado falámos, iria solicitar, quer a decisão do SREP em termos do *guidance*, quer a decisão do SREP em termos do capital necessário.

E isto vale também para outras contingências, nomeadamente contingências que iam acontecer do ponto de vista... Quando pensei nisto, percebi que isto não é tão diferente daquilo que é o mecanismo de contingência que existe agora, ou seja, aquilo que fossem perdas adicionais daqueles ativos que estavam no balanço, penso que o fundo de resolução tinha também de suportar essas perdas adicionais.

A lógica é esta: eu vou comprar uma coisa, eu vou comprar um banco, quero comprar o banco com... Eu ofereço este preço — que, vou-lhe dizer uma coisa, admito que fosse inferior aos 4,9 mil milhões —, mas quero, por este preço, um banco limpo, não compro por este preço um banco que tenha contingências, incertezas, indefinições e perdas que podem vir a acontecer com informação que eu não tenho hoje. Portanto, esta é a lógica!

Penso que o Banco de Portugal — aliás, disse-o em comunicado — procurou fazer um segundo processo de venda, já com uma boa parte destas contingências conhecidas, nomeadamente as decisões de capital que o SSM levou.

Se os compromissos do Governo eram desconhecidos à administração do Novo Banco, não sou capaz de lhe garantir, mas estou numa instituição em que temos compromissos com o Governo e todos trabalhamos para atingir esses objetivos, portanto, não conseguiríamos atingir esses objetivos e ultrapassá-los como fizemos sem os conhecer, não é?

Portanto, é natural que os compromissos que o Governo faz com a DG Comp sobre um banco, o banco tenha de os conhecer, porque é o órgão executivo do banco, vai ter de cumprir e vai ter de atuar nesse sentido.

Portanto, não sei o começo, pode ter sido numa fase inicial, não sei, não sou capaz de ajuizar isso.

A resolução devia ser de outra forma? Isto é um bocadinho como a Hannah Arendt, que tem um livro chamado *Verdade e Política*. Nesse livro, *Verdade e Política*, diz que se uma coisa aconteceu de uma forma e alguém diz que podia ter sido de outra; a verdade deixa de ser objetiva e passa a ser aquela que tiver mais opiniões. Portanto, não sei! Dir-lhe-ei que quem tiver mais opiniões passa a ser a verdade. Mas isto é um pouco a verdade da Hannah Arendt, que é uma verdade opinativa. Sr. Deputado, podia, não podia... Agora, a solução foi aquela, não é?

Os portugueses estão no SSM e estão no *Supervisory Board*. No Conselho de Governadores está, normalmente, presumo que ainda seja o mesmo, o governador e o vice-presidente com o pelouro da política monetária; no Conselho de Supervisores, por norma, está ou o vice-governador ou o administrador com o pelouro da supervisão, e está, como membro alternante, o diretor de supervisão, que era a função que eu tinha lá, sendo que houve ali um período entre a saída do administrador e a entrada da Prof^a. Elisa Ferreira em que fui eu que fiz o papel.

Nas equipas está muita gente, estão muitos elementos. Nas equipas de supervisão estão muitos elementos. Nas áreas temos diretores, temos subdiretores, temos técnicos, temos supervisores, temos muita gente em Frankfurt.

O Sr. Deputado pergunta: E nós não defendemos o interesse do País? Claro que defendemos! Como qualquer português que atue no âmbito da União Europeia, no âmbito da união bancária. O nosso papel é igual. Outra vez: com a independência que a função exige! E esse é um aspeto relevante e há momentos em que a independência tem de ser reafirmada. E independência não é independência Europa/Portugal; é independência supervisão/resolução, neste caso concreto. É independência de funções.

Sobre os burocratas... O Sr. Doutor falou em burocratas demoníacos, não é? Olhe para mim e veja se eu meto medo a alguém, não é...

Risos.

O Governo soube da transferência das obrigações? Não sou capaz de responder. O que lhe respondo é que eu soube no dia.

Se já tinha sido ou não falado, não tenho presente, mas tenho a certeza absoluta de que me foi dito no dia. Não lhe vou dizer que tenho a certeza absoluta... «Tenho a certeza absoluta de que nunca ninguém falou comigo», não sou capaz de lhe dizer, mas que soube no dia soube no dia.

Sobre se a recapitalização pública levava a mais custos, vi um documento em que se falava que, por exemplo, a liquidação levaria a custos da ordem dos 25 000 milhões de euros. Aliás, li isso num documento, num *draft*, porque reli um pouco da anterior comissão de inquérito, que referia que a liquidação chegaria a 25 000 milhões. A recapitalização pública não sei, não sei... Não estudei, não sei este tema, mas admito que menos não fosse. Isto é uma coisa que, para mim, é muito clara: menos não seria!

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Menos do que 25 000 milhões?

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Não, não, menos do que está a ser. Menos do que está a ser... Não seria! Não seria!

Sobre se as regras mudam de banco para banco. Mudam? Não mudam! As regras são as mesmas, os modelos é que mudam. Cada banco tem os seus próprios modelos e esses modelos são supervisionados.

No caso dos bancos que utilizam os modelos internos, o *Internal Rating-Based Models* (IRB), cada banco tem os seus próprios modelos. E para o banco utilizar os seus modelos eles têm de ser autorizados, no caso de

utilizar os modelos internos para cálculo das necessidades de capital e para cálculo das imparidades.

Os bancos têm de ter hoje, no próprio banco, uma área independente chamada área de validação de modelos. Cada banco tem... Um banco como aquele em que eu estou, hoje, utiliza para aí 80 ou 90 modelos. E se nós pensarmos nas opções internacionais são 80 ou 90 multiplicado por tantos. E há uma área específica independente, no próprio banco, ligada à área de gestão de risco, que se chama área de validação de modelos que tem de validar cada um dos modelos antes de o modelo começar a ser utilizado. Além disso, essa área é supervisionada permanentemente pela supervisão, quer em termos de acompanhamento normal, quer em termos, muitas vezes, de inspeções específicas que se fazem aos modelos.

Devo dizer que, no caso dos modelos internos que são utilizados para efeitos de cálculo dos ativos em risco para efeitos de cálculo dos resíduos de capital, o Banco de Portugal tinha um processo que era um processo de autorização prévia, muito exaustivo, muito rigoroso, que demorava 1 ou 2 anos até o Banco de Portugal aprovar.

Noutros países da Europa, por exemplo Inglaterra era um caso desses — e Inglaterra nunca fez parte do «coiso» mas é um país que, do ponto de vista da supervisão, tem uma supervisão antiga e que é bastante conceituada —, o banco queria utilizar modelos internos, estes tais modelos de que o Sr. Deputado falava, comunicava ao Banco de Inglaterra e começava a utilizar e, depois, o Banco de Inglaterra iria lá mais tarde inspecionar, se assim entendesse.

Por isso, o BCE lançou, há três anos, salvo erro, uma grande ação de investigação chamada *Targeted Review of Internal Models* (TRIM), que é uma análise sobre os modelos internos de todos os bancos, justamente porque havia diferenças significativas nos modelos entre os bancos e isso levava a que para os *Risk-Weighted Assets* (RWA), os ativos ponderados pelo risco,

que são a base do cálculo dos fundos próprios, houvesse países com 20% e houvesse países com 50%...

Lembro-me perfeitamente de ver uma situação de um banco, não português, como é natural, que tinha sobre o crédito imobiliário RWA de 4% ou 5%, ou seja, por cada 100 000 € de crédito imobiliário, ele era obrigado a ter 10% de 4%.

Lembro-me perfeitamente de uma deliberação dessas do *Supervisory Board*, em que o supervisor decidiu imediatamente: este banco vai ser inspecionado, mas, a partir de agora, o mínimo que tem de RWA para esta classe de ativos é de tanto — não me lembro de quanto foi.

Portanto, é verdade, tem razão, há diferenças, havia diferenças significativas, mas estava em curso um processo de análise, de investigação, muito forte o tal projeto TRIM, em que o Banco de Portugal aprovava todos os modelos, um a um... Portanto, há uma preocupação grande, justamente a nível do BCE, no sentido de procurar não é harmonizar os modelos, porque cada banco tem o seu, mas, no fundo, tornar coerente a lógica de cada modelo, de forma a que não haja assimetrias muito grandes de cálculos que ponham concorrencialmente uns bancos contra outros bancos.

Muito rapidamente, os requisitos de Pilar 1 são requisitos iguais para todos os bancos. Iguais! Quando se fala em 8% de fundos próprios, é 8% para todos os bancos. Quando uma norma é uma norma que é igual para todos os bancos, designa-se norma de Pilar 1, quando uma norma é separada e é identificada banco a banco é de Pilar 2, porque a Pilar 2 é a análise de supervisão.

Os requisitos de capital de Pilar 2 são requisitos específicos da instituição. Podem ser 2% para a instituição *a*, 3% para a *b*, 1% para a *c*, 0% para a *j*.

Portanto, o Pilar 1 é tudo o que é igual para todos, quer os requisitos de natureza prudencial — estou a falar sempre em requisitos prudenciais —

, quer requisitos qualitativos, quer requisitos de natureza quantitativa; os 8% são de Pilar 1.

O Pilar 2 significa requisitos de capital, no caso de capital, específicos daquela instituição e que resultam daquela análise, que é o processo normal anual de supervisão, SREP, processo anual de avaliação pelo supervisor, que analisa: o governo interno, incluindo todas as funções de controlo ou de auditorias, a forma como o conselho de administração trabalha, as comissões do governo, as políticas de remunerações, a *compliance*, etc.; o capital necessário; a liquidez necessária; e o modelo de negócios que a instituição tem, procurando avaliar qual a capacidade deste modelo de negócios, se é sustentável.

Com base nestes quatro parâmetros que estão, todos eles, classificados de 1 a 4, sendo que 1 é o menor risco e 4 é o risco mais elevado, cada instituição tem os seus requisitos de capital ou requisitos de liquidez, ou requisitos quantitativos ou qualitativos — isto é o Pilar 2, e esses são os requisitos específicos da instituição.

Aquela carta de que o Sr. Deputado falou, assinada pelo Dr. Mario Draghi tem estes requisitos e, por exemplo, no caso concreto, lembro-me perfeitamente, obrigava o Novo Banco a fazer um plano de reestruturação, um plano de negócios para os próximos anos, plano esse que, depois de analisado, a supervisão achou-o muito otimista.

Mas, quer dizer, é esta análise de supervisão que é feita regularmente com a instituição que, depois, dá origem a esta carta de decisão de SREP.

E quando o Sr. Deputado pergunta: «Mas aquilo não foi...?» Foi, porque toda a análise foi feita em conjugação com o banco. Se calhar, o banco já sabia que ia haver esse pedido. Depois o plano é que foi apreciado dessa forma que referiu, penso que — não sei os pormenores, não me lembro —, no sentido de ser um plano que era otimista e tinha opções muito otimistas.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Só um afinamento aqui nesta questão dos rácios.

Portanto, entre 2014 e 2017, consegue fazer só a retrospectiva dos mínimos que eram exigidos para os bancos portugueses?

Claro que nos termos do Pilar 2 será mais difícil, uma vez que depende de instituição para instituição, mas, pelo menos, daquilo de que se recorda, ligando com a pergunta que lhe fiz: as necessidades de capital aumentam por causa das imparidades, mas também por causa da alteração dos rácios mínimos exigidos?

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — No Pilar 2 aumentam... Ou seja, as imparidades têm um reflexo imediato, que é o reflexo no resultado, e, portanto, reflexo imediato negativo no capital.

Aumenta desde 2014... Bom, já não me lembro das datas, mas, quer dizer, temos o ponto de partida, os 8%, sempre, que é o ponto de partida que, naquela altura, era considerado para efeitos da resolução. Abaixo de 8% o banco era resolvido.

Depois, em cima disso, aparece uma coisa que é o requisito Pilar 2, que é um requisito obrigatório. Não tenho agora presente se abaixo do requisito Pilar 2 pode ou não o banco continuar sem ser resolvido, não tenho presente... Os valores do requisito Pilar 2 andam, em geral, nos bancos, e isso é publicado, entre 1% a 3%, sendo 3% um requisito elevado, de requisito de Pilar 2.

Depois há uma coisa que é o requisito Pilar 2 orientador, que é um requisito que é dado aos bancos que devem ter mais este adicional, mas que, se não tiverem, não incumprem, mas têm de fazer um plano de reposição. Pode ser de 1%, pode ser de 2%, pode ser de 3%...

Depois têm os *buffers*, o *capital conservation buffer*, de que há bocado falámos, que são 2,5%; o *buffer* de outras entidades sistémicas que, no caso do Novo Banco, como é em Portugal, penso eu, e embora já não me recorde bem, é de 50 *basis points*, ou 0,5 ou 0,75; e tem um outro *buffer* de não me recorde agora.

Portanto, são três *buffers* e o total deve ser à volta de 3%. Tudo isto dará um requisito mínimo, hoje, de 13, 14%, enfim, de valores dessa natureza, sendo que a maior parte do requisito é de capital propriamente dito, o *asset one*, ou seja, capital propriamente dito, *capital equity* puro, e uma parte pode ser composta por obrigações subordinadas ou obrigações altamente subordinadas, que são os tais AT1, que são tão subordinadas que a administração só paga juros se entender.

Isto é em termos muito simplistas. Portanto, terá passado de 8 para 12, 13, 14%, não tenho presente, mas serão valores desta natureza.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, passamos agora à terceira fase.

Em primeiro lugar, queria dizer que não é obrigatório fazer perguntas; em segundo lugar, queria recomendar o cumprimento dos 3 minutos a cada um dos Srs. Deputados; em terceiro lugar, dou a palavra, nesta terceira fase, ao Sr. Deputado Eduardo Barroco de Melo.

Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. **Eduardo Barroco de Melo** (PS): — Sr. Presidente, Sr. Dr. Carlos Albuquerque, queria pegar novamente em duas das questões que coloquei, porque não me respondeu totalmente e, eventualmente, acrescentarei mais duas, se tiver tempo.

Percebo o que disse sobre a questão das taxas de juro. Esse era um exemplo para perceber, de forma mais lata, o tipo de compromissos assumidos com a DG Comp no início do desenvolvimento da atividade do

banco, para perceber — e a essa parte não me respondeu — se isso era limitativo na vida inicial do banco.

É que à medida que vamos desafiando as condições que foram impostas ao Novo Banco nesta fase inicial ficamos com a impressão de que havia uma grande vontade, até política, de despachar o banco — usando uma expressão mais coloquial — mais do que permitir que a venda fosse bem feita. Portanto, parece que não se criaram condições, nem com a recapitalização, nem com o tempo de venda, que acabou por ser muito mais curto, nem com o tipo de compromissos que foram assumidos.

Já tive oportunidade de dizer isto noutras audições: parece que a posição do Banco de Portugal foi mudando daquela que era a da equipa inicial de gestão do Novo Banco para aquela que o Ministério das Finanças da altura assumia, e parece, também que o Governo de então foi conduzindo a vida do banco para o despachar rapidamente e em condições que me parece que dificilmente permitiam uma venda minimamente positiva do banco.

Como já disse há bocado que sente que a vontade da supervisão era a de, no momento da venda, arranjar logo uma solução, sabendo nós que há uma pulsão do mecanismo europeu de resolução para, nesse momento, haver uma consolidação bancária, queria perguntar-lhe se, em algum momento, sentiu da parte do BCE que a vontade era a de incluir o Novo Banco numa consolidação do setor bancário a nível europeu.

Ainda sobre as relações com ex-quadros do Banco de Portugal, não respondeu explicitamente sobre se manteve contactos com Luís Costa Ferreira e Pedro Machado.

A esse propósito, gostava de perguntar se acha que terá sido adequado que tenha sido o Dr. António Pedro Nunes, cunhado de Luís Costa Ferreira, a apoiar a elaboração do relatório de Costa Pinto, que incidia sobre o trabalho de Costa Ferreira na supervisão.

Uma questão mais específica sobre a supervisão. Na audição do Dr. José Honório, antigo administrador do Novo Banco, ele referiu, em resposta da Sr.^a Deputada Mariana Mortágua, que depois da saída dele e até 2017 lhe parecia que não havia o registo de todas as perdas até haver capital que as pudesse cobrir.

Gostava de perceber se isto era normal e o que é que a supervisão tinha a dizer sobre isto.

O Dr. José Honório referiu também que a Deloitte dizia que entre 4 de agosto de 2014 e 31 de dezembro de 2018 a carteira de créditos vencidos do Novo Banco aumentou 2,5 mil milhões de euros e acrescentou que só em 2017 e 2018 é que houve redução dos NPL, quer por via de alienação, quer de *write-off*.

Tendo em conta que só no relatório de 2018 do Novo Banco é que nas políticas de gestão estão explicitados os critérios para o *write-off*, que antes não estavam, parece-lhe que este era um sistema de controlo interno eficaz? O que é que a supervisão tinha a dizer sobre isto?

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra a Sr.^a Deputada Filipa Roseta.

A Sr.^a **Filipa Roseta** (PSD): — Sr. Presidente, vou aproveitar a presença aqui de uma pessoa altamente qualificada e com vasta experiência nesta matéria da supervisão, por toda a sua vida, por aquilo que já fez e já escreveu e por conhecer bem esta área, para ver se me explica um facto que me intriga absolutamente.

No dia 27 de abril de 2019 saiu uma notícia no *Expresso* a dizer que «o terreno do Novo Banco desvaloriza 47 milhões». Este terreno do Novo Banco que desvalorizou 47 milhões — repito, em 2019 — era o maior ativo imobiliário do banco.

Fiquei intrigada, fui aos relatórios de contas de 2017 e 2018 para ver o que é que tinha acontecido. Realmente, em 2017, valia 200 milhões; no final de 2018, o mesmo terreno, com as mesmas condições urbanísticas, com tudo igual, valia menos 47 milhões.

Na altura, perguntei ao Ministro Mário Centeno como é que isto era possível e como é que isto se enquadrava e ele desvalorizou um pouco a questão, mas, na verdade, eu acho isto intrigante.

Coloco, então, aqui, a mesma pergunta: como é que isto é possível? Sob que perspetiva é que isto seria possível? Nos relatórios de contas diz-se apenas que foi com base na avaliação de peritos — a média simples de duas avaliações no final de 2017 e a média simples de avaliações no final 2018. Com base nisto, um terreno desvaloriza-se 47 milhões, sem nenhuma diferenciação urbanística. Quem é que devia trabalhar para isto?

Realmente, a nossa preocupação é se os «polícias» estão a olhar para aquilo que deviam. Isto não devia alertar para alguma questão? Podia haver uma questão urbanística — e estamos a falar da Câmara Municipal de Lisboa e, na altura, era vereador Manuel Salgado —, mas não há nenhuma indicação de que haja aqui algum problema urbanístico que pudesse levar a esta desvalorização. Portanto: em que quadro é que isto é possível? Isto não é absolutamente surpreendente?

Um dado que talvez seja importante deixar aqui é que este terreno é literalmente ao lado da casa mais cara vendida em Portugal desde sempre. É um terreno vizinho do metro quadrado mais caro em Portugal!

Este quadro preocupa-me muitíssimo. Quem é que devia estar a olhar para isto? Esta é uma pergunta para um perito. A quem devemos fazer esta pergunta, uma vez que o Ministro das Finanças Mário Centeno não sabia responder?

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Miguel Matos.

O Sr. **Miguel Matos** (PS): — Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Deputados, Sr. Dr. Carlos Albuquerque, o Sr. Doutor teve aqui uma humildade que faltou a muitos e que é de louvar.

Disse aquilo que os portugueses já sabem mas que os tecnocratas se recusam a dizer, ou seja, que a supervisão errou; que houve conflito de interesses entre o Banco de Portugal e a PWC; que subjetivamente tiveram em conta a falta de capital quando calcularam as imparidades e a subjetividade era mais sobre o futuro do que sobre a qualidade dos ativos; que o Novo Banco estava cheio de ativos maus, podres; que havia informação para pô-los no BES, mas a perceção não era essa e, portanto, a ideia do «banco bom» e do «banco mau» era enganosa.

E o Sr. Doutor trouxe ainda dois factos que deixam qualquer um incrédulo: não só esconderam o relatório Costa Pinto de todos nós como o esconderam do próprio departamento de supervisão, cuja atividade avaliava e era suposto melhorar; e que o Banco de Portugal acionista não falava com o Banco de Portugal supervisor e o diretor de supervisão ficava a saber de factos relevantes pelos jornais.

Mas hoje nós, Deputados, trouxemos também aqui novos factos: em um ano e pouco, os ativos maus deixados no «banco bom» geraram imparidades de 1060 milhões e nos 4 anos seguintes previam-se outras imparidades de 1070 milhões; a venda fracassada deixou o Novo Banco com a «corda no pescoço», tanto em termos de capital, como em termos de liquidez, e, apesar de tudo isso, apesar de o banco registar imparidades astronómicas, os auditores registaram reservas quanto à contabilização das imparidades, sempre criticando o mesmo, e, ainda por cima, o BCE veio a reconhecer fragilidades várias, generalizadas, que levantam dúvidas materiais, subestimando em muito o risco, e, quando chegamos a números, forçando o banco a reconhecer mais 610 milhões de euros em imparidades.

Já nos disse que só impunham requisitos de capital e já sabemos que o Novo Banco tinha muita falta de capital, porque em 2014 o Governo foi forreta e o Banco de Portugal não quis deixar mais ativos maus no BES. Mas já disse várias vezes que a supervisão analisa o governo interno e, claramente, pelos relatórios que conhecemos hoje, o mecanismo único de supervisão reparou que o banco não estava a ter uma gestão sã e prudente no que toca à contabilização de imparidades.

Pergunta é: por que é que demoraram tanto tempo a fazer alguma coisa em relação à contabilização de imparidades?

Segunda questão: este clima de impunidade não é só para os famosos anónimos. Perante tantas falhas na avaliação de risco, por que é que aceitaram que o diretor de risco do BES e do Novo Banco, Dr. Rui Fontes, fosse nomeado administrador, tendo-lhe sido dado esse mesmo pelouro? Era para continuar a fazer a gestão sã e prudente que se lê nos relatórios?!

Terceira questão: contou-nos um bocadinho do procedimento de como decide o conselho de governadores do BCE — refere, aliás, um processo de três dias para a não oposição. Foi assim que decidiram o limite ao apoio de liquidez de emergência em 28 de julho de 2014, ou a retirada do estatuto de contraparte e a obrigação de reembolso de política monetária a 1 de agosto?

Quarta pergunta: uma das ideias, em 2015, era que alguns ativos, por exemplo o GNB Vida, fossem transferidos para o fundo de resolução. Este tipo de ideias é recuperado depois na venda, em 2017, com a história de um veículo de ativos sistémicos. Pergunto se isto poderia ser uma solução de capitalização do banco que, em vez da *fire sale*, que todos nós vimos e de que o Sr. Deputado vem falar, permitisse uma maximização do valor dos ativos.

Termino, Sr. Presidente, com a seguinte questão: em 14 de fevereiro de 2017, dias depois de V. Ex.^a sair da direção do departamento de supervisão, o Novo Banco alerta o Banco de Portugal que o conselho de

governadores do BCE tomou a deliberação de instar o Novo Banco a propor um plano de liquidação ordeira para a eventual conclusão com insucesso do processo de venda em curso.

Ora, todos sabemos que estas reuniões são preparadas anteriormente ao nível técnico, pelo que lhe pergunto se soube antes desta intenção do BCE de preparar a liquidação do BES e o que fez para a travar.

O Sr. Presidente: — Sr. Dr. Carlos Albuquerque, faça favor.

O Sr. Dr. Carlos Albuquerque: — Vamos ver se consigo responder. Penso que tomei nota de tudo.

A primeira questão era, outra vez, sobre as taxas de juro e sobre se havia a intenção de despachar o banco, incluindo-o numa operação.

Peço desculpa, mas nós temos dois tipos de conceitos do que é um banco doméstico: é o doméstico português; e é o doméstico da União Bancária. Aqui entendemos banco doméstico como um banco português; na União Bancária entende-se um banco doméstico como um banco da União Bancária.

Efetivamente, um banco doméstico, na perspetiva da União Bancária, não há nenhum, porque as unidades dos bancos europeus têm 80 ou 90% do seu negócio feito no seu próprio país. Portanto, não há! Mesmo olhando aqui para Espanha temos o Santander. Os bancos espanhóis têm uma expansão natural para Portugal, mas não há... Mesmo o Santander, o BBVA ou o Caixa Bank, que são os maiores bancos, não têm expressão significativa nos outros países europeus. Os bancos alemães não têm expressão significativa fora da Alemanha e os bancos franceses também não têm fora de França. Portanto, efetivamente, não há um banco doméstico no conceito de doméstico da União Bancária.

Se me perguntar se o BCE gostaria de ter bancos europeus nesta perspectiva. Diria que, se calhar, gostaria. Nunca lá ouvi, mas agora há discursos até do Sr. Henri, que é o presidente, falando da necessidade de concentração.

Portanto, que houvesse alguma intenção deliberada de incluir o Novo Banco num modelo destes, não me lembro. Mas, por exemplo, nos Estados Unidos isto é normalíssimo. Eles tinham 12 000 bancos há 15 anos e hoje têm 2000 ou 3000. Porquê? Porque quando há um problema com um banco chamam um banco maior e é absorvido. Num caso muito recente aqui em Espanha viu-se isso.

Portanto, é uma das lógicas mais tradicionais de solução para estes bancos. Por exemplo, nos Estados Unidos não há área de resolução, quem faz a resolução é o Fundo de Garantia de Depósitos, que é um mecanismo bastante diferente do que se passa na Europa. Ou seja, o *Federal Deposit Insurance Corporation* (FDIC) põe a questão nestes termos: se este banco for liquidado, tenho de gastar tanto em garantias de depósito; se colocar metade disto e recuperar o banco, juntando-o com outro banco, fica mais barato. É isto muito simplesmente!

A lógica de que um banco de transição seja absorvido por um outro banco é normal em termos de supervisão, é um pensamento, um raciocínio normal, porque isto é o que se passa normalmente. Quando um banco tem um problema, o que os supervisores têm feito, no passado, é chamar um banco maior. Aqui é uma questão de dimensão. Normalmente, é um banco bastante maior que absorve um banco mais pequeno, porque tem outra capacidade para absorver e de estruturar as perdas.

Não me lembro de esta questão ter sido explicitamente colocada nestes termos, mas admito que, do ponto de vista implícito, essa pudesse ter sido uma solução. Mas a verdade é que não me parece que tenha aparecido nenhum banco que estivesse muito interessado em ficar com o Novo Banco.

Quanto a se eu mantive relações com os antigos quadros, mantive algumas relações. Se me perguntar, lá no Banco de Portugal, falei com o Luís Costa Ferreira — pouco. Aliás, nem o conhecia antes, conheci-o naquele momento. Depois, tive algumas relações com ele e é uma pessoa com quem tenho boas relações. Hoje, continuo a ter boas relações com ele e prezo-as.

Portanto, são relações normais entre alguém que é administrador de uma entidade supervisionada e alguém que faz parte da supervisão, mas também relações normais de uma pessoa que, do ponto de vista pessoal, tem alguma relação com ele, não sendo uma relação forte.

Quanto ao tema do António Pedro Nunes, volto a dizer o que disse: lembro-me que ele fez parte de um grupo de trabalho. Admito, mas não estou absolutamente seguro, que possa ter sido este. Na altura, não havia questões quanto a isso e admito que ele tivesse feito o trabalho da forma como fez, com qualidade, presumo eu. Mas não coloquei qualquer tipo de questão de conflito de interesses sobre isso.

Quanto às imparidades de 2017 e 2018 e o sistema de controlo interno, uma das questões que se coloca, presumo eu, na decisão do SREP é justamente o reforço do controlo interno. Agora já não me lembro em que termos, mas é uma das coisas a que essa carta que o Sr. Deputado referiu dá um ênfase significativo.

O Sr. **Eduardo Barroco de Melo** (PS): — Mas é em 2016 e só se falou em 2018.

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Pois, acredito, admito porque estas coisas não... Admito, mas esse foi um dos temas que esteve permanentemente em equação; foi o reforço.

É preciso não esquecer uma coisa, que é muito importante: todo este tema exige pessoas, pessoas conhecedoras, qualificadas, com experiência, e

não sei se era fácil, neste tempo, recrutar essas pessoas para o Novo Banco, porque muitas pessoas também saíram. Este é um tema que é muito relevante quando queremos reforçar o sistema de controlo interno. Em todos os bancos temos essa experiência e todos nós sabemos qual é a dificuldade hoje.

Esta é uma das áreas que tem mais procura — cá e em todo o lado! Um bom gestor de risco em Portugal faz o trabalho em Espanha, em França, em qualquer país da Europa... Além do mais, as regras são rigorosamente as mesmas. Ora, isto também tornou muito móveis as pessoas que trabalham nestas áreas. Continuam a ter procura, são pessoas que não têm problemas de emprego, antes pelo contrário, são bem remuneradas, têm muita procura e são pessoas capazes de trabalhar em qualquer banco da União Bancária, porque as regras são as mesmas. Trabalham à vontade neste grande mercado que, segundo a União Bancária, é mercado doméstico.

Portanto, não é fácil mudar num banco como estava o Novo Banco, com as condições em que estava — enfim, vou dizer estas palavras que não sei se são ou não *soundbites* —, em luta pela sobrevivência. Não é fácil resolver isto de um dia para o outro e não é fácil, acima de tudo, recrutar as pessoas que, muitas vezes, são necessárias, porque as pessoas que estão, se puderem, num banco com estas características, vão-se embora. Este é o tema.

Sobre o terreno, por aquilo que a Sr.^a Deputada disse, não é difícil identificar que terreno é. É muito fácil de identificar.

Essa desvalorização pode acontecer porque as condições e as características mudaram, e não sei se mudaram ou não.

A Sr.^a **Filipa Roseta** (PSD): — Não, não mudaram!

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Pode acontecer porque as taxas de juro se alteraram significativamente e a atualização é sempre feita com base

numa taxa de juro, mas também não me parece que tenham mudado. Depois não sei...

A Sr.^a **Filipa Roseta** (PSD): — Mas quem é o responsável?

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Em primeira linha, quem tem de ser responsável por isto são os acionistas, as áreas internas de controlo e o auditor externo.

Se a supervisão conhecer isto, é claro que vai investigar. Se conhecer isto, é claro que tem obrigação e vai investigar. Não sei se conheceu isto ou não mas admito que tenha conhecido porque este é dos temas, como já disse antes, mais acompanhados hoje pela supervisão, ou seja, o tema dos ativos improdutivos, que é este caso, e o dos NPL.

Portanto, em primeiro lugar, estão as entidades internas de controlo e, em segundo lugar, os acionistas e os auditores externos, e a supervisão, se conhecer, seguramente que questiona por que é que este terreno desvalorizou neste montante.

Deixe-me só dizer uma coisa: não é absolutamente anormal, há outros terrenos em que acontece o mesmo. Aliás, um dos grandes problemas dos balanços dos bancos nesta crise foram os terrenos — não foi este; este até nem o conheço.

Percebo perfeitamente o seu gesto, Sr.^a Deputada, porque este é um terreno *prime, prime, prime* — se é aquele que conhecemos, na rua Artilharia 1. Este é um terreno *prime* e não sei o que se terá passado.

O Sr. **Presidente**: — Na rua do Ronaldo!

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Por acaso, não sei bem onde é que Ronaldo mora, mas parece-me que é a casa ou o apartamento mais caro de Lisboa.

Portanto, não sou capaz de lhe dar uma resposta final.

Às vezes, a brincar, sobre valores, pergunto assim: e se de repente descobrirem petróleo na baía do Mónaco, o que acontece àquelas casas todas? Desvalorizam, não é? Mas acho que não descobriram petróleo naquela zona... Não sei se naquele caso seria assim, mas no Mónaco, se descobrirem petróleo no meio da baía, algumas das casas deixam de ter aquela utilidade e passam a ter outra.

O Sr. **Presidente**: — Não sei se eles precisam!...

Risos.

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Eles não querem!

Sr. Deputado, sobre por que é que demoraram tanto tempo a fazer as imparidades, não sou capaz de lhe dizer se foi mais tempo. Foi o tempo que foi, foram as análises que foram feitas...

Por que é o Dr. Rui Fontes fez parte do conselho de administração do Novo Banco? Não sei. Em que altura foi? Devo dizer que o *fit and proper* não é feito cá, é feito em Frankfurt — só por curiosidade. Neste caso, o *fit and proper* destes bancos é feito em Frankfurt, com um trabalho forte do Banco de Portugal. O pedido entra no Banco de Portugal, o Banco de Portugal tem uma forte colaboração e o processo é todo feito aí, mas a decisão é em Frankfurt, no *supervisory board*, no *governing council*, normalmente, e não sou capaz de lhe dizer mais.

Quanto aos limites de liquidez de julho 2014 não sei o que se passou.

O Sr. Deputado fez uma pergunta relacionada com a seguradora. Peço desculpa mas não consegui tomar nota.

O Sr. **Miguel Matos** (PS): — A venda do GNB Vida ao fundo de resolução.

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Também não sei. Também não sou capaz de lhe responder a isso.

Quanto ao colocar um plano de liquidação ordeira, se me recordo, claramente, foi colocado em termos de plano *b*, ou seja, se não funcionar a recapitalização, se não funcionar a venda, penso que, na altura, foi falado e foi exigido um plano *b*, quer em termos de capital, quer em termos de liquidação.

Este é um tema muito complicado. Por exemplo, um banco em liquidação, e aconteceu com bancos internacionais que entraram em liquidação ordeira, essa liquidação ordeira exigiu nesses bancos garantias públicas de liquidez.

Devo dizer que, de algum modo, tive alguma simpatia por uma solução dessas, mas isso exigia uma garantia de liquidez se não quiséssemos que os depositantes ficassem prejudicados. Podia fazer-se uma coisa, que era bloquear os depositantes. Uma liquidação ordeira pode levar ao bloqueio dos depositantes. Dizia-se: «durante os próximos tempos, os depositantes só podem levantar 10% do seu valor». Não era perder, era bloquear, mas seguramente, no final, ia haver perdas.

Uma liquidação ordeira exige, necessariamente, uma garantia de liquidez e, portanto, quando o BCE pediu isto — agora já me recordo pouco —, seguramente foi como plano *b*, ou seja, se não for vendido, se tiver problemas de capital, se tiver de entrar em liquidação, como é que tratamos a liquidez. O mais fácil é sempre o mesmo, é pedir uma garantia pública, mas

nesse caso tinha de ser muito elevada porque o Novo Banco tinha 20, 25 mil milhões, não sei, de depósitos e a garantia de liquidez tinha de ser de significativamente elevada.

Portanto, não me recordo bem, mas penso que o motivo foi este.

Penso que respondi às questões da melhor que pude e consegui.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Dr. Carlos Albuquerque, a única coisa que pudemos fazer é agradecer a sua resistência, a sua disponibilidade e o facto de ter respondido minuciosamente a todas as perguntas. Muito obrigado.

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — É sempre uma honra vir aqui, especialmente para quem esteve no 25 de Abril no meio das tropas.

O Sr. **Presidente**: — Mais uma vez, muito obrigado.

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Não como militar, mas lá no meio, a assistir a tudo.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, está encerrada a reunião. Até segunda feira.

Eram 14 horas e 4 minutos.

A DIVISÃO DE REDAÇÃO.